

As Dimensões da Responsabilidade na Atividade Empresarial

Dissertação de Mestrado

Dina Maria Almeida Morgado

Mestrado em
**Filosofia Contemporânea –
Valores e Sociedade**



As Dimensões da Responsabilidade na Atividade Empresarial

Dissertação de Mestrado

Dina Maria Almeida Morgado

Orientadora

Professora Doutora Maria do Céu Patrão Neves

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em
Filosofia Contemporânea - Valores e Sociedade.



Agradecimentos

À Professora Doutora Maria do Céu Patrão Neves, orientadora desta dissertação, por toda a atenção que me dedicou ao percorrer este longo caminho. Pelos repetidos “ques” e circunstanciais “ondes” que abreviou. Pelos conselhos que me deu e que me permitiram manter o norte, evitando vários “cimentos” e “esgrimas” desnecessárias.

Aos meus pais e, sobretudo à memória da minha avó Gilda, por me terem ensinado que o saber não ocupa lugar e que se quisermos podemos fazer tudo.

Ao meu querido Fernando que acredita sempre em mim, independentemente do desafio que se me coloque e, que embora ainda não tenha lido esta dissertação, me ensina todos os dias a ser melhor.

Índice

Resumo.....	4
Abstract.....	5
Nota de Abertura.....	6
Capítulo I – Valores éticos e economia: reflexões sobre uma moralidade comum.....	10
1.1. A cumplicidade histórica.....	11
1.2. A etimologia e história do <i>ethos</i>	16
1.3. Contributo do utilitarismo para a ética da economia.....	23
1.4. A ética: uma exigência económica.....	31
Capítulo II - Problematização filosófica contemporânea da “responsabilidade”.....	34
2.1. Noções clássicas do conceito “responsabilidade” moral.....	35
2.2. Conceptualização contemporânea da responsabilidade moral.....	43
2.2.1. Max Weber e a ética da responsabilidade.....	43
2.2.2. Hans Jonas e o princípio da responsabilidade.....	49
Capítulo III - Adela Cortina: na senda de uma ética de responsabilidade e seus reflexos na atividade empresarial.....	56
3.1. As empresas enquanto desígnio social e desafio ético.....	60

3.2. Para uma ética empresarial: contributos da ética dos mínimos e da ética cívica.....	66
3.3. A ética empresarial.....	71
3.4. A cultura do diálogo para uma harmonia de interesses responsáveis.....	77
3.5. Requisitos éticos da atividade empresarial.....	81
Capítulo IV - O exercício da responsabilidade na atividade empresarial.....	88
4.1. Normativas da responsabilidade na atividade empresarial.....	89
4.2. A responsabilidade social empresarial.....	94
4.3. A construção de consensos como desafio às dimensões da responsabilidade na atividade empresarial.....	109
Capítulo V - A responsabilidade nas empresas: um dever partilhado.....	116
Bibliografia.....	125

Resumo

A noção de “responsabilidade”, pensada a partir da sua conceção moral e marcada por um vasto legado filosófico - desde as reflexões clássicas de Aristóteles e de Kant até conceptualizações mais contemporâneas que rompem com paradigmas clássicos, como as de Hans Jonas -, afirma-se na atualidade como um conceito concreto a partir do exercício de uma ética aplicada às práticas das atividades empresariais.

A responsabilidade em contexto empresarial adquire várias dimensões, sendo que a assunção da responsabilidade social por parte das empresas se revelou como uma das mais notáveis mudanças na modelo empresarial do século XX.

A nossa dissertação centra-se numa reflexão ética sobre a relação entre a economia e a ética na perspectiva de entender como é que a responsabilidade passa a ter importância no contexto das atividades empresariais da atualidade. A volatilidade da relação entre a economia e a ética em termos históricos atesta bem ser fundamental atender às expectativas das sociedades. É determinante tomar decisões sobre qual a melhor forma de se agir para alcançar o propósito das atividades económicas: a satisfação das necessidades humanas. Interroga-se de que forma é que a responsabilidade se torna uma necessidade decorrente do exercício ético aplicado à economia, e de que forma é que também a sociedade influencia este mesmo reconhecimento ético. O exercício das várias dimensões da responsabilidade nas empresas e a forma como estas dão resposta às expectativas dos trabalhadores, da sociedade validam as atividades empresariais perante a sociedade e remete-nos para a questão sobre se há partilha ou não da responsabilidade enquanto dever nas e das empresas.

Palavras-chave: ética, economia, responsabilidade, empresas, responsabilidade social.

Abstract

The notion of “responsibility”, conceived from its moral conception and marked by a vast philosophical legacy - from the classic reflections of Aristotle and Kant to more contemporary conceptualizations that break with classical paradigms, such as those of Hans Jonas - today as a concrete concept based on the exercise of ethics applied to the practices of business activities.

Responsibility in a business context takes on several dimensions, and the assumption of social responsibility by companies was revealed as one of the most notable changes in the business model of the 20th century.

Our dissertation focuses on an ethical reflection on the relationship between economics and ethics from the perspective of understanding how responsibility becomes important in the context of today's business activities. The volatility of the relationship between economics and ethics in historical terms attests that meeting the expectations of societies is essential. It is crucial to make decisions about the best way to act to achieve the purpose of economic activities: the satisfaction of human needs. It wonders how responsibility becomes a necessity resulting from the ethical exercise applied to the economy, and how society also influences this same ethical recognition. The exercise of the various dimensions of responsibility in companies and the way in which they respond to the expectations of workers, of society validates business activities before society and brings us to the question of whether or not responsibility is shared as a duty in and of corporations.

Keywords: ethics, economy, responsibility, corporations, social responsibility.

Nota de Abertura

A presente dissertação sobre *As Dimensões da Responsabilidade na Atividade Empresarial*, realizada no âmbito do Curso de Mestrado em Filosofia Contemporânea - Valores e Sociedade, emerge da confluência de três vetores distintos: o desempenho da minha atividade profissional em ambiente empresarial; as minhas preocupações ao nível do que é uma ação responsável e sobre a responsabilidade da ação; e o meu interesse no domínio do pensamento filosófico que a frequência das unidades curriculares do Curso revelaram.

Poder-se-á dizer que frequentar um mestrado em Filosofia constituiu, por si só, um desafio pessoal. Afinal, o meu percurso universitário iniciou-se na Geografia, especificamente no ramo do Planeamento Regional, uma ciência charneira entre o mundo físico e o mundo humano, que oscila, pela sua especificidade, entre os fenómenos naturais e os fenómenos sociais, entre metodologias de objetividade científica e metodologias de compreensão, assentes na observação e trabalho de campo, um domínio bem distinto do filosófico. Em Geografia estuda-se todos os fenómenos que têm expressão na superfície da terra, pelo que é um saber de compreensão global que abrange desde a produção de cartografia à compreensão de contextos territoriais em termos sociais e económicos e ainda a implementação de instrumentos de gestão e ordenamento do território. Em Filosofia estuda-se o conhecimento, estudam-se conceitos utilizados diariamente sem questionar, e reflete-se sobre todas as dimensões da existência humana. Neste contexto não seria expectável enveredar por estudos no domínio da Filosofia.

Terminada a minha formação universitária viria a integrar profissionalmente uma empresa regional de grande dimensão, com atividade na área da produção, transporte, distribuição e comércio de energia elétrica, tendo como função a manutenção e atualização permanente do Sistema de Informação Geográfica (SIG) na área de investimento. Paralelamente, abracei outro projeto na empresa, de cariz iminentemente social e bastante exigente em termos de responsabilidade, o de integrar a comissão de trabalhadores como membro efetivo, tendo mais tarde assumido funções da sua coordenação. A comissão de trabalhadores é um órgão democraticamente eleito cujos deveres passam por uma atividade permanente dedicada ao reforço da unidade de todos os trabalhadores da empresa. Diferentemente das organizações sindicais que representam apenas os interesses dos seus afiliados, as comissões de trabalhadores representam os interesses e os direitos de todos os trabalhadores. Poderei, pois, acrescentar, que também

a consideração do meu percurso profissional não me conduziria naturalmente aos estudos filosóficos.

E, todavia, foi precisamente no âmbito da minha actividade na comissão de trabalhadores que se deu o contacto com a responsabilidade social da empresa e que esta se tornou uma realidade para mim.

Com efeito, a minha formação universitária e enquadramento profissional trouxeram-me a necessidade de analisar os fenómenos intrínsecos à atividade empresarial, o que por sua vez me fez render ao forte estímulo de procurar as respostas sobre a responsabilidade.

Paralelamente, esta necessidade foi ampliada pela minha função de coordenação da comissão de trabalhadores, permitindo-me ter um contacto e uma perceção mais abrangente sobre as interações das partes interessadas na empresa, assim como da importância da assunção da responsabilidade destas mesmas partes para a geração de consensos.

O exercício destas duas funções - geógrafa e coordenadora da comissão de trabalhadores - numa empresa do setor público empresarial regional (SPER) que, não obstante pertencer formalmente ao setor público, se apresenta simultaneamente a desempenhar uma atividade privada, fez-me querer refletir acerca do comportamento das empresas e de todas as suas partes interessadas, ou seja, sobre a ética empresarial e especificamente sobre a responsabilidade social, que abrange as relações entre todos os protagonistas, e sobre a forma como a responsabilidade nas empresas é encarada e posta em prática no dia a dia.

Neste sentido, é fundamental observar a forma como se desenrolam as relações entre as partes interessadas numa empresa e também entender a forma como a empresa é percecionada pelos consumidores e pela sociedade de um modo geral. O que pensam as pessoas das empresas na atualidade? Qual a opinião que têm sobre os seus gestores? Consideram que as empresas atuam de forma responsável?

O tema da responsabilidade nas empresas pode traduzir-se em diversas obrigações e instâncias - ética, institucional, legal - transmitindo um sentido de dever corporativo, mas também subjetivo, em que cada interveniente tem importância e a sua ação é consequente. Este sentido de dever e de responsabilidade quando atribuído e designado pela sociedade torna-se consubstanciado na responsabilidade social. Desta forma, a minha grande motivação para a dissertação recaiu sobre a dimensão da responsabilidade na atividade empresarial e sobre a partilha desta responsabilidade.

A temática que aqui apresento desenvolve-se numa perspetiva de questionamento sobre o que é de facto a responsabilidade das empresas e em que dimensões se apresenta. Para o efeito, é indispensável ter presente que as constantes mudanças na sociedade solicitam permanentes desafios à atuação empresarial e suscitam dúvidas sobre quem recai a responsabilidade nas empresas.

As exigências à responsabilização de indivíduos e instituições só podem ser feitas dentro dos limites do que é moral, social e politicamente obrigatório. Sendo assim, a noção kantiana de dever, que se aplica ao plano individual, também pode ser projetada para o plano coletivo.

A actividade empresarial, tal como qualquer outra da esfera da vida humana, encontra-se sujeita a um julgamento ético e moral e, sob esta última abordagem mais normativa, a responsabilidade social das empresas decorre diretamente da sua responsabilidade moral, ou seja, as empresas necessitam de agir de forma socialmente responsável, sendo seu dever moral fazê-lo.

Colocamo-nos perante a intenção da minha pesquisa, que se desenvolve em redor da dimensão da responsabilidade nas empresas por um lado, enquanto uma responsabilidade coletiva que pesa mais do que a soma das partes, ou, por outro, enquanto uma responsabilidade partilhada e distribuída por todos os seus protagonistas.

O tema foi desenvolvido ao longo de cinco momentos cruciais para o amadurecimento do propósito final, que é determinar o exercício da responsabilidade nas empresas e identificar a responsabilidade deste exercício como coletivo ou distribuído pelas partes interessadas.

Os vários momentos traduzem-se em sucessivos capítulos escritos por forma a manter uma perspetiva de continuidade no tratamento do tema, ao longo da dissertação. Como tal, no primeiro capítulo, começamos por apresentar a relação ancestral entre Economia e Ética, refletindo sobre uma moralidade comum. A “responsabilidade”, surge enquanto princípio e valor da moral comum, e é problematizada no decorrer do segundo capítulo. Neste faz-se uma abordagem etimológico-histórica do conceito de “responsabilidade” e os paradigmas subjacentes ao mesmo, de modo a darmos inteligibilidade à dissertação, fazendo o conceito fluir até à sua conceptualização contemporânea. Seguidamente, no terceiro capítulo, refletimos sobre a forma como a responsabilidade se aplica no plano das atividades económicas, à luz do pensamento de Adela Cortina, filósofa que, na contemporaneidade, mais trabalha o tema da responsabilidade no contexto da ética empresarial. Refletimos então acerca do papel das empresas enquanto veiculadoras de

bem social, do seu desempenho e suas dinâmicas enquanto agentes da sociedade contemporânea, e na forma como o princípio da responsabilidade integra agora a definição da missão das empresas, ou seja, o seu propósito e compromisso perante a sociedade.

Partindo de um início mais teórico, vamos progredindo para um quarto capítulo mais operacional, na medida em que se pretende evidenciar, de uma forma mais consubstanciada, as várias dimensões da responsabilidade nas empresas. Por fim, no capítulo final, introduzimos algum questionamento e reflexão acerca da partilha ou não da responsabilidade enquanto dever nas empresas.

O objetivo geral que estrutura e unifica a nossa dissertação é a identificação e caracterização dos diversos tipos e níveis de “responsabilidade” que se exercem no âmbito da atividade empresarial, em geral, tendo em vista a assunção da responsabilidade social como dever inalienável de toda e qualquer empresa no mundo contemporâneo.

Capítulo I

Valores éticos e economia: reflexões sobre uma moralidade comum

O filósofo moral Adam Smith foi o fundador da Economia moderna. Então o que justifica que economistas como Amartya Sen se interroguem hoje acerca da falta de justiça social na organização económica das nossas sociedades contemporâneas?

O ex-Presidente da República e ex-Primeiro Ministro Aníbal Cavaco Silva, também Professor Catedrático de Economia, questionava-se, ainda recentemente, por ocasião do lançamento de um livro sobre Ética e Economia, sobre a opinião generalizada das pessoas acerca da ética na Economia após a divulgação, em 2008, do esquema Ponzi de Madoff. A maior fraude financeira da história recente, que provocou perdas de milhares de milhões de dólares, em bancos e privados por todo o mundo e graves consequências financeiras, económicas e políticas, no plano internacional¹. Afirmou então: “Quando comecei a ler o livro que me traz hoje aqui interroguei-me sobre o que poderiam ter pensado sobre a ética na Economia os milhares de vítimas de Madoff – muitos ficaram na miséria, vários suicidaram-se, incluindo um dos seus filhos. Ou o que teriam pensado as pessoas que, tal como eu, viram o filme. Para eles, a Economia e a Ética eram

¹ Bernard Lawrence Madoff, um consultor financeiro novaiorquino, orquestrou um esquema de um valor superior a 65 biliões de dólares relativos a juros falsos, ao longo de mais de 20 anos. Muitas pessoas e instituições de todo o mundo perderam avultadas somas de dinheiro e, entre elas, muitas declararam falência. Depois de ter sido provado que esta fraude era um esquema Ponzi – também conhecido por esquema em Pirâmide em que os novos investidores garantem os ganhos dos investidores mais antigos –, Madoff foi condenado a 150 anos de prisão. Entretanto, deu-se o declínio de várias instituições financeiras, em todo o mundo, gerou-se uma grave crise económica mundial que conduziu ao desemprego de milhares de pessoas, desencadeando uma grave crise social.

certamente vistas como realidades antagónicas, que se excluía mutuamente, que entre elas havia uma insanável contradição”², opinião que – cremos – tende a prevalecer.

Com efeito, no contexto desta fraude financeira e económica global, e de muitas outras semelhantes, não é de estranhar que, para a maioria das pessoas, o alinhamento numa mesma frase dos termos “economia” e “ética” cause alguma estranheza. No entanto, e retomando a narrativa do Professor Cavaco Silva, “Trata-se, contudo, de uma conclusão errada. Madoff não desenvolveu qualquer atividade económica. A sua ação não se situava no domínio da Economia. Era um burlão e não um agente económico. [...] o objeto da Economia são os aspetos do comportamento dos seres humanos que se relacionam com a existência de escassez, entendida esta como relação entre objetivos, pessoais ou coletivos, e meios para satisfazê-los. Resulta daí que a Economia visa a realização das pessoas e o bem-estar da sociedade. É daqui que vem a sua dimensão ética.”³ Com efeito e se fizermos uma espécie regresso ao passado, existe de facto uma intimidade originária entre a economia e a ética que, no entanto, foi sendo adulterada no decurso dos tempos.

1.1 A cumplicidade histórica

Recuperemos as origens da Economia, começando por relembrar a sua etimologia. O termo “economia” deriva das palavras gregas *oikos*, que significa “casa”, e *nomos*, que significa “lei” ou “norma”, “ordem”. A aglutinação destes dois termos fez surgir a palavra *oikonomia*, que significa “economia particular” ou “economia doméstica”. Ou seja, a economia desde a sua origem etimológica invoca uma dimensão ética, na medida em que designa uma atividade humana virtuosa necessária à organização das famílias e das suas casas. Esta dimensão ética transparecia na gestão dos assuntos domésticos e na organização das casas das famílias em ambiente de colaboração e de partilha com vista ao benefício comum.

Ao longo da história a economia teve sempre o bem como seu objetivo maior, visando atender à satisfação das necessidades humanas e realizando desta forma a sua dimensão ética e social. A este propósito, Cavaco Silva ainda no âmbito da sua já referida

² Conferência proferida pelo Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva no Lançamento do livro *Ética Aplicada: Economia*, em 2017. Acedido em: <http://www.gabinetesacramento.pt/pt/atividade/lancamento-do-livro-etica-aplicada-economia-3/>.

³ *Idem*.

conferência, afirma que “desde os primórdios da ciência económica que os autores se preocupam com as questões éticas e normativas, pronunciando-se sobre o que deve ser e procurando influenciar as decisões dos agentes económicos e políticos. Adam Smith, considerado o pai da moderna Economia, aquele que autonomizou a questão económica em relação aos domínios da moral e da política, era professor em Glasgow de Filosofia Moral e, 17 anos antes de publicar o clássico «A Riqueza das Nações», publicou o livro «Teoria dos Sentimentos Morais». Não surpreende que em Adam Smith as questões económicas e as considerações éticas se interpenetrem.”⁴

De facto, o pensamento de Adam Smith, no século XVIII, espelha já esta relação intrínseca entre a ética e a economia, na medida em que o seu pensamento sobre o dinamismo da economia de mercado ultrapassa a mera explicação das causas, dos modos de funcionamento do mesmo, considerando crucial as motivações morais mais amplas, assim como as de determinadas instituições, para a eficácia e para a viabilidade da atividade económica em geral. Na sua obra a *Teoria dos Sentimentos Morais*, publicada em 1759, o filósofo advoga que o homem possui naturalmente um conjunto de sentimentos, entre eles a prudência, a justiça, a bondade, a generosidade. Estes, interrelacionados, resultam na felicidade coletiva e harmonia da sociedade e à sua virtude, sendo que “a jurisdição do homem interior (*within*) funda-se inteiramente no desejo de ser louvável e na aversão a ser censurável; no desejo de possuir as qualidades e praticar as ações que amamos e admiramos em outras pessoas; e no horror a possuir as qualidades e praticar as ações que odiamos e desprezamos em outras pessoas”⁵. Aprovar ou desaprovar os comportamentos dos outros é, para Adam Smith, o que constitui a base do relacionamento social, desenvolvendo-se um sentido de responsabilidade, de altruísmo e de justiça que depois é conduzido para os mercados: “Aprovamos ou desaprovamos a conduta de outro homem segundo o que sentimos ao fazermos nosso o seu caso, podemos ou não simpatizar inteiramente com os sentimentos e motivos que a nortearam”⁶. Sendo assim, o mercado é, para Adam Smith, um espaço de realização social e, como tal, sujeito a regras e normas éticas de comportamento. O mercado é essencialmente gerador de solidariedade, de simpatias e, dirá recuperando uma inspiração estoica, “[...] o homem deve considerar-se não como algo separado e apartado, mas como cidadão do mundo, um

⁴ *Ibidem*.

⁵ Smith, Adam, *Teoria dos Sentimentos Morais*, tradução portuguesa de Lya Luft, São Paulo, Edições Martins Fontes, 1999, p. 160.

⁶ Smith, Adam, *op. cit.* p. 139.

membro da vasta república da natureza”, sendo que, “no interesse da sua comunidade, deve estar sempre disposto a que o seu pequeno interesse possa ser sacrificado”⁷. O “brando poder da humanidade”, ou seja, a sociedade ou o contrato social são, para Adam Smith, a razão, o princípio, a consciência, o homem interior, o grande juiz e árbitro da conduta individual.

Ainda na *Teoria dos Sentimentos Morais*, o filósofo introduz o conceito de “espectador imparcial” que contribui significativamente para uma compreensão mais plena das exigências da justiça, designadamente da imparcialidade, preconizando a realização dos interesses pessoais e do bem-estar coletivo por via do livre funcionamento do mercado. Este conceito popularizou-se sob a expressão da “mão invisível”, isto é, invocando uma interferência natural que o mercado livre exerce na economia e que produz uma série de benefícios sociais não intencionais, pelo que “os ricos [...] ao empregar o trabalho de muitos, para satisfazer seus próprios desejos vãos e insaciáveis, apesar disso dividem com os pobres o produto de todas as melhorias. São conduzidos por uma mão invisível a fazer quase a mesma distribuição das necessidades da vida que teria sido feita, caso a terra fosse dividida em porções iguais entre todos os seus moradores; e assim sem intenção, sem saber, promovem os interesses das sociedades, e oferecem meios para multiplicar a espécie.”⁸ Segundo esta teoria, os agentes económicos atuam de forma livre. A temática moral da liberdade passa a desempenhar um papel fundamental na teoria dispensando-se a ação do Estado no mercado. A liberdade individual toma a forma de responsabilidade para com o bem-estar social, tornando-se racionalidade prática.

O exercício da liberdade é importante na prática económica. A noção de “liberdade” surge também na mais célebre obra de Adam Smith, publicada em 1776, *A Riqueza das Nações*. Porém, o conceito nesta obra é introduzido num contexto mais específico e de cariz mais vincadamente económico, diferente do de liberdade natural invocada na anterior obra, e uma vez que o autor considera que a liberdade e autonomia dos países reside na maximização da sua riqueza interna que, por sua vez, é determinada pela acumulação de capital enquanto resultado da divisão do trabalho.

Neste tipo de sociedade, mercantil, não só as trocas de bens desempenham uma função essencial, mas também a moeda passa a apresentar-se como instrumento universal do comércio. Adam Smith propõe-se examinar as regras que os homens naturalmente observam ao trocar esses bens, quer uns pelos outros, quer por dinheiro. Surge então uma

⁷ Smith, Adam, *op. cit.*, p.170.

⁸ Smith, Adam, *op. cit.*, p. 226.

nova noção de valor com Adam Smith, que subjaz na quantidade de trabalho afeto às mercadorias. O conceito de valor fortemente marcado pela concepção de troca, que é uma condicionante da conduta humana para Adam Smith, adquire ênfase no domínio da economia, e a “utilidade”, torna-se a sua causa e medida.

O filósofo distingue claramente a noção de “valor de troca” dos bens e a noção de “valor de uso”: “deve observar-se que a palavra valor tem dois significados diferentes; umas vezes exprime a utilidade de um determinado objeto; outras, o poder de compra de outros objetos que a posse desse representa. O primeiro pode designar-se por ‘valor de uso’; o segundo por ‘valor de troca’. As coisas que têm o maior valor de uso, têm, em geral, pouco ou nenhum valor de troca; e, pelo contrário, as que têm o maior valor de troca têm, geralmente, pouco ou nenhum valor de uso. Nada é mais útil do que a água: mas com ela praticamente nada se pode comprar; praticamente nada se pode obter em troca. Pelo contrário, um diamante não tem praticamente qualquer valor de uso; no entanto, pode normalmente obter-se grande quantidade de outros bens em troca dele.”⁹

Esta diferente qualificação da noção de “valor” por parte de Adam Smith reflete a importância que ele atribui a este conceito e começa também já a evidenciar quão relevante o mesmo será para economia, indiciando ainda a pluralidade de sentidos e ambiguidade que o conceito ganhará mais tarde e que irá sustentar diferentes doutrinas económicas. Considerando que, para o filósofo, é na partilha de valores que reside como que o cimento das relações sociais, será que o mesmo é verdade numa sociedade em que impera a pobreza e a fome? Não dará esta sociedade mais valor à comida do que aos diamantes? Por outro lado, dependendo do contexto em que o termo valor for aplicado, seja na economia ou na ética, pode conduzir a várias interpretações ganhando distinta significação em situações de necessidade ou de mero interesse e prazer. O sentido de valor continua ainda hoje a ser matéria de reflexão por parte de filósofos e economistas ora ganhando projeção e fundindo-se em princípios como a dignidade humana, ora restringindo-se a um mero sentido de fim ou de volume na carteira. Ressalva-se que, para Adam Smith, qualquer mercadoria só teria valor se fosse produto do trabalho humano. Ou seja, é no trabalho que reside o valor do que é produzido.

Não obstante a importância da noção de liberdade na obra de Adam Smith e até da sua reflexão inovadora sobre o valor, é a metáfora da “mão invisível” que povoa o imaginário de quase todos os economistas. O amplo e profundo significado desta

⁹ Smith, Adam, *Inquérito sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*, vol. I, tradução portuguesa de Luís Cristóvão de Aguiar, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1981, p. 117.

expressão acabou por ficar reduzido e deturpado. A conceção de realização pessoal subjacente à metáfora e que invocava uma liberdade individual revestida de responsabilidade social, passa a ser sinónimo de interesse próprio e de competitividade fomentado pelas sucessivas interpretações económicas e com o objetivo de fundamentar resultados. O verdadeiro objetivo e utilidade da economia foi-se perdendo progressivamente.

A obra económica de Adam Smith encontra-se intrincada de uma dimensão ética indissociável, contudo economistas posteriores fizeram uma espécie de leitura sectária e parcial com interpretações “à medida” das noções de valor e de interesse.

Apesar de nos modelos da economia persistirem motivações humanas que se baseiam no bem e de durante muito tempo a economia ter sido uma espécie de ramo da ética, a subsequente evolução do sistema económico adota uma racionalidade cada vez mais fortemente apoiada numa conceção estreita de liberdade, perspetivada em termos de interesse pessoal, de competição e de maximização de lucro, que vem a ganhar a sua máxima expressão no capitalismo.

O capitalismo, enquanto sistema económico que se caracteriza pela propriedade privada dos meios de produção e pelo recurso ao trabalho assalariado (o que permite que os donos do capital obtenham rendimentos sem trabalho), cabendo a iniciativa de produção a empresas que procuram a obtenção de lucros, adquiriu forte expressão durante a revolução industrial dos séculos XVIII e XIX. Foi à medida que as sociedades se desenvolveram e as necessidades humanas foram aumentando vertiginosamente, que se foi alterando a relação do homem com os fatores de produção: terra, trabalho e capital. Em prol de um crescimento económico e da maximização de produção, deu-se o desenvolvimento do sistema fabril de produção, caracterizado por uma complexa divisão do trabalho e pela rotina das tarefas. O modo de produção capitalista focalizado numa única finalidade, a obtenção de lucros, tornou-se dominante em grande parte do mundo, num processo de globalização imparável até recentemente e posto atualmente em causa por um processo de “desglobalização”¹⁰.

Neste contexto, e à medida que o capitalismo tendeu a prevalecer, foi-se também verificando, no decurso do tempo, um enjeitar da dimensão ética da economia, “(...)

¹⁰ Uma nova tendência que surgiu a nível mundial e que promove a produção a um nível local, com riscos e proveitos bastante menores relativamente às economias de escala. A palavra foi usada pela primeira vez pelo economista filipino Walden Bello em 2002, e ganhou projeção em 2008 com o desacelerar do processo de globalização resultante da crise financeira mundial. Atualmente, a pandemia acabou por reforçar naturalmente esta tendência.

houve um grave afastamento entre a economia e a ética que provocou uma das principais deficiências da teoria económica contemporânea”¹¹, tendo-se sobretudo desenvolvido mais o interesse sobre o que a economia podia produzir, ou sobre os resultados e o lucro, do que sobre a finalidade social da economia, sobre o que deveria ser. E o que deveria ser era útil, promotora do bem-estar social e do valor do homem. Deveria ter como finalidade realizar um bem humano pois, como refere Patrão Neves “(...) toda a atividade humana é meio ou instrumento de perfectibilização da pessoa e de desenvolvimento da sociedade – único fim incondicionado porque fundamento de múltiplas modalidades da ação humana. A atividade económica não é exceção.”¹² Mas no contexto desta evolução terá a dimensão ética mantido a mesmo peso?

Sendo a ética orientadora da ação humana e a economia uma atividade do homem, a ética é necessariamente uma dimensão inerente à economia e pode, aliás, ser amplificada através desta atividade, nomeadamente através da promoção da justiça e, por consequência, da dignidade humana. E poderão os valores, os princípios, os deveres e os direitos, ou seja, os indicadores e orientadores da vida moral determinar as práticas económicas nas sociedades contemporâneas?

1.2 A etimologia e história do *ethos*

Parece-nos importante neste momento refletir sobre a “ética”, enquanto disciplina que pensa a ação humana, e sobre a forma como também o seu significado foi perspectivado no decorrer das várias épocas históricas do pensamento filosófico.

Etimologicamente a palavra “ética” deriva do termo grego *ethos* cujo uso remonta à Antiguidade grega Pré-clássica, nas narrativas históricas de Homéro e de Hesíodo, nos séculos IX-X a.C. *Ethos* era então escrito com a primeira vogal longa, *êthos* (*ἦθος*), e significava “covil” ou “estábulo”, “lugar onde se guardavam os animais”, que alguns autores contemporâneos fazem corresponder à “interioridade do ato”, ou origem da ação.

Posteriormente, na Grécia Clássica, no século III a.C., Aristóteles, na sua obra *Ética a Nicómaco*, ao classificar as diferentes virtudes utiliza a palavra *êthos* (*ἠθος*), escrita com

¹¹ Letiche, John M., “Introdução”, Sen, Amartya, *Sobre Ética e Economia*, Coimbra, Edições Almedina, S.A., 2012, p. 11.

¹² Patrão Neves, M.; César das Neves, J., “O exercício ético da economia”, Patrão Neves, M., César das Neves, J. *Ética Aplicada: Economia*, Lisboa, Edições 70, 2017, p.10.

a primeira vogal curta, para designar as “virtudes éticas”, aquelas que se adquirem pela repetição de uma boa ação, distinguindo-as das virtudes “dianoéticas”, que se adquirem pelo conhecimento. Ao utilizar o termo *éthos* para se referir às virtudes éticas associa o *ethos* à repetição da ação ou hábito, que molda o carácter ou modo de ser do indivíduo.¹³

A palavra *ethos* surge assim com dois grafismos e significados diferentes. Por um lado, *éthos*, com uma primeira vogal longa e que significava “covil”, e por outro *éthos*, de vogal curta, e que significava “hábito. Mais tarde, no advento da civilização romana, aquando da tradução dos textos gregos para latim, e tal como Isabel Renaud Michel Renaud explicam, deu-se a confluência dos dois significados de *ethos* num único, devido ao facto de, em latim, existir apenas um único termo que lhe correspondesse, *mos, mores*. Isto é, ambos os grafismos gregos foram traduzidos pelo mesmo termo latino, assim se tendo substituído “a tradução do ético (entendido como interioridade do ato) pela moral (entendida como hábitos, *mores*)”¹⁴. Perdeu-se pois o sentido de interioridade na determinação do agir tal como afirma claramente M. Patrão Neves: “Ao se condensar estes dois sentidos num único termo, perdeu-se praticamente a significação mais arcaica daqueles dois, o *éthos*, como interioridade humana que determina o agir, que já só Martin Heidegger recuperará na sua *Carta ao Humanismo*.”¹⁵

Com efeito, já no século XX, Martin Heidegger¹⁶, enquanto grande estudioso da cultura grega pré-clássica, identifica a utilização do termo *ethos* com um significado diferente do de “hábito” atribuído por Aristóteles, a saber, o termo *éthos referindo-se ao* “covil” ou “estábulo”. Como tal sugere, na sua *Carta sobre o Humanismo*¹⁷, que “ética”

¹³ Patrão Neves, M., “Ética, Moral, Deontologia e Bioética: conceitos que pensam a ação”, Patrão Neves, M., Pacheco, Susana, *Para uma ética da enfermagem: desafios*, Centro de Estudos da Bioética, Polo Açores, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 2004, p.149.

¹⁴ Renaud, Isabel, Renaud, Michel, “Moral”, *Logos Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, tomo 3, Lisboa / São Paulo, Editorial Verbo, 1989, pp. 956-979.

¹⁵ Patrão Neves, M., *op. cit.*, 2004, p.149.

¹⁶O filósofo alemão Martin Heidegger (1889-1976) foi um dos maiores pensadores contemporâneos, desenvolvendo uma reflexão fenomenológica e hermenêutica. O seu particular interesse pela hermenêutica levou-o a aprofundar e a interpretar os escritos pré-clássicos o que, por sua vez, o conduziu a discorrer sobre a etimologia originária de “ética”. O filósofo sustenta que estudar a palavra no seu sentido originário revela que os processos de tradução são descontextualizados. A tradução de uma palavra pode acabar por não ser fiel ao sentido imposto aquando da escrita, que expressa uma determinada experiência original. A importância dada por Heidegger ao grego antigo também demonstra o seu apreço pelo que se pode considerar o berço da filosofia ocidental assim como revela a necessidade de um retorno à origem, à essência, que o seu pensamento sobre o “Ser” impõe. A sua obra mais conhecida é *Ser e Tempo* e foi publicada em 1927.

¹⁷ A obra *Carta sobre o Humanismo* foi escrita por Heidegger e publicada em 1946 e teve origem numa carta a responder a algumas críticas de Jean Beaufre, e sobre a sua visão do Humanismo. Para o autor, o Humanismo possui um conjunto de interpretações presas a contextos históricos definidos e presos a terminologias técnicas e tradicionais. Critica a terminologia e considera que a linguagem revela um sinal de decadência espiritual. Procura trazer à tona os desvios na busca pelo “ser”, pela essência, considerando o Humanismo num amplo sentido da preocupação com a humanidade do homem. Nesta busca, procura a

e “moral” deixem de ser tidos como sinónimos e que se preserve a “ética” para traduzir o sentido mais arcaico, o pré-clássico, de “lugar próprio dos animais”, e “moral” para a noção de “hábito”, de normativas.

Podemos concluir que, do ponto de vista etimológico-histórico, é legítima a utilização dos termos “ética” e “moral” como sinónimos, por alguns autores, para exprimir o poder transformador da ação repetitiva (hábito) sobre o homem, que alicerça o pensamento ocidental sobre ação; não obstante, a afirmação de uma diferente significação de “ética” e “moral” é igualmente argumentável, tal como os filósofos Isabel Renaud e Michel Renaud defendem. Estes autores, na esteira de Heidegger, sublinham que “a moral diz respeito às ações praticadas por hábito e aos costumes em geral, o que privilegia o lado pelo qual a ação é ainda exterior ao sujeito; esta exterioridade reenvia então para a lei e a “regra”; a “ética analisa a dimensão pessoal da ação, mostrando o modo como agir surge da própria interioridade da pessoa que age. Já não é a conformidade com a lei que é primeira na consideração ética, mas a fidelidade ao centro pessoal do qual a ação emana”¹⁸.

Sendo possível recorrer aos termos “ética” e “moral” com sentidos diversos, será vantajoso fazê-lo para dispormos de mais recursos linguísticos e acedermos com maior precisão a realidades próximas, mas distintas. Assim sendo, “concluiremos esta primeira reflexão sobre a ética seguindo o espírito da língua francesa que emprega o termo de origem latina (*moralis*) na linguagem corrente, para designar o que está ligado à prática e o termo de origem grega (*éthikè*) na linguagem erudita, para definir a teoria dessa prática. Em suma, a moral é a manifestação visível da realidade dos costumes submetidos a regras comuns de conduta numa dada sociedade, enquanto que a ética é a reflexão teórica de uma ordem mais elevada sobre a legitimidade dessas regras.”¹⁹ Esta distinção permite uma melhor compreensão sobre a ação humana, já que “afinal, quanto mais ricos são os recursos linguísticos de que podemos dispor, mais longe e mais profundamente pode avançar o pensamento.”²⁰

Para além da discussão académica sobre os termos que pensam a ação, importa sublinhar que o ser humano se sentiu impelido a pensar sobre a sua forma de agir desde

instância originária da palavra *ethos*, o que leva a novas interpretações do que é a ética, vista perspectiva do “ser”, da essência e não da “existência”.

¹⁸ Renaud, Isabel, Renaud, Michel, *Op. cit.*, p. 960.

¹⁹ Folscheid, D., Feuillet Le Mintier, B. e Mattei, J. F., *Philosophie, éthique et droit de la médecine*, Paris, PUF, 1999, pp. 20-21.

²⁰ Patrão Neves, M., *op. cit.*, p. 150.

que adquiriu consciência de si, ou seja, desde as primeiras manifestações da sua consciência moral, isto é a sua capacidade de distinguir entre o bem e o mal. Esta é uma invariável antropológica. Porém, foi apenas na Grécia Clássica que se sistematiza como reflexão e conhecimento acerca da ação humana, num quadro intelectual em que esta ação passa a ser avaliada eticamente. Neste contexto, consideramos pertinente apresentar uma visão rápida, mas rigorosa, da longa, complexa e muito rica evolução da ética, a qual determina a nossa avaliação acerca da eticidade da ação.

Em termos históricos, a ética foi estruturada como disciplina filosófica por Aristóteles, considerado o pai da ética, no século III a.C., a partir da definição do seu objeto de estudo e metodologia própria. Num esforço de sistematização da tão longa e complexa história do pensamento moral ocidental, muitos estudiosos da filosofia procuraram estabelecer grandes marcos identitários das diferentes épocas, entre eles Isabel e Michel Renaud que, atendendo à perspectiva curta, breve, rigorosa e objetiva com que tratam o assunto, optámos por adotar. Estes autores estabelecem quatro grandes momentos que acompanham as sucessivas eras da história da humanidade: a Antiguidade, a Idade Média, a Idade Moderna e a Idade Contemporânea.

O primeiro momento, relativo à Grécia antiga, é fortemente marcado pela ideia de “Paideia”, termo que se refere à capacidade de perfectibilização do ser humano, uma noção fortemente comungada pela cultura grega. “Paideia” exprime esta ideia de que o ser humano é uma realidade como que plástica, no sentido em se pode moldar continuamente pela sua ação no que consiste a sua dimensão ética. Esta pode ser formada e aperfeiçoada através da educação, através da prática das virtudes, o que deverá conduzir à “excelência de carácter”. O homem não tem, pois, uma natureza dada, imutável, podendo-se realizar diferentemente ao longo da sua vida. Aristóteles, o filósofo que mais se destaca neste período, reforça a importância da noção de “paideia” definindo a virtude como uma ação que se repete, um hábito que assim molda o carácter do indivíduo.

Este primeiro momento da constituição da ordem ética é particularmente marcado pelos conceitos de fim, bem, virtude e felicidade. A ação, que molda o carácter do homem, tende para um determinado fim que constitui um bem, que se atinge pela prática das virtudes. A ética aristotélica, protagonizando a ideia de “paideia”, reflete sobre o percurso que o homem faz para alcançar o bem supremo, ou seja, para atingir a máxima perfectibilização de si, em que consiste a felicidade.

O segundo momento de evolução da filosofia moral reporta-se à Idade Média em que surge uma nova conceção moral, estruturada a partir da nova realidade que é Deus, o

criador absoluto, o fundamento (*alfa*) e fim último (*ómega*) da moral. Com efeito, se “em Aristóteles, o fim é contingente enquanto ato do homem, em Santo Tomás de Aquino o fim é Deus ele próprio.”²¹ Deus, sendo omnipresente e também espírito, é invisível aos sentidos do homem. Nesta condição, o homem apenas pode descobrir a realidade e autenticidade de Deus no recolhimento da sua intimidade. Mera criatura de Deus, o homem foi feito à sua imagem e semelhança, pelo que é dotado de razão e de vontade, porém, como imagem, a sua razão é imperfeita e vontade finita. O ser humano, constrói a sua identidade através do exercício livre da vontade e da sua aceitação ou recusa (livre-arbítrio) de Deus.

Este segundo momento da constituição da ordem ética, mantendo todos os conceitos estruturantes da ética aristotélica, reinterpretados à luz da noção de Deus criador absoluto, o fim último e o bem supremo, descobre novas realidades morais essenciais como são o amor, a fé, a graça o pecado, o perdão, a esperança, a caridade - ausentes na ética até então.

Os primeiro e segundo momentos da evolução da filosofia moral são assumidamente heterónomos, isto é, a lei moral é dada ao homem, respetivamente pela natureza e por Deus, e são também de natureza teleológica, isto é, orientam a ação humana para um fim que coincide com o bem em que se realiza a perfectibilização do homem, respetivamente, na atualização do ser e na proximidade de Deus. O terceiro período de estruturação do pensamento moral estabelece-se no fim da Idade Moderna com uma verdadeira revolução no pensamento moral: a autonomia da razão. Esta mudança, operada por Kant, decorre sobretudo da passagem de uma moralidade heterónoma (em que a lei moral é dada experimente ao homem) para uma moral autónoma (a lei moral é construída ao homem pelo homem) e também de uma estrutura teleológica (orientada para os fins) para uma outra deontológica (orientada pelos princípios). Com efeito, o homem descobre em si mesmo a capacidade de criar a lei moral, através do uso exclusivo da razão prática, e não mais na natureza ou em Deus. Simultaneamente, com Kant rejeita-se também uma moral intelectualista, que exige conhecimento verdadeiro para o bem agir. A ação moral parte de toda e qualquer pessoa na medida em que depende da boa vontade, desinteressada, da ação, por puro dever, de cada sujeito. A moralidade é estritamente estruturada pela razão pura prática que, ditando a cada um a sua lei moral, garante-a simultaneamente universal. O imperativo ético kantiano – o imperativo categórico - afirma que se quisermos agir de

²¹ Renaud, Isabel, Renaud, Michel, *Op. cit.*, p.964.

acordo com o dever, devemos querer agir de tal maneira que a máxima de nossa ação possa ser universalizada, ou seja, é imperativo que se “aja de modo que tu também possas querer que tua máxima se torne lei geral.”²² Só a máxima que se possa tornar lei universal é que possui valor moral, ou seja, se a máxima se puder universalizar, se puder ser válida para todos, converte-se em lei moral. Assim sendo, porque o homem é autor da lei moral ele é também plenamente livre. É também a partir de Kant, neste terceiro momento, que a noção de liberdade ganha uma projeção ímpar, o da imprevisibilidade no agir do homem. Esta é de resto uma nova característica da condição humana: a razão prática já não está dependente da razão teórica e exerce-se como liberdade. A liberdade por sua vez leva à responsabilidade. O homem e a ideia de responsabilidade moral para Kant, refere-se ao princípio do querer, que é bom em si mesmo.

O quarto momento é assinalado pela objetividade histórica protagonizada por Hegel, e surge já na idade contemporânea. Hegel considera que, independentemente da validade formal das normas morais, importa sobretudo que os preceitos morais se realizem, se concretizem nas sociedades humanas, no decurso da história da humanidade. O fundamental é perspetivar o pensamento ético na sua dimensão histórica enquanto horizonte da sua realização efetiva o que, por sua vez, expõe a ética a um relativismo espaço-temporal e sociocultural. Na perspetiva hegeliana, o saber absoluto é proveniente de um processo histórico em que o tempo se funde na memória coletiva através da interiorização e da construção de experiências individuais. Assim sendo, pode-se dizer que as memórias acumuladas pela passagem do tempo se manifestam nas sociedades e num determinado espaço e, assim sendo, é a sociedade que reconcilia o dever - ser com o ser, ultrapassando a realidade história mais breve do indivíduo. Para Hegel os seres humanos encontram a sua validação numa comunidade cultural, através de uma dialética entre a consciência de si e através do reconhecimento perante os outros, tornando-se a cultura a esfera definidora do ser humano e da sua sociedade. A moralidade do homem só atinge sua aceção completa na esfera da comunidade. Com efeito, para Hegel o que interessa é a forma como a moralidade se realiza na história da humanidade e se existe evolução moral nas sociedades ou não. Nesta medida Hegel acaba por imprimir relevância às consequências da ação, o que faz com que a responsabilidade enquanto resultado da liberdade também seja perspetivada por Hegel sob o ponto de vista histórico, ao contrário da perspetiva transcendental de Kant: “se a liberdade ao nível da moral põe o homem

²² Kant, Immanuel, *Critica da Razão Prática*, Lisboa, Edições 70, 2017.

como sujeito, a passagem para a vida ética dá à liberdade a riqueza de uma vivência que atravessa, ela também múltiplas mediações. Estas devem ser analisadas na sua progressão dialética: família, sociedade civil ou reino do trabalho, Estado”.²³ O filósofo defendia que o consenso nas normas morais só se alcançava através de um discurso argumentativo, e através da mediação das vontades. A vontade só se exprime através de tomadas de decisão, sendo que "por meio da decisão, a vontade se põe como vontade de um determinado indivíduo frente a outro (...). Uma vontade que não decide nada não é uma vontade real"²⁴. Por sua vez o que determina as escolhas são as circunstâncias históricas, a cultura, os hábitos, e costumes. Hegel apresenta ainda uma distinção entre “ética” e “moral”, com efeito, o sujeito é avaliado, a partir dos aspetos subjetivos determinantes no seu agir, o que remete para a “moralidade” ou *Moralität*, sendo também e necessariamente considerado como membro de uma comunidade ética, o que remete para a “eticidade” ou *Sittlichkeit*. O sujeito é qualificado a partir da determinação dos resultados e consequências das suas ações. A “eticidade” corresponde às determinações objetivas ou a uma conciliação social da liberdade. A vontade individual, livre é mediada pela vontade livre do outro, com vista à universalização.

Os quatro momentos, por que sucintamente passámos, foram intensamente marcados por grandes revoluções na maneira de perspetivar a moral que se prolongaram na contemporaneidade. Entretanto, desde Hegel até à atualidade tem-se verificado como que um estilhaçar da ética na multiplicação de correntes diversas e na constituição de um mosaico de novas teorias. Entre estas, destacam-se, pelo ineditismo e pertinência dos seus contributos, as éticas da suspeita, desenvolvidas por Marx, Nietzsche e Freud, que convergem na denúncia da consciência, do sujeito racional, como posicionamento primordial e privilegiado no domínio do conhecimento ou da ação, afirmando a racionalidade ocidental não como fundamento, mas antes numa manifestação de dinâmicas questionáveis. Estes filósofos colocam assim em questão os valores e princípios de ação clássicos. Mais recentemente, a partir da segunda metade do século XX, a reflexão ética ganha uma expressão maior no âmbito do pensamento filosófico, através da reflexão de Lévinas, que a enuncia como Metafísica primeira, a ética da atestação de Ricouer, a desafiante ética ecológica de Hans Jonas ou a ética da discussão de Habermas.

²³ Renaud, Isabel, Renaud, Michel, *Op, cit.*, p. 969.

²⁴ Hegel G.W.F., *Princípios Da Filosofia Do Direito*, tradução portuguesa de Orlando Vitorino e Martins Fontes, São Paulo, 1997, p.108.

1.3 Contributo do utilitarismo para a ética da economia

Uma outra perspectiva ética contemporânea que merece particular destaque pela influência que vem exercendo até ao presente, e de uma forma muito particular na actividade económica, é a utilitarista.

O utilitarismo, enquanto corrente filosófica surge em meados do século XVIII, com o filósofo e jurista Jeremy Bentham que, influenciado pela natureza calculadora e defensora da ordem social de Thomas Hobbes²⁵, e pelas considerações de David Hume²⁶ acerca da utilidade social²⁷, desenvolve a doutrina utilitarista que se baseia na avaliação moral das ações pela sua “utilidade”, ou seja, pelo bem-estar que promovem ao maior número de pessoas. O princípio que propõe como estruturante da moral é o da utilidade que define como “[...] aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou, o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou a comprometer a referida felicidade. Digo qualquer ação, com o que tenciono dizer que isto vale a pena não somente para qualquer ação de um individuo particular, mas também de qualquer ato ou medida de governo.”²⁸

Para Bentham, a utilidade é vista como um agregado de prazeres que serve de base para a felicidade, depois de deduzido o sofrimento de todos os envolvidos numa ação.

²⁵ O matemático e filósofo inglês do século XVII é amplamente considerado um dos poucos grandes filósofos políticos, com a obra-prima *Leviatã* em que reflete acerca do que passou a ser conhecido como "teoria dos contratos sociais", o método de justificar princípios ou arranjos políticos através de um acordo que seria feito entre pessoas racionais, livres e iguais. A proximidade entre a filosofia e ciência é, para Hobbes, a necessidade do uso da razão na forma de cálculo.

²⁶ Filósofo do século XVIII, inglês, também bem conhecido enquanto historiador e ensaísta, David Hume tem na sua obra *Tratado da Natureza Humana*, reflexo do seu pensamento acerca do conhecimento que é baseado na experiência, partindo e derivando da mesma. É uma proposta empirista que tenta aplicar o método experimental nas questões da natureza humana e da ética por inerência. Por causalidade, ele observa a associação feita da causa com o seu efeito, sendo perceptíveis os sentimentos que são dados na impressão ou que já se tem como ideia. Os conceitos morais organizam-se, para este filósofo, segundo o seu carácter de utilidade enquanto aptidão ou tendência natural para servir um fim, desde que seja considerado bom. Nesta perspectiva, considera que a justiça é o mais fervoroso sendo moral desenvolvido pelo homem.

²⁷ Para Hume o motivo que levou os seres humanos a abandonar o “estado da natureza” foi o de encontrar formas de tornar a vida pessoal e social mais suportável, ou mais aprazível. Procuramos naturalmente os meios e as ações mais eficazes para esse fim. O termo “utilidade” é a denominação encontrada por Hume para o resultado deste processo de socialização do ser humano. David Hume faz a seguinte distinção no seu conceito de utilidade: uma prática, para quando se trata do exercício da política e afirma que a utilidade é tudo o que conduz a um fim proposto, outra moral, para quando trata da formulação da política, e define a utilidade como o que conduz à felicidade. Para ele, a justiça ou a conduta pessoal e social são medidas por sua utilidade. É dela que decorrem os sistemas morais.

²⁸ Bentham, Jeremy, *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*, tradução portuguesa de Luiz João Baraúna., São Paulo, 2ª Ed., Abril Cultural, 1979, p.4.

Este prazer é mensurável, através da aferição do valor da dor ou do próprio prazer e o seu cálculo hedonista²⁹ ou cálculo utilitário pode considerar-se precursor, mais tarde, da configuração do corpo de uma teoria económica designada de teoria de bem-estar.

O utilitarismo de Bentham veio depois a ser desenvolvido e sistematizado por John Stuart Mill, filósofo e economista do século XIX, e o mais destacado dos precursores de Bentham, que, em todo o caso, não partilhava a mesma noção de ‘utilidade’. Para Mill, a utilidade reside na felicidade (eudemonismo), a qual não só depende da quantidade de prazer produzido, mas também da qualidade do prazer conquistado, o que torna o conceito mais amplo do que na sua utilização por Jeremy Bentham. Stuart Mill sublinha que a “utilidade” e o “prazer” não podem ser sinónimos, sob pena de se reduzir a “procura da felicidade” a um mero “tratar de alcançar o que eu desejo”. E Mill explicita que “o princípio da utilidade não significa que um certo prazer, tal como o da música, ou determinada ausência de dor como por exemplo a saúde, devam ser considerados como meios para alcançar algo coletivo denominado felicidade e ser desejados por essa razão. São desejados e desejáveis neles e por si mesmos; além de meios, são também uma parte do fim. De acordo com a doutrina utilitarista, a virtude não é naturalmente e originalmente parte do fim, mas pode vir a sê-lo; entre os que amam de modo desinteressado isso acontece, e é desejada e acalentada por eles, não como um meio para a felicidade, mas como parte de sua felicidade.”³⁰ A virtude é, pois, importante para alcançar o bem que faz parte da felicidade, seja como instrumento ou como ingrediente.

De acordo com Mill, uma vez que não é possível determinar *a priori* as consequências dos nossos atos, temos de nos reger pelo fim do bem-estar social. Numa das suas obras mais notáveis, *Princípios de Economia Política e Utilitarismo*, Stuart Mill defende que o princípio da máxima felicidade universalizável exclui disposições e interesses individuais, rejeitando assim uma concepção egoísta de felicidade. O filósofo entende que as leis e regras sociais não só podem como devem ser construídas a partir das leis individuais, mas que estas leis individuais não podem ser as nossas vontades, até porque a vontade está sujeita aos hábitos e “podemos querer por hábito aquilo que já não

²⁹ Na visão de Bentham, a forma de calcular o valor de um prazer ou de uma dor deve ser alicerçada em pelo menos sete variáveis, que ele designa de “elementos ou dimensões de valor”, são elas: intensidade, duração, certeza ou incerteza, proximidade ou longinquidade, fecundidade, pureza e extensão e que compõem um algoritmo. Na prática, se colocarmos essas variáveis em ação, podemos nos deparar com um caso em que um prazer que é sentido mais longamente tem um saldo maior no cálculo da felicidade do que um prazer sentido mais intensamente, porém mais breve. Ou, da mesma forma, o prazer sentido por um grupo mais extenso de pessoas pode superar sem dificuldade o saldo de um prazer mais intenso, mas que atinge um número menor de pessoas.

³⁰ Mill, Stuart, *op. cit.*, 2000, p. 233.

desejamos por si mesmo ou que desejamos só porque o queremos.”³¹ O bem aparece como uma superação do egocentrismo do homem que assim se submete ao interesse coletivo da sociedade, mas sem excluir os interesses do indivíduo, sendo que a felicidade é o único fim desejável, mas não apenas como uma satisfação do prazer, também tem de envolver “valores superiores”³², que em conformidade com a sua qualificação dos prazeres, permitem ao homem “sempre se estimularem uns aos outros no exercício crescente de suas faculdades superiores”³³. Esta estimulação faz persistir um vínculo entre a sociedade e o indivíduo, que impossibilita um afastamento entre ambos.

No pensamento de Stuart Mill o princípio de utilidade é alicerçado na liberdade. Na sua mais importante obra, *Sobre a Liberdade* (1859), o filósofo fundamenta o direito individual à liberdade e considera-a basilar e essencial para o desenvolvimento da humanidade e para alcançar a felicidade individual. Porém, o filósofo entende que, em certos contextos, a liberdade individual pode ser subjugada pelo princípio de utilidade, pois as decisões passam a ser tomadas a favor da maioria social e a favor de não prejudicar terceiros, o que pode incorrer numa espécie de controlo à liberdade individual.

A sua tese suscita alguma polémica, sendo sujeita a várias interpretações que denunciavam incompatibilidade do seu pensamento em relação ao seu princípio utilitarista presente na obra *Utilitarismo* (1861). O paradoxo assentava no facto de, por um lado, adotar uma perspectiva liberal³⁴ e, por outro, assumir e justificar a intervenção da sociedade nas liberdades individuais em benefício de uma maioria social. De facto, para Mill, os dois princípios, o da utilidade e o da liberdade, são fundamentais. A liberdade é definida como “autoproteção” a qual “constitui a única finalidade pela qual se garante à humanidade, individual ou coletivamente, interferir na liberdade de ação de qualquer um. O único propósito de se exercer legitimamente o poder sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra a sua vontade, é evitar danos aos demais. O seu próprio

³¹ Mill, Stuart, *Utilitarismo*, tradução portuguesa de Pedro Galvão, Porto, Porto Editora, 2005, p.80.

³² Stuart Mill não ignora o cálculo da felicidade, mas incorpora elementos qualitativos para avaliação dos prazeres. Entende que existe uma superioridade de algumas categorias de prazer que é inerente à nossa natureza, e que ele chama de prazeres superiores. Esses prazeres superiores terão mais valor do que qualquer outro tipo de prazer considerado no cálculo.

³³ Mill, Stuart, *A Liberdade*, São Paulo, Martins Fontes, 2000, p.143.

³⁴ Stuart Mill e Adam Smith lançam as bases para uma espécie de liberalismo que ficou conhecida como consequencialista, que estabelecia os seus princípios políticos não nos direitos humanos naturais da humanidade, mas no benefício que se retira das consequências que os direitos e as instituições do liberalismo produzem. Apenas as consequências relevantes na justificação do liberalismo, podem ser consideradas enquanto forma de consequencialismo. Algumas das conceptualizações e formas do liberalismo consequencialista são utilitárias.

bem, físico ou moral, não é garantia suficiente.”³⁵ Stuart Mill justifica assim que o liberalismo seja subordinado à utilidade e afirma que é “oportuno declarar que renuncio a qualquer vantagem que se pudesse obter da ideia de direito abstrato como independente da utilidade. Considero a utilidade como a solução última de todas as questões éticas, devendo-se empregá-la, porém, em seu sentido amplo, a saber, a utilidade fundamentada nos interesses permanentes do homem como um ser de progresso.”³⁶

Para o autor, a liberdade individual é essencial para o bem-estar da sociedade e é o que permite o desenvolvimento da sociedade agora e no futuro, apresentando três argumentos fundamentais para o efeito: primeiro, o da falibilidade das ideias, pois considera ser justamente na possibilidade de errar que reside o exercício da liberdade de expressão; segundo, o confronto de ideias e a discussão para obter todo o conhecimento acerca de determinada ideia e terceiro, ser na complementaridade e consolidação dos pensamentos que leva a uma evolução intelectual da sociedade. Entretanto, Mill reforça que a liberdade não pode ser perspectivada enquanto expressão cega do próprio interesse, não podendo causar danos no outro pois, tal como já havia referido anteriormente, a forma de governar as relações entre a sociedade e o indivíduo numa comunidade civilizada e contra vontades individuais é justamente para prevenir danos aos outros. De acordo com isso, para o filósofo, a liberdade de pensamento deve ser quase ilimitada, mas não o exercício da vontade, pois a ação individual responde perante os outros.

Em suma, o utilitarismo preconiza a amplificação do bem-estar, isto é, o seu fundamento reside na procura da felicidade e em evitar a dor, “o credo que aceita como fundamento da moralidade a utilidade, ou o Princípio da Maior Felicidade, assegura que as ações são corretas na medida em que tendem à promoção da felicidade, e são incorretas ao tenderem à produção do oposto da felicidade. Por felicidade entende-se prazer e ausência de dor; por infelicidade, dor e privação do prazer.”³⁷ Neste contexto, e de acordo com a filósofa Adela Cortina, “a moral torna-se um tipo de saber que convida a perseguir a maior felicidade do maior número possível de seres vivos, a calcular as consequências das nossas decisões, tendo como meta a maior felicidade do maior número”.³⁸ À interpretação de bem-estar encontra-se subjacente o princípio de utilidade. Importa maximizá-lo, ou seja, gerar o maior bem-estar possível num plano comunitário. Poder-

³⁵ Mill, Stuart, *op. cit.*, 2000, p.17.

³⁶ Mill, Stuart, *op. cit.*, p.19.

³⁷ Mill, Stuart, *Utilitarismo*, tradução portuguesa de Pedro Galvão, Porto, Porto Editora, 2005, p.10.

³⁸ Cortina, Adela, *Ética de la Empresa: claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2008, p. 30. (tradução própria)

se-á dizer-se que é na maximização da felicidade que reside o imperativo moral do utilitarismo, o bem-estar assente no princípio de utilidade que é sempre visto atendendo apenas às consequências das ações ou regras adotadas e nunca às intenções subjacentes³⁹. De acordo com este fundamento, de maximização de felicidade, o utilitarismo é consequencialista na medida em que a moralidade da ação decorre do bem produzido efetivamente. Note-se que em termos práticos, o princípio de utilidade permite tomar decisões em diversas matérias de natureza social, “seja mediante um cálculo intuitivo sobre o que poderá maximizar o bem-estar em termos consequencialistas, seja de forma mais rigorosa como, por exemplo, através de estudos de custo-benefício em decisões sobre obras públicas (...).”⁴⁰ A ética utilitarista, assumidamente teleológica, é orientada para um fim determinado: o maior bem-estar da maioria, cuja moralidade da ação decorre da utilidade realizada.

É esta teoria filosófica, esta orientação ética, aqui sucintamente apresentada nos seus princípios estruturantes, que mais influencia a actividade económica. Uma das razões que o podem explicar é o facto do utilitarismo poder justificar a adoção de critérios de quantificação e de cálculo, comuns no campo da economia. Uma segunda razão prende-se com o facto do utilitarismo sustentar processos de distribuição de bem-estar e de bens eticamente fundamentados, o que tem uma particular importância para a ciência económica, já que todas as sociedades carecem de critérios eticamente justificáveis para a distribuição dos bens materiais e imateriais que produzem, sejam eles o dinheiro, a educação, ou o bem-estar. Neste sentido, a apropriação da tese utilitarista pela economia veio sustentar vários intentos e critérios de justiça distributiva, se bem que nem sempre em estrita fidelidade à essência daquele sistema ético.

Esta capacidade de cálculo e de fundamentação da distribuição dos bens foram o mote para que, no século XIX, a economia se viesse a autonomizar como disciplina científica, deixando de ser, como até então, economia política. A preocupação da economia deixa de ser o estudo sobre a natureza e causas da riqueza e passa a residir na decisão e propósito dos agentes económicos, surgindo uma nova teoria de valor que coloca o conceito de utilidade como a pedra angular de toda a análise económica o que, por sua vez, reforçou uma redefinição e reorientação da disciplina.

³⁹ Rosas, João Cardoso, “Teorias da Justiça” in *Ética Aplicada: Política*, Patrão Neves, M., Pinto, António C.; Sousa Luís de, Lisboa, Edições 70, 2018, pp.58-60.

⁴⁰ Rosas, João Cardoso, “Teorias da Justiça”, *Op. Cit.*, 2018, p.60.

A teoria moral do utilitarismo ganhou expressão na economia sobretudo através do conceito de “economia de bem-estar” que prevaleceu na economia neoclássica e até aos nossos dias. Nela o indivíduo é visto enquanto maximizador da utilidade, em que consiste o bem-estar, e que é considerado como única fonte de valor para os indivíduos. Mas é justamente na premissa que considera a utilidade como única fonte de valor e na sua adoção enquanto expressão do bem-estar dos indivíduos que a teoria falha, ou seja, no excessivo crédito atribuído ao facto dos indivíduos atuarem puramente motivados por interesse próprio. A desconsideração por muitas das fundamentações levadas a cabo por Stuart Mill, nomeadamente a avaliação qualitativa da felicidade, o facto do homem ser dotado de sensibilidade e não apenas de racionalidade, e a liberdade enquanto base moral da utilidade levaram a um empobrecimento da teoria económica, que ajudou a desvirtuar a relação entre a ética e a economia. Uma visão demasiado estreita e restritiva sobre o cálculo alimentou esta abordagem e levou a que as questões relacionadas com a liberdade e os direitos humanos passassem a ser considerados apenas de importância instrumental. Mas por que se manifestam na economia apenas argumentos de uma ética teleológica e consequencialista?

De facto, a ética, enquanto fundamento da ação, socorre-se de princípios e virtudes que, enquanto constituintes da vida moral, sustentam o agir humano e, como tal, as práticas económicas. Os princípios, enquanto enunciados formais que regulam a ação, e as virtudes, enquanto disposições para o bem agir, materializam-se em diferentes doutrinas de ação: por um lado, os princípios estruturam-se numa racionalidade do agir por dever ou deontológica, cujo critério de moralidade é o cumprimento do dever independentemente das consequências da ação e, por outro, as virtudes consolidam o agir para um fim ou *telos*, tomando como critério da moralidade a realização da bondade dos fins.

Constata-se que a economia, ao fundamentar-se num pensamento ético direcionado para um fim como forma de concretizar o seu propósito - a satisfação das necessidades humanas - suscitou sérias inadequações em termos de resultados, e este desajuste tornou a relação entre a ética e a economia “algo ambígua e conflituosa”⁴¹, pois ao tratarem ambas de bens e de valores, estes conhecem, no entanto, diferentes sentidos.

⁴¹ Patrão Neves, M. e César das Neves, J., *Op. cit.*, p.14.

O utilitarismo, enquanto influência do designado “*mainstream economics*”⁴², permitiu estabelecer uma relação entre a satisfação de necessidades e a felicidade, conferindo instrumentalidade à economia e, nesta linha de pensamento, as formulações acerca da justiça distributiva e dos direitos foram recalçadas ou simplesmente ignoradas. A nova finalidade da economia passa a ser gerar riqueza.

Na verdade, a relação entre o mundo da ética e o mundo da economia parece distanciar-se. Porém, através do nosso percurso literário, somos recordados desta relação, especialmente pelo facto de que uma das origens⁴³ da economia ser justamente a ética, o que nos faz remontar novamente, a Aristóteles, que concebeu a economia como parte da filosofia prática conjuntamente com a política e a ética. Com efeito, o filósofo, na obra *Ética a Nicómaco*, associa a matéria económica às finalidades humanas, evocando a relação da economia com a riqueza, em que “a ocupação de ganhar dinheiro é empreendida sob compulsão e a riqueza não é evidentemente o bem que procuramos; pois só tem utilidade para outras coisas.” Aristóteles coloca a economia em relação aos fins humanos, referindo-se ao propósito específico da economia enquanto conjunto de métodos ou habilidades orientadas para o objetivo de aumentar riqueza ou crematística.⁴⁴ Pelo contrário, a política é considerada a principal arte ao dispor «das restantes ciências», incluindo da economia, uma vez que a política estabelece o que deve e o que não deve ser feito para alcançar o objetivo final, a saber, o que é bem para a felicidade humana.⁴⁵ Para o efeito, Aristóteles dividiu o bem em três tipos: o honesto, o útil e o deleitável e, na perspectiva de Patrão Neves e César das Neves⁴⁶, “enquanto a ética se dedica ao bem honesto, a economia dirige-se ao bem útil”. A partir dessa tradição de pensamento e continuando até à contemporaneidade, toda uma história e difusão de ideias se desenvolveu na premissa da economia enquanto forma de alcançar um fim: o bem.

⁴² Termo que designa uma escola de pensamento económico considerada ortodoxa, de tradição neoclássica, baseada nas teorias da “mão invisível”, com origem em Adam Smith. Este tipo de pensamento económico parte do pressuposto que os indivíduos fazem decisões baseadas na maximização do lucro e da utilidade e recorre a modelos estatísticos e matemáticos para demonstrar e avaliar os vários cenários económicos.

⁴³ Amartya Sen na sua obra *Sobre Ética e Economia* afirma que a economia teve duas origens diferentes, ambas ligadas à política, uma ligada à «ética» e a outra ligada à «engenharia».

⁴⁴ Conceito aristotélico que provém das ideias de “*khréma* e *atos*”, que significa busca incessante da produção e do açaibarcamento de riquezas por prazer. Foi mencionado nos livros *Ética a Nicómaco* e *Política*. Consiste em colocar a procura da maximização de acumulação de lucro antes de qualquer outra coisa, em detrimento, se for preciso dos seres humanos ou do meio ambiente.

⁴⁵ Aristóteles, *Ética a Nicómaco*, I.1-I.5, tradução portuguesa de Leonel Vallandro; Gerd Bornheim, 1991, pp. 1-7.

⁴⁶ Patrão Neves, Maria do Céu, *Op. cit.*, p.14.

Mas quão permeável é a economia à ética e quantos problemas éticos a economia, no seu mais amplo sentido, consegue resolver? Persiste a questão acerca do que é o valor e de como se alcança o bem na economia.

Numa dimensão ética, os valores referem-se a enunciados avaliativos que contêm expressões de apreciação ou de depreciação e que suportam juízos morais e podem ser definidos e explicados. No caso do utilitarismo, esta avaliação faz-se de acordo com o significado da sua utilidade, e a utilidade baseia-se nos interesses do indivíduo, o que permite afirmar que o valor é útil e que o que subjaz à definição de valor é o interesse de cada indivíduo. Mas em que se baseiam os valores e como se definem? Pode-se atribuir valor ao que satisfaz as necessidades das pessoas, ao que se cria, ao que se deseja, ao que se aprecia ou cria, o valor resulta da experiência com os objetos. Mas também damos valor ao que precisamos, ao que escolhemos e ao que esperamos e, na maioria dos casos fundamentamos o nosso sentido de ação nos valores que identificamos.

Contudo, quando se aplica uma hierarquia de valores a uma coletividade ou sociedade, que é um todo dinâmico e orgânico, o valor adquire um predicado próprio. A apreciação e hierarquização de valores torna-se relativa, e é necessária uma harmonização de interesses. Se um valor satisfaz uma necessidade compatível com as necessidades de outros, esse valor será um objetivo, um bem comum, um fim e como tal será firmado por mais pessoas. A mesma lógica se aplica às atividades desenvolvidas pelo homem, nomeadamente à economia, pois se o bem que produz é valorizado, logo a economia torna-se legitimada. O valor consiste então no que as pessoas reconhecem como legítimo e o seu fundamento está necessariamente relacionado com uma objetivação de fins reconhecidos e atribuídos pela sociedade. Como tal, a amplificação social do valor influencia e restringe a noção individual de valor e, a longo prazo, apenas os valores baseados na compatibilização social perduram e nunca os que são assentes no desprezo pelo valor humano.

O valor económico, por sua vez, é atribuído aos objetos mediante a vontade dos indivíduos e de acordo com os seus comportamentos de escolha, de compra e de uso, atribuindo-se valor através da experiência e sempre com o propósito de satisfazer necessidades materiais e desejos. Um valor pode satisfazer as necessidades de uma pessoa. No entanto, como vimos, quando um conjunto de pessoas partilha a satisfação de uma necessidade económica fundamental, essa necessidade acaba inevitavelmente por se revestir de normativa ética, significando que a satisfação da necessidade económica pode conduzir uma sociedade à plenitude e ao desenvolvimento, ou seja ao bem. Os valores

éticos fundamentam as necessidades económicas. Porém, a relação entre o “valor económico” e o “valor ético” por vezes não é evidente. O valor económico pode ser entendido como um meio para alcançar a ética, o que revela uma “instrumentalização” do valor económico. Mal utilizado, o valor económico passa a ser mero instrumento para atingir fins económicos. E se se promove o valor económico como valor ético, então facilmente se pode justificar uma grande fraude pelos lucros que se obtém.

Obviamente na atividade económica é o valor económico que prevalece. Existem, porém, muitas outras atividades humanas em que tal não se verifica e em que, pelo contrário, são valorizados outros aspetos da realização humana. Porém todas as noções de valor possuem como denominador comum a capacidade da realização de um tipo de bem. Se nestes termos a atividade económica não for capaz de gerar a realização do bem de uma forma próxima das pessoas e se não se legitimar através da ética, então o valor que é atribuído à economia não tem sustentação. É neste facto que deve residir a interligação permanente entre a economia e ética.

A economia sempre teve necessidade de se validar, de validar o seu objeto, e foi precisamente através do sistema filosófico moral utilitarista que obteve legitimidade para o seu propósito. A sua dimensão ética passou a ser a produção do bem, e é através do utilitarismo que se consubstancia esta legitimação, através da produção do bem-estar social que tem valor e que é também mensurável. A economia ao fazer cumprir o seu desígnio está a responder à sociedade assumindo a sua responsabilidade. A produção do bem-estar passa a ser expressão da sua responsabilidade da economia perante a sociedade.

1.4 A ética: uma exigência económica

Aprofundando-se desta forma uma moral comum entre as duas disciplinas - ética e economia - e verificando-se a necessidade de uma consubstanciação da ética nas atividades económicas, que “apelam a critérios básicos diferentes para justificar as ações humanas e para considerá-las corretas ou não do ponto de vista ético”⁴⁷, é possível perceber que as ligações entre a economia e a ética são múltiplas e funcionam reciprocamente, razão pela qual verificamos que muitos dos importantes filósofos morais

⁴⁷ Nunes, Cristina Brandão, *A Ética Empresarial e Os Fundos Socialmente Responsáveis*, Porto, Vida Económica, 2004, p. 40.

da história tenham sido também importantes economistas, como é o caso dos já mencionados Adam Smith, John Stuart Mill, ou Amartya Sen.

A economia é de facto uma actividade central na sociedade, representando um papel preponderante na determinação do bem-estar, das liberdades e oportunidades, na vida social, na saúde, entre muitas outras características da vida dos indivíduos. Neste sentido, e dada a importância e influência da economia na vida dos cidadãos, revela-se essencial quantificar a eficiência da atividade económica, mas também avaliar qualitativamente o desempenho da mesma. Conforme refere o economista José Luís Cardoso, “os mecanismos autocorretores do mercado nem sempre correspondem à expectativa construída acerca da sua eficácia, pelo que se torna imprescindível atender aos princípios éticos e às determinações políticas que deverão regular os processos de troca e de distribuição da riqueza.”⁴⁸. O bem produzido pela economia deve ser quantificável, mas sobretudo qualificável, assim como deve ser determinado o seu alcance em termos de tempo e de espaço.

A este respeito, o antigo ministro das Finanças, e da Segurança Social e do Trabalho, Bagão Félix aponta que “a economia tem como origem primeira a aspiração à satisfação de necessidades, em regra superior aos recursos disponíveis. Tal inequação implica escolhas, preferências, opções, prioridades. (...) impõe renúncias (...) Os «dilemas éticos», ou seja, as situações em que valores estão em conflito (...) podem implicar uma escolha difícil”⁴⁹. Na perspetiva do economista e político, a ética torna-se uma exigência universal, uma construção racional que se revela universalizável ao zelar por um alcance mais elevado que é a sociedade, levando a que os valores se tornem intersubjetivos e intercomunitários, aceites tacitamente ou não pelos seus membros. Sem a ética, a economia passaria a ser responsável pela perda de vários valores imateriais como sejam, a confiança, a responsabilidade.

O homem é um ser relacional. Como tal, por intermédio das relações sociais, é capaz de atingir um bem-estar altruísta que não seja apenas reduzido a ímpetos individualistas de consumo, nem à dimensão económica da vida; em que todas as suas escolhas se refletem nos outros, então, torna-se necessário responder perante a sociedade em que estamos inseridos, o que acontece também na economia e nas atividades empresariais.

⁴⁸ Cardoso, José Luís, "Ciência Económica e Filosofia Moral", J., *Ética Aplicada: Economia*, Patrão Neves, M.; César das Neves, Lisboa, Edições 70, 2017, p. 100.

⁴⁹ Bagão Félix, António, "Valor Económico e Valores Morais", *Ética Aplicada: Economia*, Patrão Neves, M.; César das Neves, Lisboa, J., Edições 70, 2017, p. 26.

Qualquer decisão ou ação que se toma é precedida de saber ético e seguida de responsabilidade. Na prossecução deste processo, reconhece-se que o utilitarismo, enquanto ética teleológica, faz a avaliação da moralidade da ação pela sua consequência, o bem.

A orientação de como devemos agir, em contexto de escolha, fornece-nos um conjunto de ferramentas que nos prepara para a ação racional por forma a podermos enveredar por uma escolha em detrimento de outra, tornando-nos responsáveis pelas consequências das nossas ações. A responsabilidade é, portanto, um elemento intimamente relacionado com a ética, consubstanciando-se nela e como tal, surgindo como noção de grande relevo também para a economia. Seria inconcebível falarmos do conceito de responsabilidade sem que tivéssemos antes de refletir sobre a ética. O dever agir e o porquê do agir são determinantes da ação humana e o valor enquanto critério de aferição de preferências e para hierarquização avaliativa é fundamental.

Para que se perceba o que implica a “responsabilidade” na economia é conveniente aprofundar este conceito mais de uma perspetiva ética e filosófica do que jurídica. Para tal, considera-se nesta altura importante desenvolver a conceção da responsabilidade, para que depois possamos alargar este princípio e este valor da moral comum para o âmbito da sua aplicabilidade nas atividades económicas.

Capítulo II

Problematização filosófica contemporânea da “responsabilidade”

Procurámos evidenciar que, não obstante prevalecer uma percepção generalizada de ausência de relação entre Ética e Economia, verifica-se também, em sentido contrário, uma ligação originária e íntima entre ambos os domínios do saber e da prática. A Economia encontra na Ética a legitimação da sua actividade enquanto visa promover o bem-estar social e descobre na teoria ética utilitarista um reforço para o mérito deste seu objetivo de desenvolvimento social. Com efeito, o utilitarismo, na medida em que adota como fim superior da ação a realização da felicidade, também por via da melhoria das condições materiais de vida das pessoas e das comunidades, reconhece a importância da economia na prossecução deste desiderato. E a prática económica, na medida em que assume a sua vocação de contribuir para o bem-estar social, reflete proporcionalmente a sua responsabilidade perante a sociedade. Paralelamente, a sociedade deverá reconhecer onexo efetivo entre Ética e Economia, passando esta atividade a ser socialmente valorizada e definitivamente harmonizada com a moral vigente, isto é, cumprindo os requisitos da moral comum.

É, pois, por via da responsabilidade social da atividade da Economia que esta mantém a fidelidade à sua dimensão ética originária. Neste contexto torna-se imperativo aprofundar o sentido da ‘responsabilidade’ na sua mais ampla dimensão filosófica.

2.1 Noções clássicas do conceito “responsabilidade” moral

A definição rigorosa de uma noção filosófica exige primeiramente uma abordagem etimológica, isto é, o conhecimento da raiz da palavra, assim se recuperando a sua significação originária, base objetiva para as significações ulteriores.

A palavra “responsabilidade” deriva do substantivo latino “*responsabilitas*” o qual deriva por sua vez do verbo “*respondere*” que significa ‘responder’, “responder pelos atos praticados”, “responder ou prometer em troca de”⁵⁰. De uma forma geral a “responsabilidade” refere-se a uma “qualidade ou característica de quem é responsável”, à “capacidade e obrigação de responder ou prestar contas pelos próprios atos e seus efeitos, aceitando as suas consequências”⁵¹.

Entretanto, a significação de um termo é-lhe conferida não apenas pela sua raiz etimológica, mas também pela pluralidade dos seus usos, numa multiplicidade de contextos, ao longo da história. Assim sendo, importa reconstituirmos também este itinerário.

Ao recuarmos no tempo, verificamos que ainda antes da palavra ‘responsabilidade’ se constituir, a ideia que a mesma virá a protagonizar já existia. Com efeito, encontramos a noção de responsabilidade na Grécia Antiga através da palavra grega *aitios* que se traduz literalmente por “causa” ou “autoria”, sentido que ainda prevalece na palavra “responsabilidade” e que se reporta a uma relação direta entre a causa, que é o sujeito da ação ou agente, e o resultado da sua ação, os efeitos ou consequências. Esta ideia encontra-se já em textos de Platão⁵² e de Aristóteles.

Atendendo particularmente a Aristóteles, enquanto designado ‘pai da ética’, verifica-se que, apesar de não utilizar o termo “responsabilidade”, reflete já sobre esta noção ao se focar não só sobre a noção de causa, mas também, de uma forma mais pronunciada, na noção de vontade, ou seja, sobre as ações virtuosas que afirma só serem morais se forem voluntárias, isto é, se o agente for a causa, o autor ou o responsável pela ação. Além disso, são também as ações voluntárias que determinam o caráter do homem, enquanto ações cujo princípio é interior ao agente, em que a iniciativa de ação, por ser voluntária, pertence

⁵⁰ Cicero, M.T., *De oratore*, The Loeb Classical Library, Harvard University Press, Harvard, vol. 348, Books 1-2, 1942, § 101, I.48.212.

⁵¹ Cabral, R., “Responsabilidade”, *Logos Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, tomo 4, 1989, pp.723-726.

⁵² Platon, *La République*, Tome VII, 1re partie: Livres IV-VII, établi et traduit Chambry, Emily, Paris, Œuvres complètes, Les Belles Lettres, 1932, X:617e.

ao agente. O homem, enquanto princípio da sua ação voluntária, é causa das mesmas, sendo também, afinal, sua consequência, na medida em que o seu carácter ou modo de ser é constituído pelo seu agir voluntário.

Na *Ética a Nicómaco*,⁵³ Aristóteles, no decurso da discussão acerca das virtudes humanas e dos vícios correspondentes, faz uma pequena incursão de exploração dos respetivos fundamentos. Começa então por se referir brevemente ao que corresponde à noção de responsabilidade moral, afirmando ser por vezes apropriado responder a um agente com elogios ou culpas com base nas suas ações ou traços de carácter. Esclarece que apenas o agente que está devidamente sujeito a imputações de responsabilidade, nomeadamente aquele que possui uma capacidade de decisão, se qualifica como agente moral, encontrando-se, pois, apto a ser louvado ou culpado pela sua ação na medida em que esta for voluntária. Por isso, o filósofo empenha-se em distinguir as ações voluntárias das involuntárias, para o que expõe dois critérios: o do constrangimento e o da ignorância. No que diz respeito ao primeiro, o filósofo define os atos como aqueles que têm o seu início no exterior do sujeito e para cuja execução o próprio não contribuí. Ou seja, o propósito das ações por constrangimento não radica na iniciativa de um agente, mas é antes sofrido pelo sujeito. No que se refere à ignorância, Aristóteles distingue o agir ‘por ignorância’ e o agir em ‘estado de ignorância’, dando como exemplo o de um homem alcoolizado ou enraivecido que

⁵³ No III livro (1-5) Aristóteles explica que “como tudo o que se faz constrangido ou por ignorância é involuntário, o voluntário parece ser aquilo cujo princípio motor se encontra no próprio agente que tenha conhecimento das circunstâncias particulares do ato (...) o homem é um princípio motor de ações; ora, a deliberação gira em torno de coisas a serem feitas pelo próprio agente, e as ações têm em vista outra coisa que não elas mesmas. Com efeito, o fim não pode ser objeto de deliberação, mas apenas o meio. (...) sendo, pois, o objeto de escolha uma coisa que está ao nosso alcance e que é desejada após deliberação, a escolha é um desejo deliberado de coisas que estão ao nosso alcance; porque, após decidir em resultado de uma deliberação, desejamos de acordo com o que deliberamos, (...) pois, o fim aquilo que desejamos, e o meio aquilo acerca do qual deliberamos e que escolhemos, as ações relativas ao meio devem concordar com a escolha e ser voluntárias. Ora, o exercício da virtude diz respeito aos meios. Por conseguinte, a virtude também está em nosso poder, do mesmo modo que o vício, pois quando depende de nós o agir, também depende o não agir, e vice-versa (...) Ora, ignorar que é pelo exercício de atividades sobre objetos particulares que se formam as disposições de carácter é de homem verdadeiramente insensato. Não menos irracional é supor que um homem que age injustamente não deseja ser injusto, ou aquele que corre atrás de todos os prazeres não deseja ser intemperante. Mas quando, sem ser ignorante, um homem faz coisas que o tornarão injusto, ele será injusto voluntariamente. (...) Quanto às virtudes em geral, esboçamos uma definição do seu gênero, mostrando que são meios e também que são disposições de carácter; e, além disso, que tendem por sua própria natureza para a prática dos atos que as produzem; que dependem de nós, são voluntárias e agem de acordo com as prescrições da regra justa. Mas as ações e as disposições de carácter não são voluntárias do mesmo modo, porque de princípio a fim somos senhores de nossos atos se conhecemos as circunstâncias; mas, embora controlemos o despontar de nossas disposições de carácter, o desenvolvimento gradual não é óbvio, como não o é também na doença; no entanto, como estava em nosso poder agir ou não agir de tal maneira, as disposições são voluntárias.” Aristóteles, *Ética a Nicómaco*, tradução portuguesa de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim, Editora Nova Cultural, São Paulo, 1991, pp. 43-57.

não age ‘por ignorância’, mas pelo ‘estado’ de embriaguez ou de cólera em que se encontra, sendo responsável pelas suas ações, contrariamente ao que acontece com as ações realizadas ‘por ignorância’. A ignorância torna a ação involuntária.

A ação involuntária é então aquela que é forçada ou causada pela ignorância e a ação voluntária é aquela que tem o seu princípio no próprio agente, que conhece as particularidades que envolvem a ação. Em síntese, para Aristóteles, o agente responde pelos atos voluntários, aqueles cujo princípio reside no próprio agente, não tendo sido cometidos nem por constrangimento, nem por ignorância, e que se constituem como um primeiro reduto moral de responsabilidade. O filósofo especifica ainda que os atos voluntários podem ser deliberados ou não, sendo que o exercício da capacidade de decisão do agente, e por isso a responsabilidade, é maior quando os mesmos decorrem de uma escolha deliberada. Considerar um agente autor de uma ação deliberada é atribuir-lhe responsabilidade moral por essa mesma ação. Assim, para Aristóteles, a ideia de responsabilidade reside na noção de vontade que se encontra subjacente aos atos voluntários, uma vez que os atos responsáveis são unicamente os voluntários, os que surgem da vontade, pois é nestes que o sujeito assume ser causa.

A reflexão acerca da ação do homem e dos processos de decisão conhece novos fundamentos mais tarde, na época medieval, sobretudo a partir da concepção do homem como ser criado à imagem e semelhança de Deus e, por isso, dotado de razão e vontade, no contexto de uma noção determinista do mundo e da vida, criados por Deus. O homem, enquanto ser racional, é considerado um ser capaz de compreender o que faz; enquanto ser dotado de vontade, tem o poder de escolher os fins da sua ação, de optar pelo bem ou pelo mal, de escolher aproximar-se ou afastar-se de Deus. Numa visão determinista da natureza⁵⁴, de uma estrita causalidade, em que todo o acaso ou arbitrariedade são anuladas, o homem só terá possibilidade de exercer livre-arbítrio, isto é, de escolher entre alternativas, e jamais de exercer a liberdade ou de gozar da indeterminação do agir.

⁵⁴ O determinismo é uma concepção filosófica que advoga que todos os eventos têm a sua causa em outros eventos antecedentes. Tudo é regulado por causalidade, negando-se o acaso e, por conseguinte, a liberdade de escolha.

Durante a época medieval, especialmente na obra de Agostinho de Hipona⁵⁵ (354-430) e de Tomás de Aquino⁵⁶ (1225-1274), a reflexão sobre responsabilidade, ainda e sempre decorrente do exercício livre da vontade, foi muitas vezes gerada por questões relativas ao designado determinismo teológico. As questões mais proeminentes surgiam acerca da soberania de Deus e se esta implicava que Deus era responsável pelo mal, ou ainda se o conhecimento prévio de Deus implicava a negação da liberdade do ser humano e, conseqüentemente, da responsabilidade, uma vez que parecia não se poder contrariar a vontade de Deus.

Tomás de Aquino, refere-se à noção da responsabilidade adotando a perspectiva aristotélica das virtudes e especificamente a da prudência que considera uma das quatro virtudes cardeais: a *prudentia* consiste na virtude de saber tomar a decisão certa mediante as circunstâncias do nosso dia a dia. Ao ter prudência no agir, exercemos corretamente a liberdade e assumimos mais facilmente a responsabilidade. Tomás de Aquino refere que “a prudência é a virtude mais necessária à vida humana, pois viver bem consiste em agir bem. Ora, para agir bem é preciso não só fazer alguma coisa, mas fazê-lo também do modo certo, ou seja, por uma escolha correta e não por impulso ou paixão”⁵⁷.

Na modernidade, a noção de responsabilidade é refletida por alguns autores num contexto de determinismo, sobretudo de um determinismo científico, consequência do desenvolvimento de modelos matemáticos e mecânicos do universo, cada vez mais sofisticados, de que a física newtoniana é paradigma. Desenvolve-se a ideia da possibilidade de formular uma explicação abrangente para todos os aspetos da realidade, tanto do universo como da ação humana, a partir de causas físicas. Assim sendo, e especificamente do ponto de vista filosófico, gera-se uma perspectiva que

⁵⁵ Conhecido universalmente como Santo Agostinho, foi um dos mais importantes teólogos e filósofos dos primeiros séculos do cristianismo. Para este filósofo a fé não se coloca no lugar da inteligência. A fé incentiva a inteligência, e o pensamento é também condição para que exista a fé. Defendia que Deus concedeu o livre-arbítrio, uma capacidade de decidir conforme ao nosso entendimento, e é dele que vem o mal. Deus criou os seres humanos dotados de vontade para que pudessem decidir por sua vontade e através da sua liberdade escolher o bem e não o mal. O homem, porém, por vezes escolhe o mal afasta-se de Deus. Não foi Deus que criou o mal, mas o livre-arbítrio do homem. Agostinho afirmava que Deus, o absoluto bem, não pode ser o criador do mal. Tudo que existe em Deus é bom e o mal é a ausência desse bem, ou seja, a ausência de Deus.

⁵⁶ Tomás de Aquino (1225-1274) foi um frade católico, nascido no castelo de Roccasecca, em Aquino, no reino da Sicília, no sul da Itália. Filósofo e teólogo italiano da Idade Média faz uma clara exposição dos princípios do cristianismo na sua grande obra *Suma Teológica*.

O filósofo considera que Deus fez a liberdade inerente ao ser humano enquanto uma finalidade, um propósito universal.

⁵⁷ Aquino, Tomás de, *Suma Teológica*, (ST, I^a II^a, q. 57), v. IV, São Paulo, Loyola, 2005, pp. 160-172.

considera a impossibilidade de as pessoas poderem ser ao mesmo tempo livres e moralmente responsáveis. Se são as leis universais da ciência que conduzem o comportamento humano então o homem deixa de ter responsabilidade sobre a sua ação. Paralelamente, estrutura-se uma perspectiva oposta que argumenta que a liberdade e a responsabilidade podem não ser ameaçadas mesmo perante a eventual veracidade do determinismo científico.

O filósofo empirista David Hume⁵⁸ apresenta uma perspectiva moderadamente determinista, também designada como compatibilista⁵⁹, que sublinha duas ideias chave: a de liberdade e a de necessidade (enquanto causa e determinante). Ou seja, uma ação é livre ou determinada pela sua vontade se for causada ou determinada por um agente ciente das suas decisões e dotado de autonomia de ação.

Simultaneamente, para o filósofo, é a experiência que agrega as nossas ações, com os seus motivos e circunstâncias, que nos permite fazer inferências relevantes de uma situação para outra. O comportamento humano também tem uma certa constância, sendo que motivações semelhantes produzem ações semelhantes e causas semelhantes produzem eventos semelhantes. Existe uma necessidade de ligação e de crença causal.

Os compatibilistas, não obstante reiterarem uma causalidade universal, consideram possível afirmar, por um lado, a liberdade das nossas ações e, por outro, verificar o porquê ou causas das mesmas. Importa a reflexão sobre a responsabilidade do ponto de vista de ações que são causadas pela nossa vontade e que, por sua vez, também são causadas por circunstâncias e por intenções. Assim, para Hume “admite-se universalmente que a matéria atuada em todas as suas operações por uma força necessária e que todo efeito natural é determinado com tal precisão pela energia de sua causa, que, nas mesmas circunstâncias dadas, não seria possível resultar dela nenhum outro efeito”.⁶⁰

Interrogamo-nos, porém, se a causalidade é universal? Se as ações humanas são necessariamente causadas pelo passado somado às leis da natureza, é possível agir de forma diferente daquela que agimos? Se tal não é possível, então a liberdade de escolha

⁵⁸ Filósofo, ensaísta e historiador, nasceu na Escócia em 1776 e ficou célebre pelo seu empirismo radical.

⁵⁹ O compatibilismo designa uma postura minimalista do determinismo, compatibilizando-o ou articulando-o com a existência da liberdade: não obstante, tudo ser causado, existem algumas ações livres. Os compatibilistas admitem assim a coexistência da determinação e da liberdade, considerando ainda que uma pessoa pode ser moralmente responsável por algumas coisas, numa relação de compromisso entre o que a pessoa é e o que é causalmente determinado.

⁶⁰ Hume, David, *An Enquiry concerning Human Understanding*, Selby-Bigge, Ed. Oxford:Clarendon Press, 1967, p. 82.

nas nossas decisões não existe. E se não possuímos liberdade como podemos ser responsáveis pelos nossos atos?

A ideia de responsabilidade encontra-se presente ao longo da história da filosofia, na noção de causalidade, na noção de vontade materializada nos atos voluntários, na noção de vontade determinada pelo livre-arbítrio e pela natureza. Entretanto, a noção de liberdade subjaz a estas realidades: a vontade humana e as ações humanas dificilmente se subordinam totalmente a qualquer determinismo. Surge, então, a necessidade de uma reflexão explícita e sistemática sobre a liberdade, o que se verifica primeiramente com Kant, no séc. XVIII.

Até então, reconhecia-se ao homem apenas o poder de escolher entre alternativas que se lhe colocavam (vindas do exterior), ou seja, o exercício do livre-arbítrio, sem que, todavia, gozasse de liberdade entendida como indeterminação do agir, como vem a ser tematizada a partir de Kant.

A reflexão de Kant acerca da vontade autónoma, da liberdade, incide, ainda que de uma forma indireta, sobre a temática da responsabilidade, já que a responsabilidade é proporcional à liberdade, ou seja, quanto maior a liberdade, maior a responsabilidade. O filósofo, assumindo o determinismo da natureza, contesta o determinismo da vontade humana, estruturando o exercício da razão prática como autonomia da vontade, isto é, como liberdade. Para Kant, a questão da moral coloca-se na causalidade de uma vontade autónoma, ou seja, da liberdade. Assim sendo, e uma vez que a responsabilidade consiste primeiramente na imputação de um ato ao seu autor, e esta imputação ocorre quando o sujeito é considerado como causa livre de uma ação, a ideia de responsabilidade torna-se também presente, mesmo que implicitamente. Para Kant, a moralidade dos atos está no exercício racional da vontade, na liberdade, numa vontade única e exclusivamente subordinada à razão prática, na medida em que a “vontade livre e vontade submetida a leis morais são uma e a mesma coisa”⁶¹.

A noção de responsabilidade começa, pois, a materializar-se de uma forma mais explícita a partir da reflexão sobre o conceito de liberdade, tornando-se impossível falar de liberdade sem abordar a responsabilidade. O homem é dotado de liberdade para tomar decisões e fazer escolhas que se tornam de sua responsabilidade e esta

⁶¹ Kant, Immanuel, *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, tradução portuguesa de Paulo Quintela, Lisboa, Edições 70, 2000, BA, p. 99.

liberdade individual deveria ser superior a qualquer determinação imposta por fatores externos, para se manter a responsabilidade, para não diminuir a responsabilidade.

Esta relação indissolúvel entre a liberdade e a responsabilidade alcançou talvez o seu expoente máximo no século XX com o filósofo francês existencialista Jean-Paul Sartre⁶² que afirma ser inevitável para o ser humano assumir todas as suas ações uma vez que todas decorrem da sua liberdade absoluta. Para Sartre, o homem é pura liberdade, é o que fizer de si mesmo, sem uma essência dada e prévia à liberdade de ser no curso da sua existência. Ora, a absoluta e pura liberdade do homem traduz-se em igual expressão da responsabilidade.

No pensamento deste filósofo, a existência precede a essência e sendo o modo de existir do ser humano pura liberdade, esta é sempre anterior e constrói a essência do homem que corresponde à repercussão das ações do homem em si mesmo, sendo que a liberdade vai sempre negando também a essência que constrói. O homem não pode responsabilizar nada nem ninguém pela sua existência. Não há nada que determine o seu comportamento. O homem faz-se a si próprio, é livre, tem total liberdade para escolher quem é, está condenado à sua própria escolha, condenado a ser livre: “(...) o homem é livre, o homem é liberdade. [...] Não encontramos diante de nós valores ou imposições que nos legitimem o comportamento. Assim, não temos nem atrás de nós nem diante de nós, no domínio luminoso dos valores, justificações ou desculpas. Estamos sós e sem desculpas. É o que traduzirei dizendo que o homem está condenado a ser livre. Condenado porque não criou a si próprio; e, no entanto, livre porque, uma vez lançado ao mundo, é responsável por tudo o que fizer.”⁶³ Assim sendo, uma vez que o homem é livre e não pode deixar de o ser, ele é igualmente responsável e não pode deixar de o ser. A liberdade é inalienável e, paralelamente, a responsabilidade é indeclinável.

O homem é plenamente livre e como tal absolutamente responsável e é na força deste binómio, que se corporiza a noção de responsabilidade em Sartre. Com este filósofo, a ideia de responsabilidade ganha maior volume ao mesmo tempo que se destaca pela sua inevitabilidade a par da total liberdade do homem.

A relação entre liberdade e responsabilidade encontra-se subjacente ao longo da história da filosofia, sobretudo a partir do período em que o homem se liberta do

⁶² Jean Paul-Sartre (1905–1980) foi um dos filósofos mais conhecidos do século XX e expoente máximo do existencialismo ateu. Entre as muitas ironias que permeiam sua vida, está a imensa popularidade de sua palestra pública "O existencialismo é um humanismo".

⁶³ Sartre, Jean-Paul, *O existencialismo é um humanismo*, São Paulo, Abril Cultural, 1978, p. 9.

determinismo e passa a ser livre, em Kant, o que veio a culminar num absolutismo da liberdade conduzido pelo existencialismo de Sartre. Esta ideia de responsabilidade, que só existe quando há liberdade, é fixada pelo Direito, já no século XVIII, expressando a obrigatoriedade do agente responder pelos seus atos voluntários, ou responsabilidade, enquanto causador direto dos efeitos das suas ações livres. A significação específica de “responsabilidade” começa de facto por ser jurídica, reportando-se a uma causalidade direta entre o agente, as suas ações passadas ou presentes e as respetivas consequências, de acordo com critérios fixados pela lei. Juridicamente, a ‘responsabilidade’ exprime-se como ‘imputação’, passando a descrever as consequências do comportamento do indivíduo, e considerando-se “responsável” ou “imputável” todo o indivíduo que pode ser convocado pelos tribunais em virtude de sobre ele pesar certa “obrigação”, procedente ou não, de um ato de livre vontade.

A conceptualização jurídica da ‘responsabilidade’ apresenta-se, de facto, já muito evidente no século XVIII com Jeremy Bentham, especificamente na formulação da sua da teoria preventiva⁶⁴ que advoga o carácter preventivo das penas ou dos castigos. Bentham considerava que a aplicação do conceito de utilidade à sociedade conduzia ao juízo acerca do que é benéfico para a maioria, tornando-se a responsabilidade inerente às razões que justificam as sanções, com uma finalidade preventiva e no sentido de evitar a prática de novas infrações. O fim intimidativo da pena, o castigo, devia servir de exemplo inibindo as pessoas da prática criminosa. Desta forma a pena adquiria um carácter concreto, visando o autor do delito, de maneira que não voltasse a prevaricar.

Um segundo contributo relevante para a aceção jurídica da ‘responsabilidade’, será a argumentação de Kant e Hegel a favor da teoria retributiva⁶⁵, fazendo passar o âmagio da reflexão para a noção de responsabilidade autónoma que é resultado da livre vontade, da liberdade de cada homem. Neste contexto, a sanção surge porque somos livres e logo responsáveis pelos atos. A imposição de uma pena constituía, então, uma

⁶⁴ Bentham, Jeremy, “Principles of Penal Law,” in *The Works of Jeremy Bentham*, Bowring Edition, T. 1, 1859.

⁶⁵ Na teoria da retribuição ou absoluta, a pena é concebida como uma exigência absoluta e ética, de justiça, independentemente de considerações utilitaristas da maior ou menor conveniência que tal pena possa ter na perspectiva do interesse social. Esta utilidade e conveniência serão sempre secundárias em relação à exigência pura de justiça. Kant afirma na sua obra *Metafísica dos Costumes* que, “quando a justiça desaparece, a vida na terra deixa de ter valor”. Neste sentido, a pena é, pois, um imperativo categórico. Pune-se porque se tem de punir, como uma exigência ética natural de justiça, anterior a qualquer ordenamento jurídico positivo e a qualquer opção política concreta, e não para prosseguir algum interesse ou utilidade social.

reação legítima à ação ilegítima do indivíduo. Não servia para reabilitar o prevaricador ou para reeducar, mas antes para punir, castigar e retribuir a falta de atenção para com a lei e o desrespeito para com a sociedade.

A ‘responsabilidade’, porém, não se aplica apenas no plano jurídico, antes se encontra no eixo das relações sociais, na consistência das instituições, condicionando a atuação humana, e manifestando uma mais ampla dimensão ética.

A consciencialização de que o homem não vive isolado, mas em sociedade implica a existência de obrigações e deveres para com os outros. A expressão “ética de responsabilidade” emerge no contexto do desenvolvimento de uma ética de mais forte dimensão do indivíduo, centrada na perfectibilização pessoal, para uma de dimensão mais assumidamente coletiva, centrada no bem-estar de todos, e esta constatação surge desenvolvida originariamente pelo pensamento de Max Weber.

2.2 Conceptualização contemporânea da responsabilidade moral

O homem não vive sozinho e enfrenta todos os dias vários desafios colocados pelas diversas esferas da sua vida. Para além da dimensão interna e da sua conduta individual, o exercício da responsabilidade aplica-se à dimensão externa e social do homem. Como tal, torna-se necessário perceber como é que Max Weber reflete acerca de como a experiência da vida influencia as respostas éticas dos indivíduos na viragem do século XIX para o século XX, introduzindo uma noção de responsabilidade pelas consequências, pelo futuro.

2.2.1. Max Weber e a ética da responsabilidade

A expressão ética da responsabilidade toma forma através do pensamento de Max Weber, filósofo do início do século XX, reconhecido como um dos grandes arquitetos das ciências sociais modernas e fundador da sociologia⁶⁶.

⁶⁶ Max Webber nasceu em Erfurt, na Alemanha, no dia 21 de abril de 1864. Estudou nas universidades de Heidelberg, Berlim e Gotinga. Formou-se em Direito e doutorou-se em Economia tendo ainda desenvolvido obras no âmbito da Sociologia.

Em 1904 publicou ensaios sobre a objetividade nas ciências sociais e a primeira parte da sua grande obra, *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, fundamental para a reflexão sociológica. Nesta obra,

Neste novo século XX, o conhecimento adquirido pelo homem é cada vez maior e o agir humano torna-se baseado numa reflexão cada vez mais consciente e mais racional, com perfeita noção sobre as consequências da sua ação. Trata-se de um conhecimento de natureza causal, pois é concebido com base na relação entre as causas e efeitos, cujo expoente máximo de concretização é o conhecimento científico e tecnológico moderno, a que Max Weber designou por “intelectualização da civilização ocidental moderna”.

O recurso à razão para resolver problemas científicos e técnicos aliado ao capitalismo transforma-se na lógica da economia moderna, que passa a ser suportada por processos de cálculo e de previsão cada vez mais eficientes. Esta racionalidade científica, técnica e económica acaba por ser transposta também para as dimensões política e social e conduz a profundas alterações nas diversas esferas de valores, o que por sua vez, conduz a uma nova reflexão sobre a responsabilidade.

Max Weber considera que o cálculo e a previsibilidade que decorrem da racionalidade científica trouxeram para a sociedade uma melhoria da liberdade individual, ao fornecer ferramentas aos indivíduos que facilitam as práticas sociais e as relações com as instituições, com o intuito de concretizar os fins das próprias escolhas. Porém, o filósofo considera que a liberdade do homem pode estar comprometida pela rigidez decorrente desta excessiva racionalidade científica da constante procura da eficiência. A conhecida expressão “gaiola de ferro” manifesta bem o pessimismo de Weber em relação à civilização capitalista e burocrática que restringe a liberdade individual a uma racionalização da vida social, e tenta mostrar que os indivíduos se encontravam cada vez mais presos a sistemas e organizações regidas por princípios de eficiência, de racionalidade instrumental e de controlo e que, por sua vez, os indivíduos são pressionados e enformados a ter determinados comportamentos que a sociedade acaba por julgar mais benéficos.

A ciência, enquanto meio para chegar a um fim, consolida-se quase como única fonte de criação de valores morais, pois a ciência oferece objetividade. Em contrapartida, os valores que se foram construindo e consolidando com a história da

Weber expunha por que haviam surgido no mundo ocidental, fenómenos culturais que iriam assumir um significado e uma validade universais. Advoga que o protestantismo e, especialmente, o calvinismo haviam estabelecido as bases do sucesso económico, da racionalização da sociedade ocidental e, por último, do desenvolvimento do capitalismo. Juntas, estas teses ajudaram a lançar a sua reputação como um dos teóricos fundadores da modernidade.

humanidade tornam-se cada vez mais distantes, arbitrários e difíceis de argumentar. Weber considera que não existem horizontes para além da força da racionalidade⁶⁷.

É essencialmente neste contexto que Max Weber se começa a questionar acerca da noção de “responsabilidade”, na sua relação com a ética, desenvolvendo a sua característica distinção entre uma “ética da convicção” (*Gesinnungsethik*), de caráter subjetivo, em que um indivíduo tem a obrigação moral de fazer a ação correta, e uma “ética da responsabilidade” (*Verantwortungsethik*), virada para a vida em comunidade, fundamentando a sua reflexão na consideração das atividades humanas, em particular da atividade política e dos políticos, como as pessoas que apresentam “uma responsabilidade maior na sociedade”.

De acordo com Weber, a comunidade política é, no fundo, uma comunidade de interesses comuns que, na sua essência, são forjados e consolidados na e através da história⁶⁸. São interesses com um passado comum que se constituem em fundamentos basilares da sociedade e sobre os quais se concretizam políticas e forjam destinos. Neste contexto, emergem sociedades com inevitável sentimento de pertença marcado pelo tempo e cimentado através da constituição de uma memória partilhada, firmadas num destino que é comum e conduzido pela política.

Ao definir a dimensão política como uma realidade histórica, associando a política à própria génese das comunidades, Weber evidencia a responsabilidade da política na sociedade, e acaba por atribuir à própria responsabilidade uma concretude e um horizonte temporal alargado, que não se fica pelo imediato. A responsabilidade, na e pela política, passa a ser concreta e dilatada no tempo.

Para Max Weber as fronteiras que delimitam uma comunidade, mais do que físicas, são definidas através da política que se faz sobre o futuro da coletividade, ou seja, as fronteiras de uma sociedade correspondem ao espaço em que os interesses podem ser destituídos das preferências individuais, garantindo-se desta forma a prevalência da expressão da sociedade. Assim sendo, Weber considera que as consequências das ações devem ser avaliadas à luz de uma perspetiva comunitária e o mesmo se aplica à natureza da responsabilidade resultante da relação entre as convicções e as consequências.

⁶⁷ No que respeita ao que significa a noção de racionalidade quando aplicada à ação, Max Weber propôs uma distinção entre “a racionalidade por relação a um fim”, formal, que se refere à utilização dos meios adequados aos fins em vista, sendo comum na ação económica, e a “racionalidade por relação aos valores”, que consiste na orientação da ação segundo valores, que supõe que o indivíduo age de acordo com a ideia do que é moralmente aceitável.

⁶⁸ Weber, Max, *Economia e Sociedade, Fundamentos da sociologia compreensiva*, Volume 2, tradução portuguesa de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa, São Paulo, Editora UNB, 2004, pp. 155-162.

No texto *A política como vocação* (1919), Weber, ao examinar as questões políticas relativas à ação na sociedade, explicita as contradições éticas que decorrem da distinção entre o sentido de moralidade e o da responsabilidade das nossas ações, revelando-se um conflito derivado da coexistência da “ética da convicção” e da “ética da responsabilidade”, nos papéis que desenvolvemos na sociedade, e também no próprio indivíduo.

Que tipo de moral deveria encarnar um político, perguntava Weber? O do “ser” ou o do “dever de ser”?

A “ética da convicção”, para Weber, reporta-se ao conjunto de normas e valores que orientam o comportamento humano na esfera privada. Rege-se pelo bem ou pelo mal da ação, pelo princípio e, sendo assim, “perderá tempo quem busque mostrar, da maneira a mais persuasiva possível, a um sindicalista apegado à verdade da ética da convicção que sua atitude não terá outro efeito senão o de fazer aumentar as possibilidades de reação, de retardar a ascensão de sua classe e de rebaixá-la ainda mais – o sindicalista não acreditará”⁶⁹. A “ética da responsabilidade” consiste no conjunto de normas e valores que orientam a decisão a partir do enquadramento social. Este tipo racionalidade, que é orientada para os valores, já determina que se tenha em consideração as consequências previsíveis das decisões e das ações, assim como das circunstâncias em que são tomadas, pelo que “quando as consequências de um ato praticado por pura convicção se revelam desagradáveis, o partidário de tal ética não atribuirá responsabilidade ao agente, mas ao mundo, à tolice dos homens ou à vontade de Deus, que assim criou os homens. O partidário da ética da responsabilidade, ao contrário, contará com as fraquezas comuns do homem (...) e entenderá que não pode lançar a ombros alheios as consequências previsíveis de sua própria ação”⁷⁰. Uma ação adquire sentido apenas enquanto causa de uma consequência, ou seja, na sua relação causal com o mundo empírico.

Subjacente à distinção entre a “ética da convicção” e a “ética da responsabilidade” feita por Weber encontram-se racionalidades diferentes. Cada sujeito livre deve poder escolher autonomamente não só os meios, mas também o fim da ação desejado. A este respeito, Weber baseia-se no reconhecimento de que o tipo de racionalidade aplicado na escolha de um meio não pode ser o mesmo usado na escolha de um fim,

⁶⁹ Weber, Max, *Ciência e Política: duas vocações*, tradução portuguesa de Leonidas Hegenberg e Octany da Mota, Berlim, Dunker & Humbolt, 2013, p. 113.

⁷⁰ Weber, Max, *op. cit.*, pp. 113-114.

existindo para o filósofo dois tipos distintos de racionalidade: a que é orientada por uma crença ou valor, em que a ação é realizada por motivos intrínsecos ao sujeito (*Wertrational*); e a instrumental, relacionada com as expectativas sobre o comportamento social, que servem enquanto meio para atingir um determinado fim (*Zweckrational*). A separação entre estes dois tipos de racionalidade torna-se mais vincada à medida que, na modernidade, os valores são cada vez mais fragmentados, isto é, à medida que os fins se tornam cada vez mais diversificados, e sendo a própria ciência produtora e destruidora de valores.

Ao estabelecer uma distinção tão profunda entre, por um lado, “a ética da convicção”, deontológica, de intenções, em que o agente escolhe os meios e fins para as suas ações de uma forma autónoma e, por outro, a “ética da responsabilidade”, consequencialista, na qual o agente aceita ser responsável pelas consequências previsíveis das suas ações, Weber compreendeu a dificuldade da coexistência entre as duas éticas e admite que a integridade entre a intenção e a ação política, isto é, entre a ética deontológica da convicção e a da responsabilidade que é consequencialista, dificilmente é mantida.

Na verdade, Weber admitiu o "contraste abismal" que separa as duas éticas, mas defende a existência do que designou de "político de profissão" (*Berufspolitiker*), cujo carácter moral pode comportar uma combinação entre a “ética da convicção” e a “ética da responsabilidade”. O “político de profissão” combina deliberadamente a convicção em ideais e intenções que a política tem de servir com um cálculo racional prudente da sua realização na sociedade. Weber concluiu assim que "a ética da convicção e a ética da responsabilidade não são absolutamente opostas, são complementares entre si e só em ligadas produzem o verdadeiro ser humano capaz de ter uma "vocação política"⁷¹.

É da articulação entre a “ética da responsabilidade”, construída a partir de factos e assente num processo de deliberação conducente à preocupação com as consequências, e a “ética da convicção”, emergente dos valores, que resulta, por um lado, a vontade de lutar por uma causa e, por outro lado, capacidade de concretizar resultados bem-sucedidos.

Saliente-se que Weber atribui grande importância à “ética da responsabilidade” por considerar que esta se encontra intrinsecamente associada às preocupações comunitárias, o que demonstra uma racionalidade própria subjacente às decisões políticas. Considera, contudo, que, na dimensão política, podem aplicar-se princípios, mas que é necessário

⁷¹ Weber, Max, *op. cit.*, p.122.

fazer adequar as escolhas e decisões às situações específicas. A convicção e os princípios devem ser contextualizados na vida comunitária.

A responsabilidade deixa assim de estar centrada nos indivíduos e nas suas convicções e passa a residir no confronto entre as convicções individuais e os fenómenos sociais que resultam em consequências por vezes não são controladas.

A visão de Max Weber, importante sob o ponto de vista da sistematização da dimensão moral da responsabilidade por si só, fica adstrita a uma perspetiva de racionalidade instrumental, em que a ética da responsabilidade é a mais adequada para fazer face aos desafios de um mundo novo e empírico, ou seja, prevalece a escolha do melhor meio para alcançar um fim, o que pode levar a uma dominação de meios formais sobre a definição de objetivos ou de valores finais.

A sua perspetiva considera ainda que os indivíduos são atores na sociedade, pelo que a responsabilidade é sempre individual antes de ser coletiva, e as intenções e consequências devem coexistir tanto no domínio individual como em grupos sociais, sejam da economia ou das instituições. Assim sendo, Weber confere uma nova dimensão à reflexão sobre a responsabilidade, que consiste na análise das relações de causa e efeito entre as ações e as consequências, e por isso mais pragmática. Permitindo a adoção de procedimentos e de posições mais consciente perante as condições das escolhas, não considerando sempre as consequências.

O filósofo considera que ao nível pessoal, os políticos devem assumir o peso do seu cargo, definido pelo compromisso que fazem com a coletividade, sendo este compromisso o que diferencia as personalidades públicas das designadas pessoas comuns, determinando mais claramente a natureza específica da ação política e a ligação particular entre a “ética da convicção” e a “ética da responsabilidade”. Ou seja, os políticos não devem apenas dar conta do que decidem no momento. Eles são responsáveis pelo futuro, como Weber afirmou: “é apenas o futuro que dará o veredicto final sobre o significado causal dos eventos presentes, que "causas" têm grande importância, pois pesam nas decisões atuais.”⁷²

No pensamento de Weber, a capacidade de determinar as consequências subjacente à “ética da responsabilidade” é a base e a legitimação da autonomia do político face a vínculos a grupos sociais que possam estar mais preocupados com seus

⁷² Weber, Max, *Political Writings*, Ed. and Tr. P. Lassman and R. Speirs, Cambridge, Cambridge University Press, 1994, p.356. (tradução própria).

próprios interesses do que com as consequências para a sociedade. Esta legitimação é o garante da autonomia de tomada de decisão e de poder por parte dos políticos.

O pensamento de Weber demonstra não ser possível conceber a responsabilidade apenas como mera afirmação de liberdades uma vez que é através do exercício do poder que a imputação da responsabilidade se torna possível. Uma responsabilidade acrescida é o preço a pagar pelo poder político.

E para que um regime seja equilibrado, o filósofo considera que as instituições têm de ser fortes, com partidos políticos organizados, políticos independentes e ainda com um grau de burocracia eficiente. Weber defende que uma democracia eficaz surge da combinação da expressão de interesses comunitários pelos líderes políticos com a implementação de uma burocracia responsável, sendo que a responsabilidade é simultaneamente uma questão de poder e de controlo, implicando uma capacidade de agir e uma necessidade de prestar contas. Como tal, a burocracia revela-se indispensável neste processo para o garante do exercício e para a responsabilização na complexidade das tarefas da sociedade moderna.

O conceito responsabilidade virá ainda a ser redimensionado, sobretudo na segunda metade do século XX e com o surgimento de filósofos que, para além de desenvolverem o seu pensamento dando primazia à responsabilidade, redimensionam o conceito com novas e mais exigentes significações morais, a par de novos e cada vez mais exigentes desafios da contemporaneidade.

2.2.2 Hans Jonas e o princípio da responsabilidade

O anterior percurso realizado através da história da Filosofia sobre a ação humana, objeto da Ética, e a vontade livre, que exige o escrutínio da Ética, evidenciou a emergência da noção de responsabilidade como consequência da liberdade e esta como fundamento da responsabilidade.

Será esta conceção de responsabilidade, que o Direito define como imputabilidade, suficiente para enfrentar às exigências éticas da nossa civilização contemporânea profundamente marcada pela evolução científica e tecnológica? É o filósofo alemão Hans Jonas⁷³ que, categórica e negativamente, responde a esta questão, propondo a formulação

⁷³ Hans Jonas nasceu em 1903 em Mönchengladbach, na Alemanha. De origem judia teve o período inicial de sua formação humanística na leitura atenta dos profetas hebreus. O próprio aponta três momentos

de uma nova Ética e, sobretudo, a ampliação da noção de responsabilidade. Ele avança, pois, com uma alteração paradigmática na forma de pensar a responsabilidade, destacando a noção por si só e conferindo-lhe uma definição e uma abrangência maior, ao mesmo tempo que eleva a responsabilidade a conceito filosófico.

Hans Jonas parte da constatação de que no mundo hodierno a civilização tecnológica é avassaladora e que este irreprimível dinamismo tem um forte impacto na vida das pessoas, na constituição da sociedade, no ambiente circundante e na própria constituição do homem.

O extraordinário desenvolvimento da ciência e da inovação tecnológica, revestiram a ação humana de um poder ímpar na história da humanidade e o homem passa a ter poder para intervir não apenas na superficialidade das coisas, mas também na sua constituição intrínseca.

Uma das formas desta intervenção traduz-se na capacidade que o homem passa a ter de manipular a dimensão constituinte da natureza, o seu âmago, dominando-a e a seu favor, de forma a colmatar a crescente necessidade de recursos naturais que são essenciais para alimentar a eficiência gerada pela própria tecnologia.

Se a ciência e a técnica consistiam inicialmente num meio para uma finalidade superior⁷⁴ que era a promoção do humano, apoiando o seu trabalho e libertando-o das tarefas mais físicas e desgastantes, à medida que a tecnologia se converte em poder,

marcantes de sua formação filosófica. O primeiro tem início em 1921 quando, ainda recém-formado, frequenta na Universidade de Freiburg as aulas de um mestre então pouco conhecido e de nome Martin Heidegger. Segundo Jonas esse foi, por muito tempo, seu mentor intelectual. Em 1924, Heidegger transfere-se para a Universidade de Marburg e Jonas acompanha-o. Lá conhece Rudolf Bultmann, e sob sua orientação elabora uma tese sobre a gnose no cristianismo primitivo que é apresentada em 1931. Como decorrência desse trabalho inicial publica, em 1934, o célebre "*Gnosis und spätantiker Geist*", considerado por ele mesmo como o primeiro grande momento de sua trajetória como filósofo. Nesse mesmo ano, Jonas se vê obrigado a abandonar a Alemanha em função da ascensão do nazismo ao poder.

Durante a Segunda Grande Guerra alista-se no exército britânico na luta contra o nazismo e foi a proximidade com a realidade da morte que fez crescer em Jonas a preocupação com a vida.

O segundo grande momento na vida intelectual de Jonas ocorre em 1966 com a publicação de "*The Phenomenon of Life, Toward a Philosophical Biology*".

A busca pelas bases de uma nova ética, uma ética da responsabilidade torna-se a meta de Jonas. Em 1979 publica "*Das Prinzip Verantwortung - Versuch einer Ethic für die Technologische Zivilisation*".

⁷⁴ “Hoje, na forma da moderna técnica, a *techne* transformou-se em um infinito impulso da espécie para adiante, seu empreendimento mais significativo. Somos tentados a crer que a vocação dos homens se encontra no contínuo progresso desse empreendimento, superando-se sempre a si mesmo, rumo a feitos cada vez maiores. A conquista de um domínio total sobre as coisas e sobre o próprio homem surgiria como a realização do seu destino. Assim, o triunfo do homo faber sobre o objeto externo significa, ao mesmo tempo, o seu triunfo na constituição interna do homo sapiens, do qual ele outrora costumava ser uma parte servil”, JONAS, Hans, *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica*, Rio de Janeiro, PUC Rio, 2006, p. 43.

passa a assumir-se como um fim em si mesma, com consequências até agora indeterminadas pelo agir humano e cujos resultados extravasam tanto a dimensão humana, como o aqui e o agora, ou seja, o espaço e o tempo presentes, levantando até questões de sobrevivência intergeracional e que redefinem a ética sob o ponto de vista da responsabilidade.

Perante esta nova realidade, Hans Jonas considera que, na contemporaneidade, as éticas tradicionais teleológicas (Aristóteles) e deontológicas (Kant), que atendem apenas à ação humana, a *praxis*, e assentes numa visão da Ética circunscrita às relações interpessoais, isto é, apenas dizendo respeito à ação entre as pessoas, já não oferecem resposta aos desafios que se lhes apresentam. É necessária uma ética que considere também a ação técnica do homem e as suas consequências sobre a natureza, que veja para além do impacto da ação de uma pessoa noutra pessoa e veja também o impacto da ação no ambiente e na biodiversidade.

A reflexão de Jonas sobre a ética amplia-se de uma ação humana, *práxis*, a uma ação técnica, *techné*, que desde sempre tinha sido afastada do escrutínio da ética. Foi Aristóteles que primeiramente distinguiu a ação humana, *práxis*, da ação técnica, *techné*, considerando a como axiologicamente neutra e atendendo apenas à *práxis* para a avaliação moral. Aristóteles considerava a esfera das coisas fora do âmbito da ética que, no entendimento do filósofo, apenas dizia respeito à relação entre as pessoas.

A técnica, antes isenta de apreciação moral, adquire, neste admirável mundo novo, um significado ético por via da ação do homem. Importa determinar agora qual o alcance da ação humana potenciado pelos desenvolvimentos tecnológicos e científicos e como definir as responsabilidades sobre algo que pode ser tão diluído no tempo e no espaço?

Um alcance da ética que até então era concebida apenas na perspetiva das relações de proximidade, bastante restrito no tempo e no espaço, e assente numa moral que era de vizinhança e do imediato, revela-se desadequado aos desafios tão diversos do mundo contemporâneo.

Esta desadequação do alcance da ética, a poderosa ação técnica do homem sobre a natureza, e a responsabilidade daí adveniente, fazem com que Hans Jonas rompa com os paradigmas da tradição filosófica clássica, conferindo à ética uma dimensão inovadora, que extravasa o presente e o imediato. A amplitude da ética torna-se tão alargada que a noção de responsabilidade se torna também ela difusa. Para Hans Jonas o princípio determinante da ação humana é a responsabilidade enquanto resposta proporcional à fragilidade e vulnerabilidade do meio e do homem.

Hans Jonas constata que o homem, para além de ter vindo a aumentar a sua capacidade de intervenção no domínio externo das coisas, na natureza, tem agora também a capacidade de intervir na constituição da vida, na sua essência. A sua reflexão recai sobre este novo poder que se revela uma ameaça tanto para o equilíbrio da natureza como para a preservação da identidade do homem. No pensamento jonasiano, este poder que o homem tem agora sobre a natureza carece de um dever e o dever em si necessita de uma resposta para garantir a preservação e integridade da vida natural.

Recorrendo ao imperativo categórico kantiano para o reformular, Jonas propõe então um novo imperativo ético para a ação humana, um novo imperativo que reforça e redimensiona a responsabilidade, alargando-a à dimensão da biosfera e que ele formula da seguinte forma: “aje de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra”⁷⁵. Desenha-se assim uma ética de responsabilidade em que o tempo e o espaço não são confinados, mas extrapolados o que, nas palavras de Jonas Hans, é uma ética do futuro, “(...) a ética do futuro não designa ética no futuro - uma ética futura concebida hoje para os nossos descendentes futuros, mas uma ética de hoje que se inquieta com o futuro e entende protegê-lo para os nossos descendentes das consequências do nosso agir presente.”⁷⁶.

A vulnerabilidade da natureza entra em confronto com as transformações da “essência do agir humano”⁷⁷, as quais, ao acontecerem no presente, se refletem no futuro. A proposta de Hans Jonas é de uma ética de “previsão e de responsabilidade”, isto é, que não se restringe ao “aqui e agora”, mas antes se estende por espaços cada vez mais longínquos no espaço e no tempo. O agir humano no presente já deverá antecipar os efeitos no futuro.

Entende-se que a capacidade de pensar sobre os atos passados e presentes faculta ao homem o poder de decisão sobre como agir no futuro, para pensar em agir ou não agir com responsabilidade. Assim, a ideia de responsabilidade que se desenvolve a partir das noções de vontade, de livre-arbítrio, de liberdade, de justiça, de moral e de

⁷⁵ Jonas, Hans, *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica*, Rio de Janeiro, PUC Rio, 2006.

⁷⁶ Jonas, Hans, *Pour Une Ethique du Futur*, Rivages Poche, 1998, p. 69.

⁷⁷ Patrão Neves, M^o do Céu, “Na Senda da Responsabilidade Moral”, *Poiética do Mundo*, Lisboa, Edições Colibri, 2001, p. 861. Acedido em: https://www.mpatraoneves.pt/media/pub/paper/M_Patr%C3%A3o_Neves_Na_senda_da_responsabilidade_1.pdf.

poder, acaba por ganhar uma nova significação que diz respeito à preocupação com as consequências no futuro.

O conceito de responsabilidade que Jonas defende constitui-se num princípio ético de ação e numa obrigação moral, porque independentemente do interesse particular do homem, este tem o dever de agir coletivo, em responsabilidade para com a preservação da natureza e para com o futuro das próximas gerações. A responsabilidade deixa de se reportar apenas à *praxis* e passa também a reportar-se à *techné*, assim como também deixa de se reportar apenas à esfera das relações humanas a um nível intersubjetivo, e passa a comportar também todo o meio envolvente ao homem. O conceito de responsabilidade é redimensionado e passa a influenciar todas as áreas da atividade humana.

A vulnerabilidade do nosso meio ambiente, exposto às manipulações da ciência através da intervenção técnica do ser humano, motiva Hans Jonas a propor uma nova teoria ética, uma ética da responsabilidade, que visa assegurar a existência do “bem homem” e do “bem natureza” e de todas as formas de vida existentes na biosfera. Uma nova ética, cujo imperativo categórico é a garantia da própria existência do ser humano e de todos os seres vivos no planeta. Não se trata de um imperativo lógico, mas sim metafísico.⁷⁸

A inseparabilidade da ética e da metafísica e o reposicionamento dos valores no centro da existência humana são o âmago da reflexão filosófica de Hans Jonas. O direito do homem à vida passa a ser a nova moral universalizável, enquanto normativa moral feita do homem para o homem, e esta moral só é válida num horizonte universalista. Trata-se de um novo imperativo com uma nova coerência, em que a universalização deixa de ser hipotética, as ações coletivas totalizam-se num cálculo moral em termos temporais, pelo que não é pelo ato em si que deve ser vista a moralidade da ação, mas sim nos efeitos da ação humana.

Uma ética da responsabilidade que contempla os efeitos da ação humana faz ainda mais sentido quando a ação e a ambição do “*homo faber*” deixa de ser só sobre o mundo físico, e passa a ser também sobre a vida, sobre o universo do extra-humano. Hans Jonas apresenta três situações paradigmáticas da ação do homem sobre a vida: o prolongamento

⁷⁸ Souza, Luis Fernando dos Santos, “Responsabilidade como fruto do poder tecnológico: uma introdução ao pensamento de Hans Jonas” Revista *Estudos Filosóficos* nº 4, DFIME – UFSJ - São João del-Rei-MG, 2010, p. 44 – 61. Acedido em: <http://www.ufsj.edu.br/revistaestudosfilosoficos>.

da vida, o controle do comportamento e a manipulação genética. Os domínios das ciências e tecnologias, a engenharia genética ou as biotecnologias aplicadas à agroindústria, apresentam-se como oportunidades de desenvolvimento se bem que, em contrapartida, possam ser geradoras de consequências negativas para o ambiente, para a saúde ou, inclusive, comprometer a sustentabilidade das gerações vindouras.

Hans Jonas publica o seu *Princípio Responsabilidade* em 1979, um ensaio para uma ética da civilização tecnológica. Na obra, o filósofo apresenta a responsabilidade enquanto princípio e fundamento da ética de uma civilização em que a tecnologia oferece poderes imensuráveis e que, da mesma forma, produz consequências imprevisíveis para a humanidade. A sua publicação teve grande receptividade tanto académica como junto ao público mais generalista e o seu alargamento aos conhecimentos e às discussões gerados pela bioética e pela ecologia contribuíram para um grande enriquecimento do conceito de responsabilidade.

“Com grande poder vem grande responsabilidade”, esta é uma expressão que tem origem algures no século XVIII e que tem sido usada por diversas personalidades ao longo da história, e que podia até ter sido criada por Hans Jonas face ao contexto da sua existência e a todo o potencial científico e tecnológico a que assistiu na contemporaneidade, em que o ser humano deixa de ter a condição de mero espectador e adquire o poder de manipular a natureza, inclusive a sua, podendo nela intervir como bem entender. Face a este novo poder, o homem passa a ser responsável pela sua própria existência e pela preservação da sua essência, e esta “a nova ordem da ação humana exige uma correspondente ética de prospetiva e responsabilidade.”⁷⁹ Com esta nova realidade seria impensável não impor à ciência exigências de uma nova responsabilidade ética.

A reformulação do imperativo categórico como princípio da responsabilidade amplia o conceito de responsabilidade para o futuro e projeta-o para um diálogo entre a tecnologia, a natureza e a ética.

A garantia da continuidade da humanidade exige do conceito de responsabilidade um tal alcance que o desvincula da mera imputabilidade⁸⁰ e facilita o alargamento do sentido

⁷⁹ Jonas, Hans, *ética, medicina e técnica*, Lisboa, Edições Vega, 1994, p. 48.

⁸⁰ Siqueira, José Eduardo de, “El principio de responsabilidad de Hans Jonas”, *Acta bioeth*, vol.7, n.2, 2001, pp.277-285. Acedido em: http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726569X2001000200009&lng=es&nrm=iso

de responsabilidade também a todo um universo de práticas e atividades humanas que têm implicações no nosso meio natural e social. Por conseguinte, também o exercício da economia, que é feito através de empresas, passa a ser orientado pela ética da responsabilidade.

Desta forma, e à luz da reflexão filosófica contemporânea que levou ao enriquecimento e alargamento do conceito de responsabilidade em termos ético-morais, seremos agora capazes de fazer uma reflexão acerca da aplicação da ética da responsabilidade às empresas, mas para tal pedindo emprestado o pensamento de Adela Cortina.

Capítulo III

Adela Cortina : na senda de uma ética de responsabilidade e seus reflexos na atividade empresarial

Na secção anterior foi possível problematizar o conceito “responsabilidade” em termos éticos mediante a apresentação do pensamento dos filósofos mais relevantes para a definição da responsabilidade do ponto de vista moral. Pretende-se neste capítulo imprimir continuidade a estas mesmas perspetivas filosóficas, porém, agora aprofundando o conceito à luz do pensamento de Adela Cortina, reconhecida e respeitada filósofa da contemporaneidade, nomeadamente nos domínios da filosofia política e da ética aplicada e, em particular, na tematização da abordagem à responsabilidade tal como ele se desenvolve no contexto específico da atividade económica.

Adela Cortina nasceu em 1948 em Valência, Espanha, e fez a sua licenciatura em Filosofia e Letras no Departamento de Metafísica da Universidade de Valência, a mesma instituição em que realizou o seu doutoramento em Filosofia Moral, em 1981, com a tese *Dios en la filosofía transcendental kantiana*, o que evidencia o posicionamento kantiano do seu pensamento e a particular sensibilidade para as questões morais que, de resto se confirmaram quando assumiu a cátedra em Filosofia Jurídica, Moral e Política na Universidade de Valência.

Durante o seu percurso académico, Adela Cortina frequentou a Universidade de Munique e de Francoforte e, fruto da sua exposição e proximidade ao pensamento de Jürgen Habermas e de Karl-Otto Apel, no que respeita a uma racionalidade comunicativa e na validade do diálogo e da linguagem enquanto condição para estabelecer consensos,

é possível perceber nas suas reflexões uma persistente preocupação com a ética da discussão, universalista, remetendo-nos para a importância de uma cultura dialógica. A filósofa defende, ao longo da sua obra, o diálogo enquanto procedimento ético e político e ainda enquanto manifestação subjetiva e intersubjetiva⁸¹, ou seja, enquanto apresentação de um posicionamento próprio face à sua comunidade, sendo o diálogo uma manifestação de interesses que podem vir a ser universalizáveis.

Adela Cortina aborda várias temáticas sociais do nosso mundo contemporâneo e a sua obra incide sobre aspetos concretos e específicos, e em particular, para as questões que cruzam o horizonte das éticas aplicadas, desenvolvendo exercícios de racionalidade sobre variadas questões como sejam a discriminação das mulheres, a guerra, a justiça, ecologia, a economia e as empresas. Foi justamente à perceção comum da dicotomia entre a ética e a economia, já anteriormente referida por nós, que Adela Cortina dedicou significativa atenção, ponderando as questões e relacionando-as com a temática da responsabilidade social, ampliando conceitos e a forma como se aplicam e manifestam no âmbito das empresas e da economia atual e global, numa altura em que o discurso das empresas é determinante para a perpetuação e futuro das sociedades. Adela Cortina oferece-nos uma reflexão ímpar sobre as empresas no nosso tempo, na medida em que agrega o pensamento ético ao ponto de vista de uma cidadã que, como qualquer outra, tem expectativas acerca da atividade empresarial.

O traço filosófico do pensamento de Cortina encontra-se bem vincado quando percorremos as suas obras, demonstrando uma filosofia própria. Das suas obras destacam-se *Ética mínima: Introducción a la filosofía práctica*, publicada em 1986, que reflete acerca das condições e mínimos morais de convívio numa sociedade democrática e que devem ser transmitidos: princípios, valores, atitudes e hábitos que devem ser basilares. Como a própria filósofa refere nessa mesma obra, “atribuí à ética da discussão uma tarefa que os seus criadores não haviam atribuído: a de fundamentar filosoficamente uma moral cívica, própria de uma sociedade pluralista”⁸². Reconheceu as características dessa

⁸¹ Para Adela Cortina, e no que respeita ao que considera ser a distinção entre ação instrumental e estratégica e ação comunicativa feita por Habermas, refere que: “Uma ação comunicativa é aquela em que o falante e o ouvinte têm os seus projetos pessoais, e que, para os coordenar, na procura do entendimento mútuo, usam a linguagem como meio incluível, ao passo que uma ação estratégica é aquela em que o falante e o ouvinte se instrumentalizam mutuamente para conseguir as suas metas individuais, tratando-se, portanto, como meios e não como fins”, Cortina, Adela, *Ética de la razón cordial. Educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, Ediciones Nobel, Madrid, 2009, p.178.

⁸² Cortina, Adela, “Trayectoria intelectual de Adela Cortina”, *Actas II Congreso internacional de la Red española de Filosofía*, vol. VIII pp.29-38, 2017. (tradução própria): “En *Ética mínima*, asignaba a la ética discursiva una tarea que sus creadores no le han atribuido: la de fundamentar filosoficamente una moral cívica, propia de una sociedad pluralista.”

moralidade cívica e distinguiu-as enquanto realidade social que vincula as pessoas como cidadãos. A moralidade cívica é dinâmica, resulta de consensos, de valores partilhados por diferentes éticas máximas ou éticas de felicidade, ou seja, ideias de vida boa, hierarquizáveis e dependentes de opções intrínsecas a cada sujeito e, por isso, subjetivas. Mas é na articulação entre os máximos de felicidade, o bom, e o que é justo⁸³, que reside a ética cívica.

Adela Cortina considera que a ética cívica é moldada de diferentes maneiras nas diferentes esferas da vida social, constituindo o núcleo das diferentes éticas aplicadas, pelo que as éticas aplicadas se referem a princípios comuns aplicados a contextos sociais distintos e, portanto, dependentes de uma moralidade cívica construída e partilhada.

Em *Ética de la empresa, claves para una nueva cultura empresarial*, publicado em 1994, Cortina sublinha uma nova cultura empresarial assente na conversação e na ética ao nível das sociedades em que se inserem, desenvolvendo um diálogo com os diversos membros da *European Business Ethics Network*⁸⁴ e com os membros da fundação dedicada à ética nas atividades económicas em Espanha, a ÉTNOR⁸⁵. A autora pretende que esta obra auxilie os agentes económicos nas suas missões empreendedoras. Para Adela Cortina, a ética aplicada foi uma das grandes mudanças que transformaram a filosofia ao longo do século XX, já que a ética deixa o seu cariz teórico e ganha uma matriz prática que pode ser transposta para realidade do dia a dia. As éticas aplicadas nascem da exigência de sociedades moralmente pluralistas e com mínimos éticos (consideradas de dimensão universalizável, são de exigência mínima) e que permitam a coexistência pacífica entre os indivíduos, com base numa fundamentação racional.

Com *Construir confianza: ética de la empresa en la sociedad de la información y las comunicaciones*, publicado em 2003, Adela Cortina reflete sobre os principais problemas e desafios das empresas que na era da pós-modernidade podem ser considerados oportunidades ou obstáculos. A filósofa sistematiza da seguinte forma o que deve ser o exercício empresarial: a preocupação com a viabilidade da empresa, exigindo o exercício

⁸³ Adela Cortina reconhece uma necessária inter-relação entre o bom e o justo. Argumenta que o justo tem a ver com o que é exigível e como tal se torna obrigação moral para qualquer ser racional que queira pensar e agir moralmente: “Donde podemos concluir que é moralmente justo aquilo que satisfaz aos interesses universalizáveis”. Cortina, Adela, *Ética civil e religião*, São Paulo, Paulinas, 1996, p.62.

⁸⁴ Fundada em 1987, em Bruxelas, a *European Business Ethics Network* (EBAN) tem por objetivo despertar para os desafios éticos da economia global e promover o diálogo acerca do papel da economia na sociedade.

⁸⁵ Uma das primeiras organizações em Espanha composta por empresários e académicos que pretendem refletir sobre questões implícitas nas atividades empresariais em prol da Ética dos negócios e das organizações. O envolvimento de Adela Cortina é tão pertinente e tão reconhecido nestas temáticas que hoje em dia assume a posição de diretora académica desta organização.

da prudência, que por sua vez, leva à confiança; a prática da justiça para promover a cidadania e a necessidade de assumir a responsabilidade social corporativa perante a globalização, assumindo-se a ética empresarial como fator de humanização.

Com *Ética aplicada y democracia radical*, publicada em 2007, Adela Cortina pretende reforçar que as éticas aplicadas, enquanto códigos únicos e funcionais dentro das sociedades, carecem cada vez mais de uma reflexão por forma a que em todos processos deliberativos, e conforme a democracia requer, cada interlocutor seja válido, favorecendo-se uma ética cívica e global.

Em *Ética de la razón cordial. Educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, a filósofa desenvolve a sua ética cívica, baseada em mínimos e máximos morais, e apresenta uma nova abordagem relativamente a Habermas, a da “ética da razão cordial”, de expressão intersubjetiva, assente num reconhecimento recíproco de que todas as pessoas são interlocutores válidos na comunicação, mas que também pressupõe uma reciprocidade emocional, do coração, como fundamento de obrigação moral, com vista à educação numa “cidadania cordial”.

Com uma grande capacidade comunicativa, as suas reflexões são largamente difundidas pela sociedade. Cortina possui uma bibliografia extensa ao mesmo tempo que colabora regular e intensamente com periódicos, o que testemunha o seu grande envolvimento cívico na sociedade. A filósofa e cidadã do mundo contribui com as suas reflexões e perspetivas únicas e atuais para o enriquecimento do conhecimento geral.

Para o presente âmbito temático e para a elaboração da dissertação foram privilegiadas apenas algumas das vastas reflexões filosóficas de Adela Cortina, tendo em conta o seu grande contributo para as questões sobre éticas aplicadas às atividades empresariais.

Na prossecução dos objetivos anteriormente traçados centramo-nos agora na recuperação dos três grandes eixos temáticos: a ética, a responsabilidade e a atividade empresarial, mas agora na perspetiva de Adela Cortina. A nossa reflexão tentará desenvolver e aprofundar estes eixos apoiando-se no pensamento da filósofa que se encontra em permanente diálogo com ideias diferentes das suas.

Para o efeito dedicar-lhe-emos o capítulo que se segue, tentando dignificar a riqueza do seu pensamento.

3.1 As empresas enquanto desígnio social e desafio ético

Conceptualmente uma empresa é uma entidade económico-social que integra pessoas, bens materiais e técnicos, e que tem como objetivo a obtenção de utilidades através da sua participação no mercado de bens e serviços, mediante fatores produtivos: trabalho, imobiliário e capital. Trata-se de “uma unidade de produção que vende os seus produtos num mercado. Esta produz, portanto, bens e serviços mercantis (...). Existem numerosas estruturas jurídicas para as empresas determinando, para cada uma delas, a repartição da propriedade e dos poderes de direção.”⁸⁶

Em termos financeiros, as empresas também podem ser definidas segundo a titularidade do capital. Assim sendo, existem empresas privadas (em que o seu capital está na mão de particulares), públicas (controladas pelo Estado), mistas (com capital partilhado entre particulares e o Estado), e empresas de autogestão (o capital é propriedade dos trabalhadores).

Do ponto de vista da gestão, o conceito de empresa decorre da análise da forma como são geridos os recursos, os processos e os resultados da sua atividade, pelo que “uma empresa é o conjunto dos fatores de produção materiais e imateriais reunidos sob a autoridade de um indivíduo ou de um grupo para atrair, por meio da produção de bens e serviços, uma clientela daí obter um rendimento monetário. Do ponto de vista dos homens que a constituem, a empresa é uma coletividade onde se justapõem competência, uma sociedade organizada por relações hierárquicas, uma comunidade de trabalho, e conforme os casos, de objetivos”.⁸⁷

Parece-nos que o conceito de empresa à luz da economia expressa essencialmente uma preocupação de cariz material, de lucro, de produção. Já do ponto de vista da gestão, o conceito torna-se mais alargado, destacando, para além das preocupações já mencionadas, uma organização de homens, uma “coletividade de trabalho.”

Uma empresa é, pois, uma organização que engloba vários recursos humanos, financeiros e técnicos que se articulam e se estruturam especificamente para atingir o fim comum, um desígnio social, que a legitima perante a sociedade. Sendo fruto de atividade

⁸⁶ Capul, Jean-Yves, *A economia e as ciências sociais de A a Z*, Lisboa, Plátano Editora, SA, 2005, p.96.

⁸⁷ Du Montcel, Henri Tezenas, *Dicionário de Gestão*, tradução de Álvaro de Figueiredo, Anibal Santos e M.^a Nazaré M. Costa, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1972, pp.124-125.

social e um espaço para as relações humanas, as empresas não podem estar isentas de escrutínio ético.

A empresa, tal como a conhecemos nos nossos dias, resulta da convergência de diversos fatores, entre os quais o trabalho e a realidade social, e culmina numa evolução que retrata a contemporaneidade, em que a ética se tornou um fator mais explícito e definidor de uma empresa.

Recuando um pouco no tempo, tomamos como ponto de partida o momento em que a sociedade moderna se constituiu com o surgimento da burguesia no século XVII. Rompendo com a estrutura social até então vigente (dominada por uma estrutura de classes rígidas), é nesta altura que se começam a revelar novas dinâmicas de interação social e uma nova racionalidade para o agir, nomeadamente no que respeita à atividade económica.

É a partir desta altura que a ciência económica, apesar de ter acompanhado todos os anteriores períodos históricos, mais se evidencia, reforçada pela emergência do capitalismo, e tornando o conceito de “trabalho” associado a fator de produção. Paralelamente, as ferramentas manuais vão sendo progressivamente subsumidas pelas máquinas, assim como as pessoas.

O capitalismo burguês industrial cristaliza-se e no século XIX, coloca-se o trabalho, entenda-se a produção, enquanto valor máximo de uma sociedade cada vez mais voltada para o lucro, para a prosperidade individual e crescimento económico. A burguesia assume a liderança num novo paradigma social e influencia toda uma postura e mentalidade que privilegia, fruto das circunstâncias, a prosperidade económica.

O trabalho passa a constituir-se como uma questão social aliada à produção industrial, e torna-se um fim em si mesmo. O trabalhador passa a ser um mero instrumento de produção necessário ao funcionamento do capitalismo que, nas palavras de Adela Cortina, “se converteu gradualmente no princípio básico da organização de toda a economia, que desde então impulsionou um processo de modernização e de racionalização social cuja base se encontra assente na liberdade, já que o modo de produção capitalista requeria um espaço livre para as atividades económicas.”⁸⁸

A realização do Homem pelo trabalho deixa de ser verdade, o que origina segundo o pensamento marxista, uma cisão no conceito de “trabalho” enquanto categoria ontológica

⁸⁸ Cortina, Adela, *et al.*, *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2005, p.52. (tradução própria)

primária do ser humano. O “trabalho” para o Karl Marx era visto enquanto característica inerente ao homem que supera a sua condição primária de animal e permite criar.

Considerava que o trabalho deveria ser parte essencial da alienável dignidade humana, pelo que “a burguesia não pode existir sem revolucionar permanentemente os instrumentos de produção, portanto as relações de produção, portanto as relações sociais todas.”⁸⁹

Inicia-se uma transformação social orientada por um novo conceito de utilidade que assenta na relação de produção de bens. A economia passa a ter uma fundamentação ética justificada pela estruturação social, e a sociedade começa a ser orientada pelas teorias económicas, fruto da mudança nas relações entre os homens, proporcionada pelo capitalismo, e que destruiu a organização social tradicional. Para Adela Cortina, o novo tipo de sociedade que emergiu tem uma regulação e dinamismo autónomo adveniente de uma nova racionalidade económica e social.

Perante este novo cenário, será que ainda se mantém o desígnio de bem social nas empresas? Será possível encontrar uma racionalidade ética adequada aos propósitos económicos e às novas relações sociais do mundo moderno?

Sendo o capitalismo o grande impulsionador da modernidade, com a imposição progressiva da tecnologia e da racionalização à sociedade e claro, às empresas, Adela Cortina considera ser impossível dissociar o capitalismo, a economia moderna e as empresas dos processos facilitadores de modernização, pois “quem observa a realidade da perspectiva dos processos de modernização, considerará o capitalismo e a empresa como mecanismos da vida social moderna, juntamente com o Estado e com o Direito, enquanto veículos de institucionalização da articulação entre a racionalidade e a liberdade.”⁹⁰

Justamente por isso, as empresas e o capitalismo não podem, segundo esta pensadora, ser vistos como a fonte de todos os males, pois são meros produtos da modernidade e têm de ser compreendidas como tal. A dimensão ética está sempre presente nestes âmbitos, “seja mediante uma nova cultura revitalizadora de componentes morais, ou seja, mediante o fortalecimento das virtudes morais do mundo da vida.”⁹¹ O capitalismo, refere a

⁸⁹ Marx K. e Engels F., *Manifesto do Partido Comunista*, tradução portuguesa. Ed. Avante 5ª Edição, p.39.

⁹⁰ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 53.

⁹¹ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, p. 54.

filósofa, possui uma capacidade ética em virtude da qual este se transformou num instrumento de progresso técnico e social e o mesmo acontece com as empresas.

As empresas, que antes eram os locais de referência para a questão da luta de classes e onde persistia uma separação entre capital e trabalho⁹², acompanhando a evolução do processo de racionalização moderna, transformam-se em espaços de gestão e de estratégias de inovação contínua, num contexto de “capitalismo de rosto humano,”⁹³ expressão utilizada por Adela Cortina para se referir à flexibilidade ética do capitalismo que ultrapassa a contraposição entre o capital e o trabalho e passa a ser facilitadora do desenvolvimento e do progresso social.

As empresas dos nossos dias enquadram-se numa nova realidade social e económica. Deixaram de ser vistas apenas para alimentar interesses individuais e para o lucro e passam a ser sinónimo de desenvolvimento social, pelo que necessitam de se reposicionar e atuar em conformidade. São sujeitas a uma grande complexidade de exigências e com vários novos interlocutores (“*stockholders*”, “*stakeholders*”, opinião pública) a par de um progresso científico e tecnológico nunca visto.

O reposicionamento das empresas neste novo contexto também leva à necessidade de um fortalecimento da sua dimensão ética enquanto nova forma de racionalização. Perde-se a antiga mentalidade burguesa, individualista, em que dominavam os interesses próprios e individuais e emerge uma necessidade de crescimento económico que é partilhada pela sociedade.

As empresas, ao transformarem-se em meios de desenvolvimento e de progresso social, levam a que a sociedade se organize e se estruture em torno da actividade empresarial. As empresas passam a assumir uma responsabilidade social e a ter importância na prosperidade da sociedade, garantindo não só a produção de bens e serviços, mas também o modo de vida da comunidade de que fazem parte, ou seja, de vários benefícios sociais (pagamento de salários ou a remuneração de capital). A atividade empresarial passa a ter um papel preponderante nesta nova realidade mais interativa, em

⁹² Karl Marx, na sua obra publicada em 1932, designada *Manuscritos Económico-Filosóficos*, defende que o trabalho deveria ser a expressão de humanidade do homem, pois é o prolongamento da atividade natural do mesmo. Porém, o trabalho mecanizado e repetitivo, que não levava à realização profissional foi fatal para o trabalhador e levou a uma separação entre o capital, a renda da terra e trabalho. O trabalho passou a estar subjugado ao capital, sendo assim, a riqueza produzida pelo trabalhador é expropriada e como tal, provoca-se um estranhamento do trabalhador perante o que ele produziu

⁹³. Cortina, Adela, et al., *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2005, p.54. (tradução própria)

que a solidariedade se estabelece através de um processo de reciprocidade entre as empresas e a sociedade.

De acordo com Cortina, foram vários os “ingredientes”⁹⁴ que contribuíram para a construção da empresa moderna: desde o espírito disciplinado do empresário burguês à legitimidade do interesse individual na senda da realização de projetos individuais e coletivos; do critério da utilidade enquanto motor de desenvolvimento económico que cresce a par e passo de éticas e teorias utilitaristas que os justificavam e cujos propósitos de bem-estar abrem as portas, ao interesse coletivo e ao surgimento de novas formas de entender a justiça em termos económicos. A Teoria da Justiça de John Rawls, contestando a teoria utilitarista, surge enquanto nova forma de pensar a justiça e demonstra que a economia política deve ter uma interpretação de bem público assente numa conceção de justiça e, portanto, de imparcialidade, em que as desigualdades económicas e sociais devem estar organizadas de forma a que os menos favorecidos sejam mais beneficiados, com respeito à igualdade de oportunidades.

As empresas, enquanto organizações, são desde sempre e até hoje, segundo Cortina unidades produtoras de riqueza para a sociedade, que têm como objetivos a produção de bens e serviços, a viabilização económica da empresa, a promoção do desenvolvimento humano e o garante da continuidade da empresa.

Em termos administrativos, a origem das empresas modernas dá-se quando estas se expandem mediante a compra ou criação de outras unidades que também possuem a capacidade de funcionar autonomamente. Esta diversificação de unidades operativas permite a internalização de atividades e de transações e leva a uma hierarquia de executivos, que se convertem numa espécie de “*homo oeconomicus*”⁹⁵, administrando e coordenando a empresa, ao invés de uma mera regulação pelos mecanismos de mercado e pelos preços, procurando sempre a maior produtividade e maiores benefícios à empresa.

Quando Adela Cortina reflete sobre as empresas modernas, considera que estas apoiam-se numa atividade administrativa rentável e eficaz, com diretores cada vez mais técnicos e profissionais e num crescimento económico que se deve a novas tecnologias e à expansão de mercados, havendo resposta da organização ao crescente ritmo da inovação tecnológica e do consumo. O culminar destes dois aspetos converte-se, por sua vez, em fonte de estabilidade e de desenvolvimento.

⁹⁴ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, pp. 69-74.

⁹⁵ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, p. 70.

As empresas transformam-se em instituições cada vez mais poderosas na economia, e os seus administradores e gestores são cada vez mais influentes. É essencial a existência do papel de autoridade. Alguém tem de coordenar o trabalho, com uma autoridade moral e com capacidade de liderança e de motivação, para organizar os contributos de todos os elementos da empresa. Neste caso a administração ou o empresário, dependendo do tipo de empresa, têm esta missão. Enquanto órgão individual ou coletivo, é ele que cada vez mais toma as decisões para concretizar objetivos que dependem da conciliação dos diversos grupos de interesse das empresas.

Adela Cortina tece assim parte da sua reflexão sobre a importância da atividade empresarial e o significado das empresas para a sociedade contemporânea, e define a época atual como uma “época de gestão e a nossa sociedade, uma sociedade de organizações, na qual a empresa constitui o paradigma das demais.”⁹⁶.

Para a filósofa, uma boa empresa é considerada como um bem público, pois permite oportunidades, podendo conduzir a uma panóplia de riquezas, como bens materiais, trabalho, tecnologia, gestão de conhecimento e ainda a uma série de valores intangíveis que permitem à sociedade uma capacidade de funcionamento, gerando ao mesmo tempo confiança. Este mesmo paradigma pode ser consubstanciado com a mudança a que se assiste até mesmo quando pensamos nas principais referências e aspirações dos nossos tempos. Atualmente as pessoas reconhecem e admiram mais facilmente um empresário pelos seus feitos materiais do que os feitos de um Nobel da medicina. Isso revela que os valores das sociedades são mutáveis e dinâmicos, evoluindo ao sabor dos pilares em que assenta esta mesma sociedade.

As empresas devem ser pautadas e orientadas por tomadas de decisões prudentes e moralmente justas, autónomas e responsáveis com vista a alcançar os seus propósitos e finalidade social. Para isso, Adela Cortina salienta que os fins pretendidos não devem limitar os meios, e que é a nossa capacidade de adaptação e criatividade que faz com que certas empresas prevaleçam e sobrevivam face a outras e especialmente face às crescentes exigências da sociedade.

Relembramos aqui a conceptualização ampla da responsabilidade moral que se reflete nas empresas, pois todas as decisões das atividades das empresas têm um forte impacto social. As empresas têm um desígnio social e devem responder perante a sociedade. Ao mesmo tempo têm um dever ético, pois possuem obrigações para com a sociedade que

⁹⁶ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 13.

ultrapassam o âmbito da legalidade. As empresas são tão responsáveis pelo que fazem, como também pelo que, tendo o dever e o poder, não fazem.

A sociedade, porém, também é responsável para a boa prossecução da finalidade empresarial e na sua legitimação.

3.2 Para uma ética empresarial: contributos da ética dos mínimos e da ética cívica

As empresas manifestam o seu desígnio social e o seu dever ético adotando, pelo menos, uma ética dos mínimos. A ética dos mínimos assenta em valores, normas e comportamentos mínimos partilhados por todos os membros de uma sociedade, para que seja possível uma convivência comum. A ética dos mínimos propõe direitos e deveres mínimos necessários para a coexistência entre seres humanos, mínimos morais e normativos partilhados por todos numa sociedade pluralista em liberdade, na prossecução de uma vida feliz.

A ética dos mínimos é, de resto, um recurso que Adela Cortina chama para a discussão na contemporaneidade, típica das sociedades plurais e democráticas, fazendo com que a sua conceção possa ser assimilada pela ética empresarial.

A filósofa concretiza as suas reflexões acerca da temática da responsabilidade e da ética empresarial justamente apoiando-se nas noções de ética dos mínimos e da ética cívica e na forma como estas noções tomam forma no mundo das organizações e na atividade empresarial em geral, sendo na edificação de moralidade social que reside o garante da responsabilidade. Para Adela Cortina a ética dos mínimos ou mínima “protege a autonomia solidária do homem e que é, portanto, base firme para a justiça, para a legitimação política e para uma religião que se sujeita de bom grado à crítica da razão”⁹⁷, e significa o respeito pelas diferenças e desigualdades entre cada membro da sociedade, com vista a uma necessidade comum, algo tão gutural como a própria necessidade de sobrevivência. Para Adela Cortina é impossível a existência de uma comunidade social ou empresarial se não existir algo que una os indivíduos.

De acordo com o seu pensamento, a sobrevivência da humanidade e a esperança no futuro devem ser um princípio universal, deve haver um mínimo de coexistência que

⁹⁷ Cortina, Adela, *Ética Mínima: introducción a la filosofía práctica*, Madrid, Editorial Tecnos, 1986, p. 9.

move a humanidade no sentido da responsabilidade e do princípio ético do compromisso enquanto garante desse mesmo princípio, sendo que “a realização da identidade humana exige uma responsabilidade ilimitada, pois depende da participação de todos os homens; da participação movida por uma virtude atrativa: a esperança”⁹⁸. A filósofa defende uma moralidade comum de consenso tácito baseada num denominador comum: a esperança na humanidade - um valor de resto basilar.

É nos mínimos morais partilhados que reside o princípio motor da definição de uma sociedade, e é nesta mesma necessidade de vivência em sociedade que reside a base da ética cívica e, por sua vez, a relação da ética cívica com a responsabilidade. Assim sendo, para Adela Cortina, é a moral cívica, enquanto conjunto de mínimos morais partilhados, que permite a existência de uma ética empresarial em contexto de modernidade. Se não existisse um conjunto de valores morais partilhados numa sociedade, como se poderia exigir a moralidade dos diversos setores de atividades? Uma moralidade civil resulta precisamente de um conjunto de valores partilhados ideologicamente numa comunidade ou sociedade e assentam sobretudo na responsabilidade e no diálogo, através do estabelecimento de consensos.

Em termos históricos, a ética cívica conhece um desenvolvimento relativamente recente (tendo surgido entre os séculos XVI e XVII) e advém da capacidade de convivência entre cidadãos que professavam uma fé diferente, mas partilhavam um conjunto mínimo de valores nucleares que acabam por constituir uma ética dos mínimos.

A vida em sociedade é possível porque há um núcleo de valores e de normas partilhadas. Ao mesmo tempo, cada cidadão, dotado de liberdade, professa e expressa os seus próprios projetos de felicidade, na procura da sua realização pessoal, determinando uma ética de máximos, mas sempre no respeito e compreensão pelo direito de cada um, e em consideração por um conjunto nuclear de valores e normas mínimas partilhadas. Cada cidadão tem direito a um percurso de vida específico para o exercício da felicidade, mas não pode deixar de respeitar um conjunto nuclear mínimo de valores partilhados em sociedade, para que seja possível a coexistência pacífica. Desta forma, evidencia-se que a ética de mínimos também é feita de máximos, na medida em que é possível a convivência de diversas realizações pessoais sem que haja imposição de ideais de felicidade particulares. Numa sociedade pluralista, de distintas éticas de máximos, mas

⁹⁸ Cortina, Adela, *op. cit.* p. 64.

com mínimos comuns, emerge uma ética cívica, fundamentada num esforço dos seres humanos para pensar, justificar e realizarem um projeto de coexistência justa.

A ética cívica reveste-se de grande importância para Adela Cortina, especialmente no âmbito da ética empresarial, enquanto símbolo da maioria de uma sociedade, em que a ideia de autonomia se encontra vinculada. A ética cívica advém da convicção de que somos cidadãos dotados de capacidade de tomar decisões de forma moralmente autónoma com vista a conviver em sociedade, sem que haja necessidade de imposição e de autoridade. Os valores morais como sejam a autonomia, a igualdade, e a liberdade subjazem a esta ética cívica, e destaca-se a prática da tolerância e do diálogo.

A ética cívica configura-se no exercício da igualdade, em termos de acesso a oportunidades para o desenvolvimento das capacidades, na correção de desigualdades naturais e sociais e na prevalência da autonomia e capacidade de cada um para exercer a sua cidadania. Concomitantemente, para o exercício desta mesma cidadania, é fundamental, para Adela Cortina, a tolerância ativa aliada ao “*êthos dialogico*” e ao respeito pelos direitos humanos, já que a resolução de conflitos se baseia na capacidade de dialogar e de respeitar os interesses e direitos de todos, tendo por objetivo a tomada de decisões, “naturalmente que cada qual leva a diálogo as suas convicções e quanto mais ricos forem os contributos mais enriquecido será o resultado do diálogo a que se deve juntar o respeito por todos os interlocutores, enquanto atitude básica de quem respeita a autonomia de todos os afetados pelas decisões. Esta é sem dúvida a melhor maneira de conjugar posições éticas que alguns autores consideram difíceis de conciliar: o universalismo e o respeito pela diferença”⁹⁹.

Durante muito tempo, a ética manteve-se exclusivamente enquanto fundamentação para o agir, mas no século XX, fruto da cada vez maior convivência das pessoas em comunidades profissionais, começa a surgir em diversos sectores de atividade a necessidade de transpor a ética da teoria para a realidade, levando ao desenvolvimento das éticas aplicadas, que ao determinar mínimos éticos, permitissem uma vivência em conjunto nos espaços das atividades humanas.

Como resultado de um conjunto de preocupações e de questões morais que surgem no âmbito da reflexão interna de cada atividade humana, surgem as éticas aplicadas. As éticas aplicadas nascem para fazer face à exigência de uma sociedade cada vez mais plural em termos de moralidade, enquanto atribuem uma dimensão moral tão necessária à legitimação das atividades. As éticas aplicadas acabam por proporcionar um grande sentido de justiça,

⁹⁹ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 42.

resultado da partilha de um conjunto nuclear de princípios, normas e valores, que por sua vez é conjugada com a ética cívica (que visa o bem-estar social) e a ética de responsabilidade.

O desígnio social e o desafio ético das atividades empresariais é torna-se de tal forma marcante que se estrutura a partir da década de 1970 uma ética aplicada às empresas, na qual Adela Cortina tem um grande protagonismo.

A ética aplicada à economia, ética empresarial ou “*business ethics*” desenvolve-se na confluência entre o desenvolvimento das éticas aplicadas e o aparecimento de escândalos no domínio dos negócios. Cortina utiliza o escândalo “Watergate”¹⁰⁰ como exemplo das situações que vieram a enfraquecer a credibilidade das instituições perante a sociedade.

A crise sentida mais tarde, durante os anos oitenta do século passado, resultado do aumento dos preços do petróleo, e que se refletiu mundialmente numa travagem do ritmo de crescimento dos países industrializados, colocou muitas empresas em condições de competitividade difíceis, numa economia cada vez mais aberta e global. A ética aplicada à economia é resultado de um despertar do mundo empresarial, que começa a ser interpelado pela sociedade pelo seu desempenho social, levantando várias questões de responsabilidade. Nasce nas atividades económicas uma necessidade de adaptação à moral comum.

A globalização, por sua vez, tornou o mundo num espaço de grande complexidade, em que as implicações políticas, sociais, económicas, tecnológicas e ambientais geradas tornam as atividades cada vez menos transparentes, o que levou a que o conceito de empresas, anteriormente vistas como sistemas fechados sobre si mesmos, comece a ser substituído por perspetivas mais humanistas e globais, passando a existir agora uma maior diversidade de variáveis para o desempenho empresarial.

As consequências das ações importam para a reflexão de Adela Cortina, revelando-se fundamental a noção de responsabilidade que, segundo a autora, não pode deixar de estar presente no agir ético. Neste sentido, a filósofa defende uma ética cívica aplicada ao domínio das organizações, nomeadamente através da ética empresarial, pois é a partir da consciência do dever e do reconhecimento dos direitos individuais que se geram responsabilidades que depois são aplicadas nas próprias atividades humanas, como é o caso das empresas.

¹⁰⁰ Em 1972 uma investigação desenvolvida pelo jornal Washington Post à sede do Partido Nacional Democrata, no complexo Watergate, nos EUA, revelou vários abusos de poder e de corrupção por parte do governo do presidente Richard Nixon. O caso começou com a detenção de pessoas do partido republicano a instalar equipamentos de espionagem e a fotografar documentos na sede democrata. Estas detenções foram feitas durante a campanha eleitoral que levou Richard Nixon, do partido republicano, ao poder. O presidente foi obrigado a renunciar ao cargo.

A ética empresarial surge assim, enquanto ética aplicada, dedicando-se a refletir melhor sobre a aplicação dos princípios da atividade empresarial, centrando-se no conceito de empresa enquanto organização económica e como instituição social, ou seja, enquanto tipo de organização que desenvolve uma atividade particular e em que são fundamentais as atuações da direção e os processos de tomada de decisão.

É fundamental para Adela Cortina que a ética empresarial tenha subjacente a moral cívica da sociedade em que se encontra enquadrada. Os valores e os direitos devem ser partilhados, já que a “ética empresarial é, portanto, parte da ética aplicada, mas também uma parte da ética cívica”¹⁰¹. Atualmente a sobrevivência das empresas depende de um quadro de respostas adequadas às exigências cada vez maiores da sociedade. E a sua sobrevivência é possível em parte pela ética empresarial, alicerçada pela ética cívica, para fazer face a uma sociedade que em geral está cada vez mais atenta à conduta das atividades empresariais e à dos empresários.

A conduta individual nas atividades empresarias não pode ser desprezada. De acordo com Adela Cortina, a busca da excelência pessoal é um dos propósitos da ética, como tal, quando no âmbito da ética empresarial esta excelência pessoal se alia à excelência profissional, ganham as empresas e todos os que nela trabalham.

A ética empresarial é para Adela Cortina uma concretização da ética cívica, na medida em que se apresenta como um projeto partilhado por todos os membros, em que as relações humanas são sólidas e não apenas instrumentalizadas e em que existe grande comunicação, confiança e compreensão. Esta mesma concretização também é revelada pelas decisões que são revestidas de prudência, em que o “cálculo das consequências e a maximização do benefício são componentes da ética da empresa”¹⁰².

A ética empresarial facilita o conceito moderno de empresa que reflete a “imagem de uma empresa moral, de rosto humanizado”¹⁰³ onde não vigora apenas objetivos de produtividade, mas em que também há capacidade para o desenvolvimento humano e para o bem moral.

De facto, atualmente, e de acordo com Adela Cortina, tenta-se reaver noções antigas de empresa e de empresário, que se pautavam por três virtudes: a valentia, a justiça e a prudência. O empreendedor ou empresário antigo tinha a capacidade de realizar grandes feitos e empreendimentos, tendo ganho o mesmo um estatuto de herói em tempos idos.

¹⁰¹ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 33.

¹⁰² Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, p. 88-89.

¹⁰³ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, p. 10.

Estes conceitos antigos foram recuperados hoje em dia, quando se define como uma empresa eticamente responsável “(...) aquela que na prossecução dos seus objetivos e do propósito da sua existência, que é satisfazer as necessidades humanas, se caracteriza por agilidade e iniciativa, pelo fomento da cooperação entre os seus membros (e não pelo conflito, tal como antes), movidos por um interesse comum, por uma elevação da solidariedade, por um risco razoável e pela corresponsabilidade. Porém, tudo sob o véu da justiça, o que pelo contrário tornaria a empresa imoral.”¹⁰⁴.

Como já anteriormente referido, para Adela Cortina, o sentido de uma atividade vem da sua finalidade sendo que as regras só se podem fixar tendo em conta este fim, pois, “todas as atividades são criadas para proporcionar à sociedade bens que, por sua vez, legitimam a sua existência perante a sociedade, sendo este o ponto central para o desenvolvimento de códigos de ética.”¹⁰⁵.

As atividades empresariais, enquanto atividades humanas, possuem uma finalidade social, e para poderem alcançar as suas metas necessitam de atitudes morais, emolduradas pela ética cívica, residindo na existência e envolvência de diversos participantes, trabalhadores, gestores e clientes, a validação do procedimentalismo universal da ética aplicada às empresas ou ética empresarial.

3.3 A ética empresarial

A ética empresarial é uma ética aplicada ao espaço das organizações empresariais. Expressa e faz parte de uma intrincada rede de relações institucionais e sociais interpessoais no universo empresarial e sistematiza deveres éticos que são resultado de consensos ou de conflitos entre as entidades e os indivíduos que estão relacionados com uma empresa.

De acordo com Adela Cortina, a ética empresarial permite fazer descer a ética da pura abstração e reflexão filosófica para as dinâmicas das atividades empresariais, propondo respostas e abrindo caminhos para estabelecer uma relação entre a ética e as práticas empresariais.

A economia e a atividade empresarial constituem o domínio bem específico e delimitados da ética aplicada, pelo que se torna necessário descortinar todo um universo

¹⁰⁴ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 15.

¹⁰⁵ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, p. 22.

axiológico que leva à ação. Por tal, é através da ética empresarial, tratando-se de uma ética de cariz próprio e reveladora de uma moral partilhada com a sociedade, que as empresas pretendem responder a esta mesma sociedade.

A partilha de valores e de princípios entre as empresas e a sociedade favorece a participação e envolvimento dos cidadãos nas questões relacionadas com a atividade empresarial. Este envolvimento dos cidadãos permite contribuir para as decisões e ações empresariais que podem ter um impacto significativo nas suas vidas. As decisões e ações são fortalecidas em termos de legitimidade e passam a ser da responsabilidade das empresas e da sociedade, ou seja, adquirem uma corresponsabilidade.

Este envolvimento cada vez maior da sociedade na atividade empresarial é apenas um dos desafios das empresas na atualidade. Adela Cortina sumariza três questões essenciais para as empresas da contemporaneidade¹⁰⁶: a primeira respeitante ao facto da sobrevivência das empresas estar dependente da construção de uma relação de confiança, quer a nível interno, quer a nível externo, sendo necessário o exercício da prudência; a segunda surge dos avanços tecnológicos que tornaram o mundo uma cidade global, tendo sido essencial o exercício da justiça; a terceira emerge da globalização ter levado à necessidade da responsabilidade coletiva, sendo para tal necessário o exercício da ética por parte das empresas, o que é conseguido em parte através da responsabilidade social.

A par destas questões acresce que, nas sociedades atuais, tem-se verificado uma evolução no papel da opinião pública, que surge agora como uma forma de pressão para as empresas, com os cidadãos a deixarem de ser meros espetadores e a passarem a desempenhar um papel ativo no sucesso das mesmas.

Para que as empresas possam sobreviver à opinião pública e vingar num mercado cada vez mais competitivo, necessitam de se destacar e diferenciar em termos éticos, de construir uma reputação fiável e de ter uma boa imagem aos olhos de todos os que com elas interagem, direta ou indiretamente, respondendo da forma mais assertiva possível perante a exigência da sociedade.

As empresas refletem um coletivo constituído por partes, a saber, indivíduos e grupos de indivíduos que se designam por “*stakeholders*” ou partes interessadas, e por “*stockholders*” ou acionistas, sendo que, na verdade ambos os conceitos se reportam a “partes interessadas” na sua conceção mais ampla.

¹⁰⁶ Cortina, Adela, *Construir Confianza: Ética De La Empresa En La Sociedad De La Información Y Las Comunicaciones*, Edicoes Loyola, 2003.

O conceito de “*stakeholder*” surge da necessidade de se distinguir aqueles que não possuem uma visão restrita de valores e interesses de produtividade, tal como se reconhece aos acionistas ou “*stakeholders*” da empresa. A teoria dos “*stakeholders*”¹⁰⁷ surgiu fruto da necessidade de repensar as prioridades da empresa, que passam a incluir valores éticos nos seus processos de decisão, denotando que o comportamento ético das empresas não se cinge apenas à demonstração de resultados apresentados pelos gestores de acordo com os acionistas, mas que importa também o comportamento que as empresas têm para com todas as partes que orbitam a sua esfera sejam trabalhadores, sindicatos, fornecedores e outros, que passam a ser também elementos decisivos da sua responsabilidade.

Entendeu-se, para o desenvolvimento do presente trabalho, que os “*stakeholders*” ou as partes interessadas, na sua conceção ampla, também englobam os “*stockholders*” e, sendo assim, as partes interessadas numa empresa podem ser categorizadas em dois grandes grupos: os elementos internos (acionistas, administração e trabalhadores) e os externos que incluem os clientes, os fornecedores e o estado.

Dos elementos internos fazem parte os acionistas que, enquanto parte interessada, tendem a ter um papel cada vez mais passivo nos desígnios da empresa. Originalmente havia a conceção de que o acionista era o princípio e o fim da empresa, mas esta visão está ultrapassada, consequência da cada vez maior necessidade de flexibilização da gestão financeira perante uma crescente especulação e volatilidade dos mercados de capitais. As estruturas de acionistas também são elas próprias cada vez mais repartidas e de pouca força.

A administração surge nas empresas contemporâneas como um dos agentes de destaque nas dinâmicas empresariais, tendo um papel de charneira entre os elementos internos e os externos, assim como para a condução do destino da empresa, funcionando como aglutinador de todas as partes interessadas. Para Adela Cortina este elemento é o ator principal na atual cultura empresarial, não só pela importância das decisões como pela capacidade de gestão que deve demonstrar, sendo que a cadeia de responsabilizações termina sempre neles. A administração é fator decisivo para conseguir ou não transformar

¹⁰⁷ “A teoria das partes interessadas ou “*Stakeholders Theory*” geralmente é atribuída a R. Edward Freeman a partir do momento em que publica a sua obra “*Strategic Management: A Stakeholder Approach*” em 1984 em que apresenta a abordagem das partes interessadas enquanto resposta às necessidades das empresas para construir uma estrutura capaz de ir de encontro às preocupações dos gestores que se viam perante uma pressão sem precedentes perante os problemas ambientais”, em Donaldson, T.J. e Preston, L.E., “*The Stakeholders Theory of Corporation; concepts, evidence and implication*”, *Academy of Management Review*, 20, 1, pp. 65-91.

a empresa num espaço ético, sendo que as suas orientações têm a capacidade de facilitar ou não a colaboração entre as pessoas com vista a uma meta comum e, como tal, a gerarem uma identidade empresarial. Para o efeito, a capacidade dialógica da administração é preponderante. Como refere Adela Cortina, “para ser bom administrador já não basta saber administrar e gerir bem, é necessário comunicar eficazmente e exercer uma liderança integral.”¹⁰⁸

Os trabalhadores são a força motriz das empresas e elemento de grande relevo para o sucesso das metas empresariais. Apesar da sua grande importância na dinâmica empresarial, a sua valorização profissional atualmente é volátil, contribuindo para isso o facto de cada vez mais existirem empresas que nem sede física possuem. O seu envolvimento nas matérias das empresas é cada vez maior e são cada vez mais participantes nos processos de decisão. Todavia, nem todos os trabalhadores participam e se identificam com a empresa em que trabalham da mesma forma. Pode ocorrer uma dissociação entre a empresa e o trabalhador, ora provocada pela empresa ao colocar em situação profissional injusta os trabalhadores, por força de laços contratuais precários e distantes, como acontece no caso das subcontratações¹⁰⁹ e dos “*outsourcings*”¹¹⁰, ora motivada pelo próprio trabalhador, numa postura de auto desinteresse pelo projeto corporativo. Ressalve-se que a dignidade e a justiça no trabalho resultam do binómio trabalhador– empresa, e são grandes catalisadores para a dedicação dos trabalhadores à sua empresa.

Importa, de resto, que o resultado do binómio seja positivo, pois é na satisfação das necessidades humanas que reside o grande propósito da atividade empresarial. Neste pressuposto, e mediante a utilização de recursos humanos, a atividade empresarial também gera internalidades que permitem o desenvolvimento das capacidades dos trabalhadores, através da promoção de valores como sejam liberdade, a igualdade e a solidariedade.

No que concerne aos elementos externos, ambos fornecedores e clientes funcionam como parceiros determinantes do sucesso empresarial.

¹⁰⁸ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 96.

¹⁰⁹ Situações em que uma empresa realiza um contrato com outra que lhe realiza determinado trabalho que não é considerado nuclear e devolve os produtos deste trabalho. A subcontratação é considerada trabalho de compra de um terceiro.

¹¹⁰ Outro tipo de contrato que permite a prática de delegar serviços ligados à parte estratégica de uma empresa, ou seja, buscar empresas externas ou terceiras para a realização de determinadas atividades do “*core*” ou nucleares à empresa.

Os fornecedores são facilitadores da estratégia empresarial e a relação entre esses e a empresa deve ser pautada por respeito pelas competências de cada um, e pela promoção da uma concorrência justa e leal perante a aquisição dos produtos e matérias-primas.

Os clientes, por sua vez, adquirem os produtos e serviços das empresas e beneficiam da sua utilização e são, por este motivo, principal razão de ser das empresas. Porém, podem também constituir a sua parte mais vulnerável, na medida em que facilmente se tornam objeto de manipulação e alvo de abuso, tanto no que respeita à qualidade dos produtos como na deturpação de relações contratuais feitas em seu prejuízo.

O Estado, enquanto “*stakeholder*” também importa para o sucesso das empresas, na medida em que a relação entre ambos é condicionada antes de mais pelo cumprimento das obrigações legais existentes. Por outro lado, a confiança entre ambos pode revestir-se de um espírito de cooperação que permita que os conflitos sejam minimizados. O próprio Estado também pode ser acionista das empresas, o que pode despoletar situações de pura ambiguidade, ora com exagerado intervencionismo, culminando em propaganda, ora com determinados facilitismos procedimentais.

Para além de todos estes elementos internos e externos, é na comunidade que envolve a empresa que reside o maior desafio empresarial. Começando por um sistema de valores que deve ser transversal à empresa e à sociedade onde se insere, a empresa deve ser também boa cidadã, espelhando um exemplo de cidadania empresarial. Quando isso acontece, inicia-se um processo de reciprocidade. A comunidade acaba por conceder determinados benefícios às empresas, por exemplo em termos de construção, e é expectável que as empresas contribuam para o bem-estar dos cidadãos, não os expondo a riscos ambientais ou, então, acarinhando projetos filantrópicos ou de cariz solidário.

A ética empresarial toma forma através da dimensão de valores partilhados e isso reflete-se na imagem que as empresas tentam mostrar à sociedade, surgindo através de termos como: a “qualidade dos produtos e da gestão”, “serviços de excelência e de confiança”, “cooperação e respeito ao nível interno e externo”. Mas uma outra dimensão da ética empresarial ganha cada vez mais relevância, a que emerge das políticas de responsabilidade social.

A globalização mundial levou a que a sociedade contemporânea tivesse necessidade de procurar novas formas de socialização e de comunicação. Neste contexto, a postura empresarial também teve de se adaptar e os agentes de comunicação organizacional, através das áreas de comunicação, tiveram de desenvolver metodologias diferentes, deixando de se focar tanto no marketing e tendo passado a privilegiar políticas que

incentivam o estabelecimento de ligações efetivas e até afetivas entre os seus canais e com a sociedade em geral, através de uma comunicação o mais clara possível¹¹¹.

Todavia, para além destes requisitos de comunicação e abertura, a sociedade também impõe outras metas às empresas que vão para além de estabilidade social, da justiça e do respeito pelos valores comunitários, e que incidem sobre a geração de riqueza para a sociedade, de promoção de desenvolvimento e de emprego. Estas metas têm de ser sempre integradas no âmbito das responsabilidades empresariais. Paralelamente estas metas passam também a ser uma maneira das empresas controlarem a forma como a sua imagem é projetada, quer nos seus parceiros, quer na opinião pública.

Neste âmbito, Cortina faz referência à importância que a reputação¹¹² e a confiança têm para uma empresa, sendo a concretização destes objetivos feita por via da formalização das suas ações. Como tal, os investidores qualificam as empresas em termos financeiros e em termos éticos (responsabilidade cívica), servindo normalmente o segundo critério como termo de desempate. Ademais, a imagem que a opinião pública tem da empresa, isto é, a reputação da empresa, é determinante para o futuro da mesma, pois é com base nessa que o cliente decide confiar e consumir ou não, e é através desta que se fidelizam os clientes. E uma boa reputação é baseada no cumprimento de questões éticas, com a empresa a transmitir uma imagem séria e de confiança.

O cumprimento das questões éticas por parte das empresas, faz transparecer o quanto estas se preocupam com a sua reputação. De notar, no entanto, que tal é uma tarefa difícil, pois as questões económicas sobrepõem-se, muitas vezes, às questões éticas.

A reputação das empresas, por sua vez, é resultado do envolvimento de todas as partes interessadas. Os “*stakeholders*” adquiriram o direito de participar nas decisões que afetam o seu bem-estar e os “*stokholders*” vêm reconhecida a importância e legitimidade das suas reivindicações, desenvolvendo-se uma espécie de acordo de princípio entre ambos no sentido da coresponsabilização. Para este efeito, a capacidade de diálogo existente entre essas mesmas partes é de extrema importância e é reforçada e ampliada pela opinião pública

¹¹¹ Kunsch, Margarida M. Krohling, "Gestão Integrada Da Comunicação Organizacional E Os Desafios Da Sociedade Contemporânea.", *Comunicação & Sociedade*, nº. 32, 1999, pp. 45-67.

¹¹² Cortina, Adela, "Ética De La Empresa: No Sólo Responsabilidad Social", *Revista portuguesa de filosofia*, 2009, pp.113-27.

3.4 A cultura do diálogo para uma harmonia de interesses

responsáveis

Na reflexão de Adela Cortina, o diálogo é a forma ideal de comunicação e o único meio de que dispomos para saber se os interesses subjetivos se podem tornar normas universais. No entanto, apenas as normas aceites por consenso são válidas numa situação ideal de diálogo, ou seja, numa situação em que todos os indivíduos são iguais interlocutores, livres, responsáveis e têm os mesmos direitos.

A sociedade atual, pós-moderna, é dotada de uma extraordinária capacidade de comunicação. A linguagem enquanto meio pelo qual se produz o discurso que suporta a ação comunicativa, tornou-se fundamental e pode revelar-se de duas formas: ora tornando a mensagem unilateral, o que pode ter como objetivo a manipulação; ora através do diálogo, podendo os indivíduos alcançar entendimento que é a base das relações sociais.

Adela Cortina considera que a racionalidade da ação humana fundamenta o processo de uma decisão ética e apenas é possível quando diferentes sujeitos tomam consciência de si por confronto com os outros através da comunicação. Esta é de resto uma posição que segue a ética da discussão de Jürgen Habermas¹¹³ e de Karl-Otto Apel¹¹⁴ com quem Cortina estudou em Frankfurt, os quais propuseram um novo modelo de racionalidade baseado no agir comunicativo enquanto único meio capaz de orientar a ação segundo pretensões de validade intersubjetivamente reconhecidas. É a comunicação, e logo a intersubjetividade, que validam a razão.

A ação comunicativa permeia a emancipação da sociedade, partindo do discurso e da qualidade dos argumentos para o entendimento e para a geração de consensos. É através do uso público da razão, ou seja, da qualidade da razão (ou argumento) que se

¹¹³ Jürgen Habermas é um filósofo que nasceu em 1929 em Düsseldorf, na Alemanha e cuja reflexão epistemológica crítica de uma conceção positivista das ciências sociais e defensor de uma perspetiva da Teoria Social Crítica, conduz a uma teoria da comunicação: a ética do discurso. Na sua obra *Conhecimento e Interesse*, publicada em 1973, Habermas propõe uma solução para a relação entre a teoria e a prática que passa pela ligação entre o conhecimento e o interesse. Para Habermas existem três tipos de interesse, um que permite controlar a natureza ou interesse técnico do conhecimento, o interesse dado pelo conhecimento interpretativo ou interesse prático do conhecimento e o interesse pelas ciências críticas ou interesse emancipatório do conhecimento.

¹¹⁴ O filósofo alemão Karl-Otto Apel, foi um dos mais importantes filósofos alemães contemporâneos. Nascido em Düsseldorf, em 1922, Apel começou por estudar História antes de se licenciar em Filosofia, em 1950, com uma tese sobre Heidegger. Foi autor de trabalhos influentes no domínio da ética da discussão e da comunicação. Amigo e colaborador de Jürgen Habermas, cuja teoria da ação comunicativa ajudou a desenvolver, Apel distinguiu-se deste filósofo na sua posição “pragmático transcendental”, fundada em Kant, e que via como constitutiva de toda a comunicação de sentido, e, portanto, não suscetível de revisão, ao contrário da teoria “pragmático-formal” proposta por Habermas.

estabelece a racionalidade comunicativa. O agir comunicativo torna-se condição da emancipação do homem. Com efeito, a ação comunicativa surge como uma interação entre sujeitos, capazes de falar e agir, e que estabelecem relações interpessoais com o objetivo de alcançar uma compreensão.

Os consensos são encontrados a partir da discussão. A discussão é uma actividade comunicacional (argumentativa) que surge quando a comunicação é interrompida (pelo desacordo), servindo para a reatar. Caracteriza-se, pois, pela argumentação, e pela justificação da validade das respetivas proposições.

Para Habermas e Apel as pretensões de validade na ética da discussão fazem-se através da linguagem, estando os dois filósofos de acordo no que respeita aos pressupostos dos contextos normativos e da universalidade destas mesmas pretensões, defendendo que se criem as condições para a geração de consensos por capacidade de argumento e contra-argumento por parte de todos os possíveis afetados por uma decisão. Ambos os filósofos também admitem que toda a discussão humana esteja enquadrada numa determinada realidade ou num determinado contexto de comunicação.

Para uma norma se fazer valer das pretensões de validade, deve ser problematizada mediante um discurso prático, merecendo assim, o reconhecimento por parte de todos os envolvidos. Este trata-se, portanto, não de um monólogo, mas de um processo dialético, participativo. O acordo intersubjetivo é estabelecido entre as partes envolvidas na argumentação, ou seja, é da responsabilidade de todos os envolvidos, cuja ação é orientada pelas pretensões de validade. O discurso transforma-se em universo partilhado.

À luz das leituras desenvolvidas por nós é possível reconhecer que o pensamento de Adela Cortina reflete o daqueles filósofos. Especificamente no que respeita à ética aplicada, Cortina reconhece a aplicação de princípios éticos ao nível dos diferentes âmbitos da vida quotidiana e, tal como Apel,¹¹⁵ estende a sua preocupação à aplicação dos princípios éticos a contextos concretos.¹¹⁶ Contudo, para Cortina não se trata apenas de aplicar princípios éticos em diferentes campos de atuação. É necessário considerar que cada um deles tem características e valores próprios. E, neste sentido a filósofa sublinha a importância do contributo de vários especialistas e dos seus argumentos, para o carácter

¹¹⁵ Refira-se que para Habermas e Karl-Otto Apel a fundamentação das pretensões de validade da pragmática universal no que respeita à ética da discussão, encontra uma divergência. Para Habermas não existe diferença entre as premissas das ciências sociais e as de validade filosófica e considera que ambas são podem ser revistas e, por isso são contingentes. Apel, por seu lado, considera que a ética do discurso adquire uma dimensão pragmática transcendental e que se revela uma diferença entre as hipóteses das ciências sociais sujeitas a testes empíricos e os seus pressupostos.

¹¹⁶ Cortina, Adela, “*Ética aplicada y democracia radical*”, Madrid, Editorial Tecnos, 2007.

interdisciplinar da ética aplicada já que, quanto mais diversificada for a argumentação, mais rico é o diálogo.

A racionalidade humana é dialógica, pelo que é impossível decidir normas e regras morais sem haver um diálogo entre todos os afetados por estas mesmas normas e regras. Para Habermas, a ética da discussão pressupõe que são válidas as normas de ação que todas as pessoas envolvidas poderiam aprovar enquanto a participar numa discussão racional. Esta é de resto a fundamentação da ética da discussão, intersubjetiva e independente das circunstâncias, assentando a sua validade universal, na observação de que as normas ao terem a intenção de responder aos interesses de todos, podem ser aceites sem limitações por todas as pessoas envolvidas.

O diálogo pressupõe que todos são interlocutores são válidos numa discussão e que todos participam nas questões que afetam os interessados. Sendo assim, o princípio da ética do diálogo tem hoje uma enorme aplicação no mundo empresarial, pois do ponto de vista ético, o diálogo é a base da conceção da empresa enquanto resultado de consensos que se procura no conjunto das partes interessadas, e enquanto afetados pelas decisões das empresas.

Para Adela Cortina¹¹⁷ a racionalidade inerente ao diálogo nas empresas pode adquirir duas formas distintas: uma racionalidade comunicativa vigorando uma interação entre sujeitos, que estabelecem relações interpessoais com o objetivo de alcançar uma compreensão, e uma racionalidade estratégica, um processo comunicativo de lógica instrumental que pode ser feito isoladamente e cujo objetivo é a manipulação e o êxito.

Ao adotar uma racionalidade do tipo comunicativa, a empresa ou os interlocutores da empresa, consideram por norma que todas as partes interessadas têm legitimidade para expor os seus interesses e pontos de vista, podendo contribuir significativamente para a decisão final, sendo que o objetivo final do diálogo é alcançar um acordo que satisfaça todos. A racionalidade estratégica, por seu lado, pode ser adotada pela empresa ou por interlocutores da empresa por considerarem que as demais partes interessadas são meros meios para atingir os seus próprios fins, consistindo o diálogo apenas numa forma de ganhar um jogo.

A ética empresarial pode colocar em evidência, de resto, o tipo de racionalidade escolhida pelas empresas: uma racionalidade estratégica, unilateral e manipuladora, em que sobressai a obtenção de máximo benefício; ou uma racionalidade comunicativa, na

¹¹⁷ Cortina, Adela, *Ética Mínima*, Madrid, Tecnos 2000.

qual sobressai a moralidade e o entendimento. Todavia, Adela Cortina considera que nas empresas devem conviver os dois tipos de racionalidade pois, por vezes, será necessário recorrer a uma racionalidade estratégica e outras vezes a uma racionalidade comunicação.

Neste contexto, a filósofa considera que a ética dialógica é de natureza deontológica, “porque não se ocupa diretamente da felicidade nem das consequências, mas apenas mostra como a razão humana disponibiliza a si própria um procedimento para decidir que normas são moralmente corretas: estabelecer um diálogo com todos os afetados por essas mesmas normas que termine num acordo, motivado não por razões externas ao diálogo, mas porque todos estão convencidos da racionalidade da solução”¹¹⁸. Este caráter deontológico permite, por seu lado, ter em consideração as consequências no momento da sua aplicação.

Adela Cortina defende que, na sociedade pós-moderna o fundamento racional da moral dá-se a partir da linguagem e da capacidade de argumentação sendo que, para a filósofa, a ética dialógica é a construção teórica que melhor possibilita uma ética cívica. A fundamentação contemporânea da ética migrou do paradigma da consciência (monológico) para uma fundamentação moral a partir da ideia de diálogo, participação e interligação entre os sujeitos. Enquanto a fundamentação kantiana estava ligada ao sujeito, como definidor da lei moral universal a partir de sua própria razão, em Habermas, a fundamentação de uma lei universal encontra-se ligada à busca do consenso entre os indivíduos que participam de uma comunidade dialógica, sendo que as normas éticas devem ser fundamentadas na linguagem.

Também para Adela Cortina o ponto de partida para uma moral universal não é a subjetividade da consciência moral conforme advoga a moral kantiana, mas sim, e na esteira de Habermas, a ação comunicativa. A ação comunicativa facilita a interação, sendo os sujeitos os interlocutores que orientam a sua intervenção com objetivo de chegar a um acordo sobre normas de validade universal. A competência comunicativa dos indivíduos traduz-se num elo universal entre todos os indivíduos.

Surge um novo sujeito moral que é capaz de aliar aos seus direitos, os direitos dos outros, capaz de assumir pontos de vista diferentes, universalizáveis, o que se traduz numa “nova ideia de sujeito, a de como interlocutor válido, em que se articulam duas noções: a de que cada ser humano concreto é um indivíduo peculiar, cuja idiosincrasia deve ser respeitada, mas que também é capaz de assumir a perspectiva da universalidade, quando é

¹¹⁸ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p.31.

preciso decidir normas que o afetam a ele e aos outros, capacidade que, em determinada tradição, se chamou autonomia.”¹¹⁹

Os contextos e as circunstâncias devem ser ultrapassados pela ação comunicativa, refletindo princípios intersubjetivos e máximas, na tentativa de interpretar todas as diversidades individuais ou de grupos, para alcançar uma validade universal.

Sendo assim, em contexto empresarial, Adela Cortina aponta que a ética empresarial se deve desenvolver baseada numa atitude de diálogo, em que todos os intervenientes na atividade empresarial devem ser tidos como interlocutores válidos, respeitando os direitos e os interesses mútuos, e projetando estratégias cuja finalidade vai de encontro ao objetivo comum de todos, isto é, vai de encontro à essência da empresa: “satisfazer as necessidades sociais através da obtenção de benefício”¹²⁰. A ética da discussão pressupõe uma igualdade de deveres, que assenta na corresponsabilização de todos os participantes por estes mesmos deveres e resultados.

A vida na sociedade, regida por regras de consenso, favorece e traz mais vantagens do que a anarquia. A tolerância, a disponibilidade para o diálogo e a aceitação de consensos são as pedras basilares e virtuosas de uma moral cívica, moral esta que permite um compromisso entre por um lado direitos do homem e leis universalmente acordadas, que permitem uma vida quer em sociedade quer em empresa pacífica e próspera.

3.5 Requisitos éticos da atividade empresarial

Adela Cortina define a ética “como um tipo de saber que pretende orientar a ação humana num sentido racional”¹²¹. O saber ético refere-se a uma “atuação racional para o conjunto da vida”¹²² e constitui-se como um saber prático cuja principal preocupação está em perceber “o que devemos fazer, como devemos orientar a nossa conduta”.¹²³

Esta conduta humana orientada pela ética, deve ser pautada, de acordo com Adela Cortina, por uma tomada de decisões prudentes a par de uma tomada de decisões moralmente justas, pois “agir racionalmente significa, em princípio, saber deliberar bem

¹¹⁹ Cortina, Adela, *Ética aplicada y democracia radical*, Madrid, Editorial Tecnos, 2007, p. 18.

¹²⁰ Cortina, Adela, *et al., op. cit.*, 2005, p. 80.

¹²¹ Cortina, Adela, *et al., op. cit.*, p.17.

¹²² Cortina, Adela, *et al., op. cit.*, p.17.

¹²³ Cortina, Adela, *et al., op. cit.*, p.18.

antes de tomar uma decisão, a fim de realizar a escolha mais adequada e atuar segundo as nossas opções”.¹²⁴

A ética é cada vez mais uma exigência da sociedade pós-convencional¹²⁵, ou seja, de uma sociedade que atinge um elevado plano moral balizado por princípios universais, por direitos humanos e por valores superiores. Uma sociedade constituída por pessoas altamente conscientes dos seus direitos e valores e que já não reconhecem outro plano de existência que não o seu e fazem parte de um espaço público onde ocorrem debates e em que surgem deliberações.

Particularmente a ética empresarial é uma ética aplicada orientadora da ação empresarial. Ao abranger uma moral comum que é emprestada da ética cívica, a ética empresarial revela-se uma “autêntica necessidade social”¹²⁶, que permite o reconhecimento e legitimação das atividades empresariais perante a sociedade. A ética empresarial tem como objetivo dar um sentido e um fim à atividade profissional e propor orientação de valores para o alcance destes propósitos.

Esses propósitos e fins que as atividades empresariais pretendem alcançar constituem-se mediante decisões que por sua vez são definidas por um contexto, e sempre envoltas em responsabilidade pelas consequências advenientes.

Para se obter uma verdadeira convergência de interesses em consensos, apoiados em decisões responsáveis, Adela Cortina, considera que a ética empresarial não pode ser uma pura ética de convicção, e nem uma pura ética de responsabilidade, nos termos weberianos, isto é, já que é necessário ter em conta as consequências das decisões que se tomam e que a finalidade é satisfazer as necessidades humanas. Adela Cortina defende o que designa como uma “ética de responsabilidade convencida”, isto é, uma ponderação entre os fins próprios da atividade e entre as consequências que serão resultado das decisões tomadas. Os interesses de todos os interlocutores da atividade empresarial devem ser considerados através de mecanismos de participação, sendo que todos têm de cumprir com obrigações e corresponsabilizar-se pela empresa e pelo desempenho da

¹²⁴ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p.18.

¹²⁵ A significação utilizada aqui é adveniente do sentido atribuído por Adela Cortina que ao utilizar o conceito de sociedade pós-convencional, baseia-se na Teoria do Desenvolvimento Moral de Lawrence Kohlbert, psicólogo do século XX (1927-1987) que defendia que o desenvolvimento moral em termos individuais e coletivos passava por três níveis: o pré-convencional, o convencional e último sendo o pós-convencional, sendo que cada nível possui diversos estádios. O nível pós-convencional, o mais alto e aquele em que tipicamente os indivíduos possuem uma orientação para a participação num sistema social com leis e regras que são aceites voluntariamente. No último estádio do nível pós-convencional, o indivíduo e a sociedade criam os seus princípios éticos que são compreensíveis, racionais e universalmente aplicáveis, correspondendo aos direitos humanos, como sejam a igualdade e a dignidade.

¹²⁶ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 85.

atividade, “a cooperação deve tomar o lugar do conflito e a corresponsabilidade deve tomar o lugar da apatia”¹²⁷. Quanto maior a participação dos interlocutores na atividade empresarial, mais e diferentes interesses se manifestam para o contexto comum dos processos de decisão. Esta interdisciplinaridade é preciosa, e não obriga um renunciar de convicções, mas sim a pensar nas consequências da ação relativamente aos fins pretendidos.

Quando se confronta a ética da responsabilidade com a ética da convicção surge um dilema, que corresponde, de certa forma, por um lado, à representação dos interesses coletivos e por outro, à representação dos interesses individuais. Mas este dilema poderá ser ultrapassado ao se adotar uma posição de ponderação, procurando-se na convicção o sentido da atividade ou a sua finalidade, seja ela política ou empresarial, porque “(...) tanto a política como a empresa têm uma finalidade que lhes é própria e que as legitima e dá sentido; mas quando é necessário tomar decisões cujas consequências é preciso ter em consideração de modo a alcançar os justos fins, e ninguém consegue antever *a priori* as ações concretas que devem ser tomadas ou evitadas, e nem prescindir dos contextos em que se desenvolvem.”¹²⁸

Este dilema materializa-se sob a forma da postura que se adota nas empresas: uma postura que é simultaneamente o dever de cumprir os deveres morais e uma outra que é a de obter benefícios. Sendo assim, de que forma é que se pode afirmar que existe uma ética de responsabilidade na atividade empresarial? Como é que a “responsabilidade convencida” se manifesta quando a política se encontra diretamente envolvida na atividade empresarial, como acontece nos casos das empresas do setor público empresarial regional?

No fundo, a uma empresa importa também servir uma causa, um propósito a partir do qual nasce a sua atividade e, tal como Max Weber, também Adela Cortina esclarece que, “como atividades humanas, tanto a política como a empresa têm uma finalidade própria, que as legitima e lhes dá sentido; mas é-lhes solicitado por vezes tomadas de decisão cujas consequências é necessário considerar para alcançar os fins; e nenhuma delas pode antecipar e determinar *a priori* ações concretas que devem ser feitas e as que devem ser evitadas, prescindindo de contextualização” e da circunstância - poderá acrescentar-se.

A contextualização é possível somente num quadro empresarial que estabelece uma ética de mínimos. A partir deste contexto é possível harmonizar a justiça com o dever e

¹²⁷ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p. 90.

¹²⁸ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, p. 79.

com os fins particulares, ou seja, nas palavras de Cortina, harmonizar o dever com a autorrealização enquanto pessoa nas empresas.

Com o advento da sociedade moderna destaca-se a importância atribuída às estruturas deontologicamente protagonizadas pelas normas, mediante uma relevância do correto e do justo face ao bem. Adela Cortina considera que esta situação está relacionada com o abandono da finalidade inerente à teleologia, em que o bem era o fim, e da sua substituição pelas éticas deontológicas. A tomada de consciência de cada indivíduo de si e perante a sociedade leva a que haja uma maior capacidade de entender como se pode alcançar o desenvolvimento e a felicidade através do dever. Porém, a tomada de consciência de cada pessoa conjugada com a constante busca pela felicidade também traz consigo um lado mais obscuro, o do individualismo, do egoísmo. Ocorre uma diminuição do sentimento de solidariedade e de pertença comunitária, a que só a consciência racional de cada um consegue fazer frente.

A solução para esta situação reside na comunicação, na capacidade que temos de dialogar pois, para além das virtudes que permitem a vida em sociedade, tais como a tolerância, a justiça e a prudência, também a disponibilidade para o diálogo é fundamental. Existem ainda outros requisitos éticos fundamentais neste processo: a autonomia, a autoestima, o civismo e a responsabilidade.

A ética da empresa deve-se desenvolver sobre todos estes requisitos aliados a uma atitude de diálogo, cuja tónica se encontra na disponibilidade para tal. Ou seja, também é necessário que a empresa tenha a disponibilidade para dialogar na justificação das suas decisões. E isso também é uma virtude.

A construção do diálogo começa com a tolerância. Adela Cortina refere-se à importância da tolerância não no sentido da passividade, ou seja, não enquanto mera aceitação de todas as posições como legítimas, nem como um comportamento de impotência ou indiferença. A tolerância reveste-se de respeito pela diversidade, não é uma atitude de passividade, mas sim ativa. É uma virtude cívica que deve ser encarada como um direito humano¹²⁹.

Aliado à disponibilidade para o diálogo, o ser humano, de acordo com Adela Cortina é dotado de autonomia, enquanto capacidade para “decidir normas que o afetam a ele e aos outros”¹³⁰. O conceito de autonomia é também encarado como um sentido de

¹²⁹ Patrão Neves, M^a. Céu, “Tolerância: Entre absolutismo e indiferentismo”, *Brotéria – Cristianismo e Cultura*, vol. 155, julho, 2002, pp. 31-39.

¹³⁰ Cortina, Adela, “Ética Aplicada Y Democracia Radical.” Madrid, Tecnos, 1993, p. 18.

solidariedade e de dever, com o indivíduo a assumir uma posição de responsabilidade pela sua posição e pelas consequências da ação. Assim, o requisito da autonomia é considerado por Adela Cortina como um elemento vital da moralidade, não sendo passível ser exercida isoladamente, mas sim no exercício de diálogos, envolvendo obrigatoriamente a intersubjetividade e a abertura à alteridade. A autonomia não é percebida como uma questão de independência, mas sim como uma virtude resultante do “caráter relacional e de comunicação”.

Outro requisito para encontrar a felicidade através do dever diz respeito à autoestima de cada pessoa, ou seja, à sua capacidade de se autorrealizar, e neste sentido Adela Cortina refere-se à ética enquanto arte de forjar o carácter¹³¹, o carácter das pessoas, das sociedades, e das organizações públicas e privadas. O carácter das empresas, ou o modo de ser das empresas reflete-se e é reflexo das suas decisões que podendo ser condicionadas, são regra geral conscientes e livres. E enquanto livres, mais vale que as empresas se esforcem por deliberar bem e de forma prudente, responsável e justa.

A filósofa refere que as empresas são tão necessárias quanto se impõe que sejam justas. Têm de ser justas no cumprimento com a legalidade e moralmente justas no respeito para com a consciência moral da sociedade em que se inserem. As suas decisões devem ser racionalmente justas e prudentes para alcançar um projeto ético, sendo que para tal, “a tarefa moral exige confiança no projeto de ser um homem, a confiança de que vale a pena realizá-lo.”¹³². A autorrealização do homem nas empresas, que por sua vez leva ao fortalecimento da sua autoestima, acontece mediante a confiança que a empresa deposita na atividade desenvolvida individual e coletivamente, e esta autoestima concretiza-se nas resoluções práticas, justas e equitativas dos conflitos.

A justiça permite que os fatores autorrealização e confiança sejam determinantes no interesse pela execução das atividades, sendo que a felicidade de cada indivíduo numa organização é resultado do alcance dos fins ou metas propostas. Da mesma forma a empresa alcança a sua legitimação, ou felicidade, quando proporciona bens à sociedade.

Neste âmbito, a filósofa também sublinha a importância ao valor e ao reconhecimento atribuído à pessoa enquanto cidadão, bem como a necessidade que este tem de se sentir integrado num grupo, numa sociedade, para que consiga construir um pensamento dirigido para os interesses da comunidade e não os próprios. A integração social e a valorização enquanto indivíduo é assim fulcral para o desenrolar do diálogo. Contudo,

¹³¹ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, pp. 18-26.

¹³² Cortina, Adela, *Ética Mínima, introdução a la filosofia práctica*, Madrid, Tecnos, 2008, p. 81.

Adela Cortina aponta o que considera ser um desafio ético, o facto de que “se o que nos leva a agir moralmente é apenas o desejo de reputação e boa imagem, então, o conservadorismo é insuperável, e a moral inexistente.”¹³³

Também a responsabilidade pessoal e social é fundamental num cidadão, pois este não está apenas sujeito a direitos, mas também a deveres, tendo por obrigação cooperar com os outros cidadãos no sentido de que a sociedade ou comunidade prospere e se desenvolva. Para tal, deve haver uma participação e um compromisso por parte dos cidadãos para com esta comunidade.

Adela Cortina retoma no contexto dos requisitos éticos que subjazem a ética empresarial, o conceito de cidadania, que integra a noção de comunidade ao expressar a atitude dos cidadãos de cooperarem uns com os outros tendo em vista projetos comuns. A filósofa sublinha que esta cooperação tem de ocorrer de forma bidirecional: do cidadão para a comunidades, mas também da comunidade para com o cidadão, assumindo cada um as suas obrigações e os seus deveres.

A filósofa acrescenta que a cidadania tem de ser realizada em todas as vertentes da vida: a nível social, económico, intercultural e cosmopolita. Assim, o conceito de cidadania integra em si e engloba um sentido de comunidade e uma necessidade de sentido de justiça.

O requisito ético elemento estruturante na ética empresarial é a responsabilidade, esse é o campo próprio da uma ética empresarial. Adela Cortina tematiza amplamente o conceito de responsabilidade, e atribui-lhe múltiplas significações complementares e convergentes. Destaca-se nas reflexões da filósofa contemporânea uma recorrente preocupação com a responsabilidade conjunta e solidária, decorrente de uma validação intersubjetiva de normas. Para a filósofa, a responsabilidade decorre de um conjunto de ações livres, suportadas por um conjunto de juízos que compõem um discurso moral, de cariz prescritivo, sendo que as ações podem revestir-se de responsabilidade e de imputabilidade.

Uma vez que uma empresa é uma organização que engloba vários recursos humanos, constituídos por diferentes pessoas que realizam diferentes funções. Levantam-se-nos algumas questões acerca da conceção da responsabilidade nas empresas: existirá uma conceção de responsabilidade tanto individual como coletiva? E em que dimensões cada

¹³³ Cortina, Adela, "Ética De La Razón Cordial: Educar En La Ciudadanía En El Siglo Xxi." *Pedagogía Social, Revista Interuniversitaria*, n. 15, 2008, 162-64, p. 95.

uma se revela? A responsabilidade é entendida de forma coletiva ou podemos afirmar que os valores que as empresas divulgam não são os seus valores, mas os valores dos indivíduos que as lideram? Sendo detentoras de carácter próprio e de uma identidade própria, as empresas têm a capacidade para atuar moralmente e de forma responsável ou não?

O conceito de responsabilidade adota uma relevância de primeira ordem, e de seguida focaremos em concreto as ideias de responsabilidade social de empresa e de responsabilidade empresarial.

Capítulo IV

O exercício da responsabilidade na atividade empresarial

A expressão da responsabilidade no universo das empresas pode adquirir diversos formatos. Todos os mecanismos e orientações que possam existir para que as empresas encetem o seu propósito ético são fundamentais e permitem que a atividade empresarial se possa desenvolver em harmonia e de acordo com as políticas públicas e expectativas da sociedade.

Ao estabelecerem-se princípios e diretrizes que abrangem uma ampla gama de questões de ética empresarial, especialmente se estes forem internacionalmente acordados, poderão mitigar-se mal-entendidos e ao mesmo tempo criar uma atmosfera de confiança e previsibilidade entre as atividades empresariais e os “*stakeholders*” e, no fundo, com a sociedade como um todo.

Sendo assim, as empresas socorrem-se de vários instrumentos e normativas para a sua orientação no sentido de compreenderem as suas responsabilidades e poderem formular compromissos públicos que, por vezes, se conhecem como códigos de conduta empresarial.

Os normativas que, ora se consubstanciam no cumprimento da legislação em vigor, ora se apresentam na regulação e na responsabilidade social, são instrumentos e configurações do exercício da responsabilidade nas empresas.

4.1 Normativas da responsabilidade na atividade empresarial

Nas atividades empresariais é determinante fazer cumprir as normativas vigentes, na forma das leis aplicáveis, sob pena de uma desarticulação entre os princípios de ordem económica e os de ordem legal. O enquadramento da responsabilidade das empresas enquanto vetor para o exercício das suas atividades começa aqui.

As leis, não são meras normas interpretativas e integrantes que balizam a imputabilidade, traduzem-se igualmente em deveres positivos que orientam a atividade empresarial, de maneira a contemplar, para além dos interesses dos “*stockholders*”, os dos “*stakeholders*”, ou seja, os interesses dos diversos sujeitos envolvidos e afetados pelas empresas, como é o caso dos trabalhadores, dos consumidores, dos concorrentes, do poder público e da comunidade como um todo.

A determinação da responsabilidade nas empresas, numa perspetiva formal, invoca uma essencial função sistematizadora das leis e das normas jurídicas, e tem por objetivo compatibilizar os diversos interesses envolvidos na atividade económica ao mesmo tempo que procura a preservação da empresa e da atividade que a legitima e qualifica.

As normas legais tanto servem para enquadrar a dimensão da responsabilidade da empresa, no que respeita ao cumprimento das suas diversas obrigações e deveres perante uma sociedade e perante os trabalhadores, como para fazer sobressair a responsabilidade dos trabalhadores perante a empresa.

No que consiste às responsabilidades legais das empresas perante os seus trabalhadores, existe antes de mais um conjunto de direitos que são conferidos pela lei como o são os contratos de trabalho, o direito à higiene e segurança, o direito à formação, às férias, o subsídio de desemprego, entre outros. Também existem convenções ou acordos coletivos de trabalho estabelecidos entre a empresa e sindicatos que determinam mais alguns direitos aos trabalhadores. Estes são direitos que a empresa tem a responsabilidade de respeitar no âmbito da contratualização dos seus trabalhadores.

Estes direitos foram de resto importantes para os trabalhadores enquanto força motriz das empresas, e que passaram a ser o centro das políticas de gestão empresarial após a Teoria das Relações Humanas¹³⁴ que, no século XX, promoveu a humanização e

¹³⁴ A Teoria das Relações Humanas é um conjunto de teorias administrativas que ganharam força com a Grande Depressão criada pela quebra da bolsa de valores de Nova Iorque, em 1929. Desenvolvidas pelo sociólogo Elton Mayo, estas teorias promoveram uma revolução dos conceitos clássicos de autoridade, de hierarquia de administração e racionalização do trabalho, por forma a reverter a crescente desumanização que existia nas empresas, e atribuindo ao trabalhador um papel participativo e informado na sua empresa.

democratização empresarial. O trabalhador deixa de ver a posição que ocupa na empresa como mera forma de sustento e passa preferencialmente a ter uma expectativa de desenvolvimento de competências pessoais, elevando a sua exigência à medida que o conhecimento dos seus direitos e deveres é ampliado tanto a nível individual como coletivamente.

Os trabalhadores não se podem demitir das suas responsabilidades. Estas passam pelo respeito pelo património empresarial, pelo dever de desempenhar as suas funções, o sigilo pelos assuntos empresariais e pelos demais colegas.

A responsabilidade também se verifica no plano das inter-relações e ao nível das hierarquias, pelo que iremos sistematizar, seguidamente, estes vários planos.

Para que as decisões éticas sejam possíveis, primeiramente é necessário atentar ao tipo de administração. Para este efeito, Archie Carrol¹³⁵, especialista em gestão e administração empresarial, identificou as diferentes tipologias de gestão¹³⁶ de empresas: a “imoral”, caracterizada pela prática de tomadas de decisão que contrariam a moral comum; a do tipo “amoral”, evidenciando gestores que não utilizam critérios de natureza ética; e a “moral”, cujos gestores se preocupam com o cumprimento de normas éticas. Para este autor, “se a gestão é ativamente oposta ao que se considera como ético, deduz-se que a gestão distingue o que está certo do que está errado, e que escolhe fazer o que está errado. Mais ainda, é motivada pela ganância. As suas metas são lucro e o sucesso organizacional a quase qualquer preço. Uma gestão imoral não se compadece dos anseios de um tratamento justo e com justiça”¹³⁷.

É nas empresas com uma gestão do tipo “moral” que se mantém um equilíbrio entre, por um lado o que são objetivos económicos e por outro, as decisões éticas, ou seja, os seus gestores são os que “mantendo as preocupações quanto aos objetivos de ordem económica, orientam a sua atuação, e as decisões empresariais subsequentes, segundo padrões éticos (e, obviamente, legais) como a equidade, a justiça e a não-discriminação.”¹³⁸

¹³⁵ Archie Carrol é considerado na atualidade um pioneiro nas questões relacionadas com a Responsabilidade Social Empresarial. Tendo sido galardoado com o prémio de *Lifetime Achievement Award in Corporate Social Responsibility* (CSR) pelo Instituto de Gestão, da Universidade de Humboldt e, Berlim.

¹³⁶ Carrol, A.B. “In Search of Moral Manager”, *Business Horizons*, March-April, 1987, pp.7-15.

¹³⁷ Carrol, A.B. *idem*, p.9.

¹³⁸ Nunes, Cristina Brandão, *A Ética Empresarial e os Fundos Socialmente Responsáveis*, Porto, Vida Económica, 2004, p.72.

A regulação externa das empresas, que é feita pelo quadro legal normativo, é complementada por uma regulação interna. É através de instrumentos de controlo interno que se baliza a atividade das empresas e se torna possível fazer uma aceitação e validação da responsabilidade. Esta regulação interna pode ser feita através de uma formalização da ética, ou seja, pela explicitação escrita da missão, dos valores, dos princípios e prescrições que enunciam e concretizam a dimensão ética da empresa. A regulação interna permite estabelecer, para as empresas, uma ponte entre aquilo que é a regulação externa e os valores da sociedade que integra.

Para Samuel Mercier, doutorado na área de ciências de gestão, atualmente as empresas socorrem-se da regulação interna, mediante a adoção de “normativas de responsabilidade”¹³⁹ para facilitar a identificação e a comunicação empresarial. Estas normativas de responsabilidade podem ser formalizadas de várias maneiras: através de regras éticas que favorecem a relação com os “*stockholders*” ou acionistas; mediante as formas de promover a comunicação com o cliente e ao mesmo tempo projetar uma imagem de confiança da empresa; e por meio da demonstração da importância que as empresas dão ao ambiente, ao adotarem normas e regulamentações em vigor na área ambiental e da segurança. Da análise dos conteúdos da documentação elaborada pelas empresas é possível verificar a relevância atribuída aos valores éticos enunciados.

A formalização da ética através da regulamentação interna contextualiza uma das dimensões da responsabilidade nas empresas, possibilitando que se estabeleça uma convergência entre a prossecução da finalidade da atividade empresarial e o garante de uma boa conduta para atingir este fim.

Dos regulamentos internos fazem parte os códigos de ética ou de conduta, normativas de desempenho profissional, que são documentos elaborados pelas empresas para concretizar os valores e a dimensão ética nas empresas. Nestes documentos, a empresa coloca por escrito os seus ideais, valores e princípios, na tentativa de demonstrar um vínculo aos valores e às regras da sociedade, que aplica no âmbito da sua política de gestão.

A formalização dos enunciados éticos das atividades empresariais é, de resto, uma importante forma de comunicar claramente com os “*stakeholders*”, e com a comunidade em geral, que resulta numa melhoria das relações de confiança entre todas as partes interessadas com a empresa. Isso mesmo é demonstrado quando as empresas fazem, por

¹³⁹ Mercier, Samuel, *Ética nas Empresas*, tradução portuguesa de António Esteves e Conceição Soares, Porto, Edições Afrontamento, 2003, p.12.

exemplo, um exercício de responsabilidade cívica ao protocolar um pacote de fundos de pensões, estabelecendo relações com investidores e com acionistas; quando facilita a comunicação de princípios que sustentam uma determinada imagem de confiança junto dos clientes; ou mesmo quando se promove a importância que é dada pela atividade empresarial à proteção ambiental.

As auditorias internas são outra forma de regulação interna para a prossecução da responsabilidade empresarial. Este exercício dá suporte a uma regulação ética da atividade empresarial, permitindo, paralelamente à verificação do estado financeiro das empresas, uma avaliação holística, que engloba problemáticas como a igualdade de oportunidades no trabalho, a oferta formativa, o ambiente organizacional ou o envolvimento com a sociedade.

As auditorias também podem ajudar na revelação de responsabilidades pouco definidas e a expor lacunas em procedimentos. Um dos exemplos mais recentes, de grande projeção global, é o designado *Dieseldate* relativo à fraude cometida pela empresa Volkswagen que em 2015 foi conhecida, com o subsequente escândalo mundial. A fraude consistiu na aplicação de técnicas fraudulentas para redução das emissões de dióxido de carbono e óxido de nitrogénio de algumas viaturas vendidas da marca, provocando um falseamento de dados, tendo sido envolvidos 11 milhões de veículos em todo o mundo.

Verificou-se que, para além da fraude na responsabilidade para com o público, o logro perpetrado pela empresa levou à demissão do presidente executivo, para que, de forma expressiva, se mostrasse a dimensão da responsabilidade. Decorrente da análise às auditorias internas, a administração apercebeu-se que a extensão da responsabilidade de cada uma das funções dos trabalhadores não estava suficientemente clarificadas, o que levou a falhas na comunicação de situações pouco claras nas métricas dos parâmetros avaliados. Para a administração daquela empresa, o controlo permanente de todas as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores passou a ser uma solução para permitir que cada um desempenhe as suas funções de forma responsável, não fugindo às normas. Neste caso nota-se, uma responsabilidade que, simultaneamente, é individual e corporativa.

Para além das empresas responderem pelas suas obrigações legais e sociais, cada vez mais tentam dar resposta às expectativas da comunidade no que respeita aos seus deveres sociais e de proteção ambiental, na tentativa de projetar uma imagem de responsabilidade social que facilitará a sua permanência numa época de globalização económica e de internacionalização tal como é a atual. Mas muitas vezes as obrigações das empresas não se encontram alinhadas com os seus deveres, e não se estendem para além da esfera do

homem e dos seus interesses, pelo que e a solicitude que é proclamada por Hans Jonas no seu Princípio Responsabilidade, não se verifica.

Um excessivo racionalismo burocrático tal como visionado por Max Weber também não pode ser o único garante de decisões e práticas éticas por parte das empresas, pois as mesmas podem colapsar perante formalismos demasiado asfíxiantes.

Para Carlos Llanos, filósofo mexicano e fundador do Instituto Pan-Americano da Alta Gestão Empresarial, as empresas devem ser consideradas enquanto sujeito moral por serem a entidade de origem e destinatária de moralidade. Sendo sujeito moral, as empresas adquirem deveres e direitos que lhe imprimem uma responsabilidade moral. Esta responsabilidade, traduz-se na determinação das consequências das ações e assenta no cumprimento das leis e na tomada de decisões moralmente virtuosas e prudentes, ou seja, na capacidade de os gestores serem assertivos em cada situação específica. Carlos Llanos, quando reflete nas questões da tomada de decisões, faz intervir algumas virtudes que os gestores devem possuir para deliberarem com vista às metas a atingir: “a magnanimidade e a ousadia. Por magnanimidade acostumar a propor-se a objetivos elevados; pela audácia, a disposição para empreender a conquista, embora ciente, que ainda é necessário superar as capacidades pessoais.”¹⁴⁰

Importa considerar no universo empresarial a ação e liderança dos gestores, as quais não podem ser negligenciadas e nem tão pouco menosprezadas. De acordo com Adela Cortina, houve uma mudança de paradigma na imagem que tínhamos das empresas enquanto um espaço de pessoas que apenas se centravam no lucro e sem qualquer escrúpulo. Os gestores converteram-se nas personagens culturais mais significativas do fim do século¹⁴¹. A filósofa considera que o papel do gestor é um fator decisivo para que a empresa se converta num verdadeiro “espaço ético”. Refere ser “importante que um gestor tome consciência da responsabilidade que tem na criação de uma memória de empresa que possa orientar o projeto”.¹⁴² Um bom gestor conhece a sua profissão e aprende a aplicar as técnicas para alcançar o bem que deve ser comum, para alcançar uma meta. O seu profissionalismo evidencia capacidades de excelência, vocação¹⁴³, confiança

¹⁴⁰ Llano Carlos, Llano, Alejandro, “Paradojas de la ética empresarial”, *Revista Empresa y Humanismo*, vol. 1, nº 1, p.85.

¹⁴¹ Cortina, Adela, *et al.*, *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2005, p.95 (tradução própria)

¹⁴² Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p.101.

¹⁴³ Adela Cortina considera que um “trabalho desempenhado por vocação é mais que um mero emprego, uma ocupação ou uma carreira. É um fator integrador de atividades cuja ausência provoca certos desajustes motivacionais”. Em Cortina, Adela, *et al.*, *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2005, p.106.(tradução própria)

e promove numa clarificação e distribuição de responsabilidades tendo em vista o desenvolvimento do projeto empresarial. A gestão de empresas é uma profissão e é uma atividade de natureza corporativa na medida em que visa a proteção e o desenvolvimento da empresa em causa.

Em verdade, na atualidade, as empresas são instituições socioeconómicas que têm uma responsabilidade moral para com a sociedade. Esta responsabilidade é dilatada no tempo, e contempla o passado, presente e futuro, e assenta na tomada de decisões morais que não são apenas individuais, mas também corporativas e comunitárias¹⁴⁴, e que observam o que todos temos em comum: o nosso mundo. A ética empresarial torna-se uma necessidade e a responsabilidade social uma urgência considerando o crescente poder que se concentra em algumas empresas tanto no panorama nacional como internacionais. A adoção de comportamentos socialmente responsáveis torna-se na atualidade uma exigência dos próprios mercados das atividades empresariais.

4.2 A responsabilidade social empresarial

As empresas são hoje mais do que ontem desafiadas pela sociedade a “prestar contas” pelo sentido do desempenho da sua atividade, isto é, o modo como respondem a um compromisso tácito que têm com a sociedade, isto é, como assumem a sua responsabilidade do ponto de vista social e ponto de vista ambiental. As preocupações éticas perpassam todos os campos de atividade da empresa e da sua gestão assim como se torna transversal o seu exercício de responsabilidade.

Com efeito, no presente, verifica-se que existe na ética empresarial uma constante ponderação entre, por um lado, o seu propósito económico e, por outro, a sua finalidade social. Trata-se de uma reflexão sobre a responsabilidade da empresa face a atores internos e externos e que invoca uma permanente obrigação de justificar todo o ato ou decisão em função de normas morais e de valores.

A dimensão ética é de tal forma preponderante na atividade empresarial que atualmente existem organismos que se dedicam única e exclusivamente ao domínio de interseção entre a atividade empresarial e os requisitos éticos que a sociedade impõe. Enquanto organismos que refletem e comunicam sobre esta dimensão ética em empresas

¹⁴⁴ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p.81.

por todo o mundo, fazem parte redes de investigação como a *European Business Ethics Network* (EBEN), revistas de investigação como o *Journal of Business Ethics* ou associações, como no caso de Portugal, a APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial, fundada em 2002 para promover o desenvolvimento da ética nas organizações, nomeadamente ao nível da gestão. O exercício da responsabilidade feito pelas empresas e apoiado na ética empresarial tornou-se numa questão global, transversal a vários tipos de atividades com as mesmas questões e problemáticas de ação corporativa. Mais ainda, o exercício da responsabilidade nas empresas transformou-se numa preocupação comum cuja reflexão é global.

Desde cedo que algumas empresas deixaram de ter meramente uma preocupação com os lucros gerados, e integraram, internamente, políticas sociais no exercício da sua atividade, revelando uma preocupação que recaia sobre os seus trabalhadores, ou mesmo sobre a comunidade. Estas políticas sociais surgiam sob a forma de construção de habitações para alojamento dos trabalhadores, tal como aconteceu em Portugal, em 1935 com a construção do bairro ferroviário do Palácio de Coimbra pela empresa Caminhos de Ferro Portugueses, ou mesmo sob a forma de apoio a programas de empréstimos a pessoas carenciadas, tal como fez, no final da II Guerra Mundial, a empresa Hormel, nos EUA. E se inicialmente as preocupações sociais recaiam sobretudo nas relações e condições de trabalho, rapidamente passaram a inserir problemáticas mais complexas e difusas, internas e especialmente externas ao ambiente empresarial.

Os primeiros estudos teóricos acerca de responsabilidade social nas empresas desenvolveram-se a partir da sociedade pós-industrial, tendo sido apenas na segunda metade do século XX que as empresas começaram a incorporar a exigência de desenvolver uma responsabilidade social, não tanto por sua iniciativa, mas sobretudo por exigência dos cidadãos.

O surgimento de grandes desastres ambientais resultantes das atividades económicas, tais como marés negras provocadas pelo derramamento de petróleo no mar, como o sucedido em 1978 e que acabou por contaminar cerca de 400 km da costa francesa ou de desastres nucleares, como aconteceu em Chernobyl, em 1986, levantaram uma série de questões acerca do futuro do planeta e dos seres vivos em geral e começaram a preocupar o mundo.

Perante estas preocupações, a comunidade internacional passou a adotar o conceito de desenvolvimento sustentável,¹⁴⁵ fazendo depender o desenvolvimento económico da proteção do ambiente e do desenvolvimento social. Iniciaram-se ciclos de conferências internacionais para discutir os problemas ambientais e sociais face ao desenvolvimento económico, tendo se realizado a primeira conferência em Estocolmo, em 1972.

Progressivamente e sob pressão externa, consequência dos grandes problemas ambientais emergentes de uma racionalidade empresarial muito focada no exercício da atividade e nos resultados, o conceito de responsabilidade social deixa de ser alienado e passa fazer parte integrante do discurso empresarial no panorama mundial. As empresas abrem-se para o meio social e ambiental em que operam.

Não obstante a noção de responsabilidade social desenvolver-se cada vez mais, no início da década de 1980 ainda existem vozes dissonantes, de autoridade, no mundo da economia, como por exemplo, Milton Friedman, laureado da economia, que refere haver “uma e apenas uma responsabilidade social das empresas: usar os seus recursos e envolver-se em atividades destinadas a aumentar os seus lucros”¹⁴⁶. Este nobel, afirma inclusive que gastar o dinheiro dos acionistas em qualquer outra coisa que não fosse para contribuir diretamente para o aumento da riqueza dos acionistas era uma distorção da liberdade económica. Considerava que os gestores deviam cuidar dos interesses dos “*stockholders*” ou acionistas, com o intuito de lhes maximizar a riqueza. A responsabilidade social era para o autor um desperdício de dinheiro e tempo sem cabimento no desígnio socioeconómico da empresa, que era a maximização do bem para o maior número de pessoas¹⁴⁷. Ou seja, na sua visão a responsabilidade social só fazia sentido se fosse para maximizar o lucro dos “*stockholders*”. Uma visão redutora na qual o trabalhador é considerado um instrumento, um meio para alcançar um fim, isto quando o fim devia ser o homem e não a empresa.

O conceito de responsabilidade social surge genuinamente quando as empresas decidem, de forma voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um

¹⁴⁵ O conceito de desenvolvimento sustentável foi usado pela primeira vez no Relatório Brundtland, em 1987, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Os sucessivos problemas ambientais no planeta e o progressivo depauperamento dos recursos naturais que resultavam de práticas económicas desenfreadas fazem emergir a noção de desenvolvimento sustentável. Definido como o desenvolvimento que permite suprir as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de viver de forma condigna, a noção de desenvolvimento sustentável passou a abarcar questões económicas, sociais, tecnológicas e culturais.

¹⁴⁶ Friedman, Milton, *Capitalism and Freedom*, Chicago, University of Chicago Press, 1962, p.133.

¹⁴⁷ Friedman, Milton “The social responsibility of business is to enhance its profits”, *New York Times* 32(13) pp.122–126, 1970.

ambiente mais limpo. As empresas assumem nas suas práticas de gestão uma conceção de desenvolvimento sustentável e assim sendo, qualquer ação tomada tem reflexo sobre si mesma e sobre o meio no qual esta empresa está localizada. As empresas adquirem uma consciência social e como tal devem estar submetidos ao respeito pela moral comum. A sua responsabilização tem de ser proporcional ao seu poder de intervenção.

A atividade empresarial passa a envolver nas suas decisões e práticas todos os intervenientes, desde os trabalhadores, às comunidades locais, aos clientes, aos fornecedores, às autoridades públicas, aos concorrentes e a sociedade de um modo geral e passam a incorporar a noção de responsabilidade social enquanto parte integrante das suas operações e estratégias de negócios.

Mas em que consiste na verdade a responsabilidade social numa empresa? Quais as mais valias? Existe retorno de investimento? A responsabilidade social pode ser conotada por “fazer mais do que o que é exigido por lei”?

Em 1991, Archie Carrol materializou conceptualmente as significações de responsabilidade social, através da Pirâmide das Responsabilidades Sociais¹⁴⁸. Esta pirâmide é estruturada em quatro níveis que definem a responsabilidade social de acordo com as expectativas da sociedade. Da base para o topo, o primeiro é nível económico, já que tem as atividades económicas têm a responsabilidade de produzir bens e serviços que a sociedade pretende reverter em lucros. O nível acima é o legal, porque a sociedade espera que a empresa siga sempre todos os trâmites legais e que obedeça às leis, que cumpram padrões de segurança e que sigam as políticas ambientais. O terceiro nível é o da ética, porque a sociedade exige um comportamento e cumprimentos das normas éticas. O quarto nível, que é o topo da pirâmide, é o nível filantrópico que apenas compreende as ações tomadas pelos “*stockholders*” em prol da sociedade.

O conceito de responsabilidade social também ganhou alguma proeminência através do filósofo Robert Edward Freeman, e da sua abordagem estratégica de gestão: a Teoria das Partes Interessadas, que em 1984, revela a ideia de que a empresa tem de trabalhar em benefício de todas as partes interessadas e com todos os grupos de interesses que envolvem a empresa. A correta gestão dos interesses divergentes de diferentes partes interessadas pode gerar dividendos positivos. Nas suas palavras, “o conceito de «gestão das partes interessadas» refere-se à necessidade que uma organização tem de gerir os

¹⁴⁸ Carroll, Archie B. "The Pyramid of Corporate Social Responsibility: Toward the Moral Management of Organizational Stakeholders.", *Business horizons* vol. 34, n. 4, 1991, pp. 39-48.

relacionamentos com os seus grupos específicos de partes interessadas de uma forma que seja orientada para a ação.”¹⁴⁹

Um pouco mais tarde, no início do século XXI, George Brenkert, filósofo e professor de ética empresarial, considera um erro que as empresas façam da responsabilidade social uma prática, porque considera que esta devia ser uma matéria da responsabilidade da esfera pública e não estar cativa de atores privados que decidem o que fazer. Na sua reflexão, as nossas competências de democracia são aguçadas através da deliberação, reafirmando-se laços sociais através da interajuda.

Para Adela Cortina, existem dois eventos que reforçam a necessidade da adoção da responsabilidade social nas empresas: o primeiro corresponde ao lançamento do Pacto Global, uma iniciativa que visava encorajar as empresas a adotar políticas de responsabilidade social corporativa e de sustentabilidade. Este pacto foi acordado pelas Nações Unidas e promovido por Kofi Annan enquanto secretário-geral da ONU, em 1999, e destinava-se a organizações empresariais, organizações cívicas e a organizações de trabalho que quisessem aderir. O Pacto Global pretende promover o diálogo entre empresas, organizações, sindicatos, e organizações não governamentais com o objetivo de promover um processo de globalização socialmente mais inclusiva. Para este efeito, advoga dez princípios¹⁵⁰ universais, relacionados com os direitos humanos, com o meio ambiente, com o trabalho e com a corrupção e que derivam da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho, da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. O segundo evento que a filósofa destaca prende-se com o lançamento, em 2001, do Livro Verde intitulado *Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*¹⁵¹, da União Europeia, destinado a caracterizar a responsabilidade social. Ao caracterizar a responsabilidade social fá-lo como

¹⁴⁹ Freeman, R. Edward, *Strategic management: a stakeholder approach*, Boston, Pitman, 1984, p. 52. (tradução própria)

¹⁵⁰ Os dez princípios são: as empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; as empresas devem assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos; as empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsivo; a abolição efetiva do trabalho infantil; eliminar a discriminação no emprego; as empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais; desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis; as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

¹⁵¹ *Livro Verde - promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*, Comissão da Comunidades Europeias, Bruxelas, COM (2001)366 Final, 2001. Acedido em: https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a_pt.pdf

integração e compromisso voluntário por parte das empresas, devendo sempre constar preocupações sociais e ambientais nas suas operações comerciais e nas relações com os seus interlocutores. O Livro Verde pretende ampliar o conceito de responsabilidade social, na medida em que considera que “ser socialmente responsável não se restringe ao cumprimento de todas as obrigações legais - implica ir mais além através de um “maior” investimento em capital humano, no ambiente e nas relações com outras partes interessadas e comunidades locais. A experiência adquirida com o investimento em tecnologias e práticas empresariais ambientalmente responsáveis sugere que ir para além do simples cumprimento da lei pode aumentar a competitividade de uma empresa. Assim, o facto de se transcender as obrigações legais elementares no domínio social - por exemplo, em termos de formação, condições de trabalho ou das relações administração-trabalhadores – é passível de ter também um efeito direto sobre a produtividade. Possibilita igualmente uma melhor gestão da mudança e a conciliação entre o desenvolvimento social e uma competitividade reforçada.”¹⁵²

Na Europa, a responsabilidade social passou a ser vista como fator contribuinte para a competitividade e dinâmica das empresas, favorecendo um crescimento sustentável e promovendo a coesão social.

No contexto atual e com a emergência de novas preocupações e expectativas por parte dos “*stakeholders*” das empresas, das autoridades públicas e dos “*stockholders*”, as empresas adotam progressivamente novos critérios nas suas decisões e estratégias, tais como critérios de sustentabilidade ambiental e de justiça social. A incorporação de critérios de desenvolvimento sustentável nas estratégias e decisões das empresas é compelida pelo facto, por exemplo, de consumidores recorrerem às tendências ecológicas para tomarem decisões de compra de produtos, ou o facto de danos causados no ambiente pelas atividades económicas, (emergência de lojas de produtos biológicos) preocuparem os cidadãos, a opinião pública, sendo geradores de pressão para as empresas adotarem cada vez mais requisitos ambientais e sociais nas suas políticas.

Esta responsabilidade social empresarial toma agora variadas dimensões: pode incidir sobre os trabalhadores e tomar a forma de medidas com vista à promoção da saúde dos

¹⁵² *Livro Verde - promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*, Comissão da Comunidades Europeias, Bruxelas, COM (2001)366 Final, 2001, pág.7. Acedido em: https://www.europarl.europa.eu/meetdocs/committees/empl/20020416/doc05a_pt.pdf

mesmos, à sua segurança, passando pela oferta de oportunidades de formação, facilidade de horários flexíveis e pode incidir na salvaguarda do meio ambiente.

No que respeita ao relacionamento entre as atividades empresariais e a sociedade onde estão inseridas, a responsabilidade social das empresas pode tomar outros contornos. As empresas podem agir de forma filantrópica, podem ser mecenas de determinadas áreas artísticas, podem apoiar algumas causas sociais, podem incentivar a participação dos trabalhadores em projetos sociais.

Sistematizando, pode dizer-se que a responsabilidade social possui como linhas de orientação: respeitar os Direitos Humanos e as Convenções Internacionais; preocupações económicas, sociais e ambientais com visão a longo prazo em função das gerações futuras; ética e transparência na forma como a organização atua e assume os seus valores e os comunica às partes interessadas; adequar atitudes e comportamentos aos princípios da responsabilidade social; mudar a cultura organizacional e promover o diálogo permanente com todas as partes interessadas (internas e externas) e implementar, divulgar e partilhar boas práticas, gerando impactes positivos, de forma a contribuir para o bem-estar da sociedade.

A responsabilidade social das empresas tornou-se hoje, e cada vez mais, um conceito aplicado às atividades empresariais em todo o mundo. Alinhada com a ética da responsabilidade teorizada por Hans Jonas, uma vez que a sua conceptualização da responsabilidade não se encontra limitada no tempo e no espaço, a conceção de responsabilidade social, inspirada no pensamento jonasiano, não deve ficar limitada tempo e no espaço. Esta responsabilidade distende-se ao longo do tempo, uma vez que as questões ambientais, como as mudanças climáticas, estão a forçar as empresas a assumir hoje uma responsabilidade para com o amanhã, isto é, as empresas estão a adotar no presente momento ações responsáveis tendo em vista as suas perspetivas do futuro. A responsabilidade das empresas também é avaliada no espaço, uma vez que uma empresa pode ser considerada socialmente responsável para além do que lhe é exigido legalmente no local onde fisicamente se encontra sediada, como por exemplo, no caso de uma empresa multinacional que terceirize toda a sua produção, ela é considerada socialmente responsável pelas ações dos seus subcontratados e dos seus fornecedores, independentemente de onde estes se encontrem.

Entendendo-se que as empresas desempenham um papel fundamental na criação de empregos na sociedade e no atendimento das expectativas dos “*stakeholders*”, a

responsabilidade social empresarial é geralmente entendida como uma forma das empresas integrarem os imperativos económicos, ambientais e sociais nas suas atividades.

A responsabilidade social empresarial acaba por ir além da conformidade da empresa com as leis e com os outros requisitos legais. Para além de cumprir as obrigações morais do negócio, as empresas envolvem-se em compromissos e atividades que contribuem e ajudam a melhorar a condição da sociedade, da comunidade e do meio ambiente.

Adela Cortina argumenta que a responsabilidade social deve ser assumida pelas empresas como uma ferramenta de gestão, uma medida de prudência, e uma exigência de justiça para que a empresa se possa tornar ou permanecer globalmente competitiva. Assim, a prática da responsabilidade social traduz-se num comportamento racional inerente à empresa e que vincula todos os afetados pela empresa.

Na perspetiva desta filósofa, existem quatro razões¹⁵³ que levam as empresas a adotar o exercício da responsabilidade social: a primeira é adveniente da pressão da sociedade; a segunda, da pressão do mercado; a terceira, da pressão do poder político, e a quarta, do facto de toda a situação estar a mudar constantemente.

É verdade que a principal responsabilidade de uma empresa é garantir que os seus acionistas obtenham uma taxa de dividendos ou de retorno sobre o capital investido e esta é uma expectativa legítima, mas os acionistas também esperam um determinado nível de segurança política do capital investido, sendo que, se essa segurança não for garantida, é inevitável que os acionistas optem por retirar o capital e procurar investir noutras alternativas. E atualmente é uma opinião pública bem informada que assegura um bom investimento.

No que concerne à responsabilidade das empresas para com os seus trabalhadores, as principais questões dizem respeito à justiça de salários, às relações entre subordinados e superiores que mantenham o respeito mútuo e cordialidade recíproca, e ao bem-estar dos trabalhadores, e às condições necessárias e suficientes para o desempenho das competências atribuídas, atenção à pessoa enquanto pessoa. É da responsabilidade da gestão da empresa a atribuição de salários justos aos trabalhadores, com base na adequação salarial¹⁵⁴, na equidade e na dignidade humana. Para além disso, a empresa tem ainda a responsabilidade de garantir um relacionamento harmonioso entre as

¹⁵³ Cortina, Adela, “Ética y responsabilidad social en un mundo globalizado”, *ética y responsabilidad social en un mundo globalizado*, Conferencia dictada el 4 de junio de 2010, pp.50-82. (tradução própria).

¹⁵⁴ A implantação de uma estrutura salarial numa empresa implica um processo de revisão salarial dos colaboradores para corrigir situações em que os salários estejam desfasados das funções que executam e, por conseguinte, da tabela salarial a estão vinculados.

hierarquias, proporcionando um ambiente de bem-estar no trabalho, seja mediante a promoção de desafios que valorizem o potencial dos trabalhadores, ou seja através de estudos de clima organizacional para analisar as necessidades e expectativas dos trabalhadores face ao desempenho das suas funções.

O bem-estar dos trabalhadores já não é visto apenas dentro dos limites dos requisitos legais, mas também através dos esforços adotados para garantir e manter que estejam satisfeitos e felizes. Um exemplo disso mesmo é quando as empresas oferecem oportunidades aos trabalhadores para que estes desenvolvam as suas competências por meio da formação e da educação.

No que respeita aos consumidores, a preocupação da empresa deve ser responder às expectativas destes, no contexto da existência de um mercado competitivo. No entanto, na realidade, a concorrência perfeita não prevalece em todos os mercados, acabando os consumidores por serem vítimas das práticas comerciais desleais e de algumas condutas pouco transparentes, de que é exemplo a Google que obrigava os fabricantes de telemóveis que quisessem incluir a *Play Store* nos seus equipamentos a instalarem também o motor de busca da empresa e o navegador Chrome (que tem a pesquisa do Google incorporada), e que foi multada pela Comissão Europeia por infringir as leis da concorrência, prejudicando criadores de serviços alternativos. As empresas devem assumir a responsabilidade de satisfazer as necessidades dos consumidores, na disponibilização dos bens essenciais em quantidades adequadas, a preços razoáveis e que vão de acordo com as suas expectativas.

Por último, a responsabilidade social nas empresas implica cumprir com a legislação em vigor, não apenas de uma forma legalista, mas assumindo e interpretando o espírito da lei, mediante a adoção de códigos de conduta que são mais exigentes do que a lei, dando bons exemplos e através de uma estreita colaboração com os governos.

Assumir a responsabilidade social na atividade empresarial implica trabalhar com todas as partes interessadas para descobrir as suas expectativas legítimas. É necessário identificar os “*stakeholders*” da empresa, (acionistas, administração, trabalhadores, fornecedores, os clientes e estado), tendo em conta que estes mudam dependendo dos contextos e dos benefícios. Mas não se trata de satisfazer quaisquer expectativas. A responsabilidade social exige mais do que satisfazer as expectativas das pessoas, procura sim, atender à inserção da empresa na sociedade. As expectativas da sociedade são legitimadas pela finalidade da atividade empresarial.

O desafio de responder às expectativas coloca-se, sem dúvida, na exigência de assumir a responsabilidade social nas empresas por força de um “jogo de reciprocidade, que é típico da racionalidade humana”¹⁵⁵, em que prevalece uma busca de reciprocidade, no saber que se damos algo também vamos receber, que se formos cumpridores dos nossos deveres, também serão respeitados e protegidos os nossos direitos. Nas palavras de Adela Cortina, “o *homo reciprocans* é o homem que faz a economia e também política; é por isso que as teorias políticas que prosperaram são as do contrato social, que entendem a obrigação enquanto parto de um pato social”¹⁵⁶. A base desta reciprocidade fundamenta-se na nossa genética, na forma como somos impelidos a estabelecer relações de reciprocidade com aqueles cujo desempenho pode afetar-nos. A lealdade perante essas relações é o que nos faz sobreviver. Aquilo que nos somos é produto da própria sociedade, pelo que aquilo que fazemos face à sociedade não é uma resposta, mas sim uma retribuição. É por isso que refere que a virtude inerente ao *homo reciprocans*, é a retribuição. É do interesse deste retribuir.

Na opinião de Adela Cortina, as empresas devem assumir a responsabilidade como uma ferramenta de gestão e com prudência, permitindo-lhes retribuir à sociedade pela oportunidade de poderem exercer a sua atividade. A reciprocidade ganha uma importância para a reflexão da responsabilidade social, porque as empresas mais do que terem de responder às expectativas à sociedade, têm de retribuir à sociedade por esta lhes ter dado a capacidade de se constituir como entidades próprias, e este direito assenta no pressuposto de que enquanto entidade a sua atividade irá criar valor e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

Assim como as atitudes, os valores e a cultura das pessoas e das sociedades diferem, também as empresas têm perspetivas diferentes sobre a responsabilidade social, que de acordo com o padre Floriano Roa, professor de gestão, se podem resumir em quatro pontos de vista distintos,¹⁵⁷ que passamos a sistematizar.

A visão clássica, apoiada por Friedman, enquanto um dos maiores defensores da liberdade económica e empresarial, aponta que a principal responsabilidade das empresas seja a maximização dos lucros, sendo a obrigação da administração a satisfação dos acionistas quanto aos seus investimentos.

¹⁵⁵ Cortina, Adela, “Ética y responsabilidad social en un mundo globalizado”, *ética y responsabilidad social en un mundo globalizado*, Conferencia dictada el 4 de junio de 2010, p. 69. (tradução própria)

¹⁵⁶ Cortina, Adela, *op. cit.*, 2010, p. 67. (tradução própria)

¹⁵⁷ Roa, Floriano C. *Business Ethics and Social Responsibility*. 1ª ed. 2007. (tradução própria)

A visão administrativa, por sua vez, não enfatiza a maximização do lucro nem o interesse dos acionistas, argumentando-se que o principal papel dos gestores das grandes empresas reside em equilibrar os interesses dos funcionários, clientes, fornecedores e da comunidade local.

A visão pública, contrariamente às duas visões anteriores, considera as necessidades e os interesses de toda a sociedade, procurando que se estabeleça harmonia entre as operações comerciais e os interesses públicos.

A visão cristã, por sua vez, defende que o excesso de riqueza deve ser distribuído pelos menos afortunados, pelo que uma empresa de sucesso deve desempenhar a sua responsabilidade social através da distribuição de uma parcela justa dos seus lucros às pessoas, sob a forma de serviços sociais.

A forma como é entendida a responsabilidade social pelas empresas, de acordo com as visões antes referidas pelo autor, demonstra que a resposta dada pelas empresas é proporcional ao grau de exigência da sociedade, podendo haver entre as empresas e a sociedade ora uma interação quase inexistente ora uma forte interação.

Para Filipe Santos, doutorado em ciências de gestão, existem cinco formas diferentes das empresas se inserirem de maneira responsável em contexto social constituindo-se em cinco modelos, cada um apresentando em grau crescente o compromisso da empresa na criação de valor para a sociedade. Estes modelos visam especificar o posicionamento da empresa face à sociedade, o comportamento da empresa e os desafios dos modelos face às expectativas da sociedade.

O primeiro modelo diz respeito a uma empresa legalista, cuja mobilização se restringe apenas à responsabilidade pelo “desenvolvimento de transações comerciais com o objetivo do lucro, no cumprimento estrito das regras legais e das normas vigentes e na prossecução estrita dos interesses dos donos das empresas”¹⁵⁸. São empresas que cumprem as regras e as normas. São consideradas as mais eficientes e pautam-se pelo interesse próprio, sendo subjacente a remuneração dos donos. Estes são livres de aplicar os lucros na prática de ações filantrópicas. Também se podem criar dentro das empresas fundações para afetar estas ações. Estas empresas só respondem à sociedade não indo para além do mínimo expectável, e quando é do seu próprio benefício e o seu principal desafio prende-se com a gestão das expectativas da sociedade. Entende-se aqui que se trata de empresas cujo desempenho em relação à sociedade é reativo.

¹⁵⁸ Santos, Filipe, *Empresas e Responsabilidade Social, Ética Aplicada: Economia*, Lisboa, Edições 70, 2017, pp. 245-246.

O segundo modelo diz respeito à empresa responsável, cuja principal preocupação é também o lucro, mas que já internaliza a responsabilidade social na sua estrutura, existindo para tal uma equipa que assume a gestão do compromisso. Estas empresas possuem uma relação regular com a sociedade através das suas práticas de filantropia. Tentam desenvolver ainda formas de envolver os trabalhadores da empresa em ações sociais. O principal desafio apontado a estas empresas relaciona-se com a existência de alguma descoordenação e até secundarização da área encarregue pelas ações, focando-se o interesse apenas na criação de um centro de custos.

O terceiro modelo diz respeito à empresa sustentável, e esta tipologia de empresas estabelece um compromisso entre o lucro e a sua ação sobre a sociedade, no sentido da criação de valor. Esta visão é impulsionada tanto por líderes visionários como pelas preocupações ambientais e sociais que advém dos trabalhadores e clientes. Há uma perspetiva de lucro, mas este está alinhado com a criação de valor para a sociedade. As expectativas da ação da empresa face à sociedade e aos trabalhadores são muitas e o conceito centra-se em a empresa dever “perpetuar indefinidamente a sua operação, pois encontra-se em sintonia com o planeta em termos dos recursos que extrai e da forma como os utiliza”¹⁵⁹. O bem comum rege o grande desafio deste tipo de empresas, pois a sua lógica é de muito longo prazo. Poderá também não haver proatividade na resolução de problemas da sociedade, mas apenas na redução de impactos negativos advenientes da sua atividade.

O quarto modelo diz respeito à empresa inclusiva. Este é característico das empresas mais evoluídas, em que se assumem princípios e práticas sustentáveis, sendo também pró-ativa na resolução de problemas na sociedade. Estas empresas envolvem os trabalhadores em ações que fortalecem a motivação e coesão de equipas, como sejam as iniciativas de “*team building*”, programas que conciliam provas desportivas e recreativas com uma vertente de formação fora do ambiente da empresa, em que os participantes são desafiados a transpor os desafios e os problemas que as empresas enfrentam no seu dia-a-dia para situações vividas em cenários diferentes dos habituais, ou ainda através de iniciativas de ação social, que impliquem o envolvimento dos trabalhadores num projeto social comum, tal como na pintura e decoração de uma habitação de acolhimento de crianças colocadas em instituições pelo tribunal de família e menores. Os principais desafios colocados

¹⁵⁹ Santos, Filipe, *Empresas e Responsabilidade Social, Ética Aplicada: Economia*, Lisboa, Edições 70, 2017, p. 250.

perante as empresas neste modelo consistem na gestão dos processos de inovação e em conseguir manter uma panóplia de atividades e objetivos na sua missão social.

O quinto e último modelo diz respeito à empresa social, cuja principal área de atuação é a resolução de problemas da sociedade, fazendo a empresa parte da sociedade e transformando-a. Os lucros são relegados para segundo plano e o que interessa é a sociedade. A sociedade é a verdadeira geração de valor. Nesta designação recaem as empresas do tipo cooperativas, associações e outras deste tipo desde que desenvolvam uma atividade de caráter económico. Porém, o seu principal desafio é a sustentabilidade económica.

Não se poderá dizer que exista um modelo suficiente por si só que enquadre todas as empresas. O próprio conceito de responsabilidade social depende da área de atuação da empresa. Como tal, uma empresa que exista apenas na internet, que não possua instalações físicas e que empregue poucos trabalhadores vai ter uma responsabilidade social de âmbito menos alargado e muito diferente da de uma grande empresa corticeira que possui centenas de trabalhadores, com vários “*stakeholders*” e com preocupações mais abrangentes, tanto socialmente como ambientalmente.

As expectativas dos trabalhadores e da sociedade também definem o âmbito do desempenho de uma empresa em termos de responsabilidade social. Verifica-se que as empresas mais pró-ativas, assentes numa perspetiva mais vanguardista de responsabilidade social, se envolvem muito mais com os seus trabalhadores, acionistas, consumidores, fornecedores, governo, organizações não-governamentais, organizações internacionais e outras partes interessadas. Tal acontece porque acreditam que este tipo de relacionamento estimula a inovação corporativa e oferece uma clara vantagem competitiva.

Neste sentido, inúmeras empresas acreditam que uma atuação socialmente responsável proporciona um melhor desempenho e mais dividendos financeiros, favorece a prestação de contas e as avaliações da comunidade de investimentos, aperfeiçoa o comprometimento dos funcionários, diminui a vulnerabilidade da empresa por meio de ações mais fortes, estimula os relacionamentos com as comunidades e refina a reputação da imagem corporativa.

A imagem e a inovação das empresas é importante, especialmente num contexto de competitividade global. A forma como a empresa comunica, para o interior e para o exterior, a sua atuação em termos de responsabilidade social, tem um impacto significativo na sua imagem, na forma como “*stakeholders*” e sociedade em geral a

perceciona. Para o efeito, as atividades empresariais servem-se de critérios e normas que ajudam a orientar, a quantificar e a comunicar os seus níveis de responsabilidade social.

O “King Report”, é um relatório emitido pelo Comité de Governança Corporativa de África do Sul, com orientações sobre princípios e boas práticas para as estruturas de governação e para o funcionamento das empresas na África do Sul.¹⁶⁰ O primeiro relatório foi lançado em 1994 (King I) e visou sobretudo padrões de conduta para diretores e líderes de empresas num país recém democrático, assim como a integração das partes interessadas nas decisões empresariais. Com o passar do tempo, os relatórios (cujo último - King IV, data de 2016) evoluíram para dar suporte à imagem empresarial que a comunidade pretendia, e passaram a integrar critérios de desempenho sustentável: económicos, sociais e ambientais, paralelamente a uma visão de cidadania corporativa.

Em termos gerais, os relatórios identificam sete princípios fundamentais de uma boa gestão corporativa:

Disciplina - compromisso da administração em cumprir com os comportamentos universalmente reconhecidos e aceites como corretos e adequados;

Transparência - a facilidade com que alguém exterior à empresa é capaz de fazer uma análise significativa das ações da empresa, dos seus fundamentos económicos e dos aspetos não financeiros pertinentes;

Independência - de que forma os mecanismos existentes foram implementados para minimizar ou evitar possíveis conflitos de interesses;

Responsabilidade social - a resposta da empresa às questões sociais, priorizando os padrões éticos;

Prestação de contas - as empresas precisam de ser responsáveis quanto à tomada de decisão relativas a questões específicas;

Justiça - os sistemas da empresa devem ser equilibrados, tendo em consideração todos aqueles que têm interesse na empresa e no seu futuro;

Responsabilidade – os comportamentos que permitem a implementação de ações corretivas e penalizam a má administração.

Destes princípios destaca-se o facto de três deles dizerem respeito à responsabilidade, o que revela a importância neste documento da responsabilidade nas empresas no, contexto daquele país.

¹⁶⁰ King Committee on Corporate Governance Institute of Directors, *King Report on Corporate Governance for South Africa*, Institute of Directors in Southern Africa, 2002. (tradução própria)

Em Portugal, a APEE valoriza a responsabilidade social na medida em que esta é a resposta adequada das empresas face à cada vez maior exigência ética da sociedade portuguesa. Um dos formatos que a APEE promove no que respeita às respostas dadas pelas empresas à sociedade nos domínios da ética e da responsabilidade social é justamente o da normalização nacional e a adaptação das normas internacionais ao nosso país. Tal acontece porque as normas são uma forma expedita de fornecer informação (e respostas) à sociedade acerca da forma de funcionamento das empresas. Facilitar o envolvimento e acompanhamento das empresas portuguesas nos desenvolvimentos a nível internacional é de resto uma das atividades desta associação. Foi o que aconteceu com a adaptação da norma internacional ISO 26000 pelas empresas em Portugal.

A ISO (International Organization for Standardization) é uma organização internacional, independente e não governamental que surgiu em 1946 para desenvolver sistemas de padrões industriais universais, e que criou em 2010 a normativa 26000, que salienta a importância da responsabilidade social nas empresas.

A norma ISO 26000 foi concebida para clarificar o significado da responsabilidade social e ajudar as empresas e organizações a traduzirem os seus princípios em ações apropriadas. A ISO 26000 fornece orientações às empresas, contudo a adesão à normativa não é passível de ser certificada porque não existe um padrão transversal para todas.

A ISO 26000 trata-se de uma ferramenta para medir o que é significativo para as empresas, por forma a que possam desenvolver as suas próprias políticas de responsabilidade social.

À luz dos acontecimentos atuais, com o flagelo da doença COVID-19 que devasta as economias locais, há uma dificuldade acrescida no exercício da responsabilidade social pelas empresas, já que foram poucas as que se conseguiram manter em laboração e a ter lucros. Aquelas que se conseguiram manter em atividade, tiveram uma responsabilidade acrescida perante a sociedade. As ações de responsabilidade social tomadas por estas empresas terão um impacto duradouro na forma como as comunidades, clientes e colaboradores encaram o seu negócio. Se até ao início de 2020 o foco da responsabilidade social empresarial recaía tipicamente nas temáticas do aquecimento global, da ação climática, da sustentabilidade e inclusão e esforços que visam construir uma imagem corporativa gentil e empática, a crise global com a COVID-19 levou a uma mudança de foco, para: a forma como as empresas tratam os colaboradores durante a crise e estendem uma mão amiga à comunidade.

Quando as empresas tomam decisões alinhadas com a moral e princípios, especialmente face às adversidades, demonstram que o seu carácter e valores são autênticos. Os clientes serão mais propensos a fazer negócios com uma empresa que tem um propósito adequado. Os colaboradores especializados ou quadros superiores com verdadeiras opções, que podem ser cativados para outras soluções, se se identificarem com os ideais e objetivos da sua empresa serão mais propensos a permanecer na empresa. E as comunidades estarão ao lado de empresas com quem estabelecem bom diálogo em momentos mais adversos.

Uma comunicação ética torna-se fator determinante e garante o sucesso das empresas. Desde a gestão de conflitos à conquista de consensos, tudo reside numa comunicação crítica, argumentativa e fundamentada através da participação ativa dos sujeitos. Entende-se que os consensos são basilares e corporizam as práticas da responsabilidade social empresarial, mantendo-se na mesma a prossecução da sustentabilidade económica e do desenvolvimento das empresas.

4.3 A construção de consensos como desafio às dimensões da responsabilidade na atividade empresarial

Todas as questões ligadas à ética nas empresas, desde a definição de agendas de desenvolvimento, à responsabilidade social corporativa, às propostas de inovação tecnológica, à pesquisa e ao desenvolvimento constituem áreas das empresas onde as práticas de comunicação decorrem.

Com a comunicação surgem confrontos de ideias entre sujeitos e revela-se outra dimensão da responsabilidade nas atividades empresariais: a gestão dos conflitos e a geração de consensos.

É através da ação comunicativa, com vista ao entendimento, que se desenrola a interação entre todos os protagonistas do mundo empresarial. Tomando por base a Teoria de Ação Comunicativa¹⁶¹ de Habermas, admite-se que todos os intervenientes ou, neste

¹⁶¹ Habermas desenvolveu com a “Teoria da Ação Comunicativa”, um novo paradigma de racionalidade, uma análise teórica e epistémica da racionalidade como sistema social, estruturado fora do âmbito da pura conceptualização, em que o agir social passa a ser mais do que meramente instrumental e estratégico, sendo o tipo de ação orientada para o entendimento mútuo, o da ação comunicativa. A comunicação passa a ter destaque no novo paradigma da filosofia, levando a que o “eu” já traduza um retorno enriquecido pela socialização, pelo entendimento intersubjetivo da comunicação. Com efeito, a

caso, todos os “*stakeholders*”, são iguais falantes e ouvintes que se encontram num contexto empresarial e que, através de pretensões de validade, ou seja, de afirmações que se pretende serem legítimas, argumentam os seus casos, podendo os mesmos ser reconhecidos, contestados ou valorizados. Esta diversidade de argumentos e a validação dos mesmos promove uma dinâmica na ação comunicativa, sendo possível alcançar o entendimento entre as partes interessadas.

Adela Cortina considera que o entendimento é fundamental para a definição das finalidades e dos valores que caracterizam uma atividade empresarial, sendo justamente mediante o entendimento que a ética se afirma. A ética empresarial exige que se determinam responsabilidades pelas decisões que são tomadas, assim como sobre as suas consequências.

Para Cortina, na contemporaneidade, a economia deve ser encarada como uma “ciência do entendimento”¹⁶², já que é por via dos consensos que é possível alcançar uma ordem social e económica justa. Considera a ética discursiva, através de uma racionalidade comunicativa, transformadora da racionalidade económica, podendo por sua vez corrigir as desigualdades provocadas pelo desenvolvimento económico. A filósofa refere-se a uma “economia dialógica” da qual se espera que surja uma “«integração social comunicativa» baseada numa comunidade de sentido (consenso) (...) fomentada pela cultura empresarial e pela gestão comunicativa das empresas.”¹⁶³

A filósofa considera que uma ética empresarial comunicativa permite aos gestores ultrapassar os desafios dos nossos dias, recorrendo a mecanismos de autorreflexão crítica perante situações de deliberação ética e que “para se saber gerir e administrar bem é preciso comunicar eficazmente (...) e que já se trata só da liderança de um especialista tecnicamente qualificado, mas sim da liderança de um comunicador eticamente responsável”.¹⁶⁴

O papel do gestor ou administrador, para Adela Cortina, é fundamental para o projeto empresarial. Para evitar dissociações o gestor terá de enobrecer os processos de comunicação, assim como os de motivação e de decisão na empresa. O gestor tem de ser um especialista na comunicação capaz de criar espaços para o diálogo e para a troca de

ação comunicativa surge como uma interação entre sujeitos, capazes de falar e agir, e que estabelecem relações interpessoais com o objetivo de alcançar uma compreensão.

¹⁶² Cortina, Adela, *et al.*, *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2005, pp.65-66. (tradução própria)

¹⁶³ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, 2005, p.66.

¹⁶⁴ Cortina, Adela, *et al.*, *op. cit.*, p.96.

perspetivas e expectativas. Do diálogo nasce cooperação e a coesão entre os “*stakholders*” com vista ao empreendimento empresarial e à tão reclamada paz social.

Poderá dizer-se que a responsabilidade nas empresas se consolida através de uma ética dialógica e procedimental na medida em que as regras morais são decorrentes da discussão e da argumentação. A razão prática e argumentativa responde melhor ao mundo atual e pluralista.

Até no que concerne à implementação de novos processos e procedimentos empresariais é fundamental a participação de todos os interessados. A participação pelo diálogo, pela troca de conhecimentos sobre aquela realidade comum, promove uma empresa democratizada e rica de conhecimento e auxilia os processos de mudança. O processo de comunicação dialógica visa o entendimento mútuo e encontra-se na base de toda a interação. Somente uma argumentação permite o acordo entre indivíduos para alcançar a legitimidade das normas. O discurso pressupõe interação, isto é, a participação de intervenientes que comunicam livremente e em situação de simetria. Com base neste pressuposto, uma empresa deve prezar pela ausência de constrangimentos advenientes de assimetrias de posições de poder e hierarquias na sua estrutura organizacional, apesar das assimetrias serem legítimas e surgirem dos diferentes graus de responsabilidade existentes e determinados pelas funções atribuídas.

Com efeito, os receios de se estar a contrariar um superior ou mesmo, em caso inverso, de um colaborador se poder estar a insurgir contra um superior, devem ser dissipados, pois provocam uma grande limitação na interação comunicativa, fazendo com que se desenvolva uma distorção nos requisitos de validade subjacentes ao ato de fala, especialmente no que diz respeito à compreensão, à verdade e à sinceridade.

As empresas são comunidades de pessoas estruturadas e orientadas para um fim comum: a sobrevivência e o sucesso. Mas os trabalhadores, apesar de coexistirem neste plano comum, podem ter interesses diversificados. Assim, para além de ser necessária uma visão de conjunto, a empresa é responsável por valorizar individualmente os seus trabalhadores enquanto sujeitos emancipados. Esta valorização advém do conhecimento que detém de cada um dos seus trabalhadores e dos interesses que lhes estão associados.

Os interesses de cada um têm o seu próprio espaço e são estruturados por processos de aprendizagem individual e coletiva, passando por processos de compreensão mútua, o que pode levar a que ocorram interesses interpretativos distintos. Surgem conflitos que se geram em torno da ação empresarial e evidenciam pontos de divergência, levando a desentendimentos.

Os interesses que estão subjacentes ao processo de autorreflexão permitem estabelecer formas de comunicação intersubjetiva tornando razoáveis ou plausíveis as interpretações perante diversos assuntos. Por isso, sob o ponto de vista dos interesses, a comunicação é orientada no sentido do entendimento e quanto mais comum for o interesse de conhecimento, maior a capacidade crítica e emancipatória, e mais reivindicativas se tornam as temáticas.

Porém, numa empresa com tantas matérias de interesse comum, não seria natural o entendimento? Este nem sempre acontece devido a alguma instrumentalização e manipulação dos interesses por parte de alguns grupos. Gera-se um conflito, situação que acontece por exemplo, fruto de ação e reivindicações e distorções sindicais.

Os acordos são alcançados por meio da ação comunicativa e, para isso, é necessária uma base racional. Não devem ser impostos por nenhuma das partes envolvidas, instrumental ou estrategicamente. É a linguagem e o argumento que devem subsistir como um meio de comunicação que serve ao entendimento e, se não houver transparência no diálogo, não é possível alcançar uma harmonização de interesses levando, portanto, aos conflitos.

As práticas de “*lobbying*”¹⁶⁵ também são uma forma de comunicação. Porém estabelecem-se de forma estratégica para exercer influência com o objetivo de defender interesses comuns de determinados grupos, eticamente admissíveis quando isentas de coação ou corrupção.

Para que a ação comunicativa ocorra, além de se seguir as regras de legitimidade, que devem ser aceites e reconhecidas por todos os intervenientes, é fundamental que estes comuniquem com base num princípio de igualdade.

Da capacidade argumentativa de cada um dos intervenientes no processo comunicativo e da respetiva interpretação empresarial, nasce o entendimento e consenso tanto entre particulares como entre coletivos. Os assuntos e argumentos fazendo-se valer de pretensões de validade, são problematizados mediante um discurso prático, merecendo por fim o reconhecimento por parte de todos os envolvidos.

As decisões tomadas e a implementação de estratégias podem ser alvo de maior ou menor entendimento por parte dos “*stakeholders*” mediante as ações comunicativas, e isso pode ser potenciado mediante a criação de espaços de debate. Este é um processo que facilita o entendimento. Adela Cortina salienta ainda que o gestor ou administrador

¹⁶⁵ Nunes, Cristina Brandão, *A Ética Empresarial e os Fundos Socialmente Responsáveis*, Porto, Vida Económica, 2004, p.152.

deve estar bem capacitado para a escuta e respeito, e bem informado e formado para estar preparado para todos níveis de comunicação e para todas as decisões.

Por vezes, porém, não é possível um alinhamento de valores e existem interesses muito divergentes. A comunicação cessa e surge um conflito e é necessário gerir. Por isso, durante as interações comunicativas, os “*stakeholders*” deviam ter a responsabilidade de assumir os pontos de vista uns dos outros através da compreensão mútua. Este é um exercício que requer esforço no sentido do entendimento, na tentativa também de ultrapassar as diferenças de valores que subjazem aos diversos argumentos apresentados.

Assim, para haver entendimento e consenso entre as partes interessadas ou “*stakeholders*”, está subjacente um princípio de responsabilidade moral que permite que a argumentação seja feita de forma simétrica, recíproca, credível, verdadeira, ou seja, numa situação de fala ideal¹⁶⁶.

Mais do que um exercício de avaliação de contrapartidas, o consenso implica sentido de responsabilidade e de atenção ao outro, assim como o cultivar da solidariedade. Na reflexão de Adela Cortina, os factos só encontram legitimidade argumentativa quando são coerentes e verdadeiros e quando a compreensão¹⁶⁷ entre os interlocutores é total.

No pensamento da filósofa, na esteira do de Habermas, os conflitos resultantes de ações moralmente relevantes são "susceptíveis de solução consensual"¹⁶⁸. Esta deve residir nos meios discursivos da ação comunicativa orientada para a compreensão.

A compreensão é inseparável da discussão da verdade, quando as perspectivas de duas pessoas ou mais colidem, sendo a linguagem que leva ao entendimento.

Nas questões do diálogo, tem de haver permeabilidade, ou seja, temos de estar disponíveis para ouvir os argumentos dos outros. O que se pergunta deve permanecer em aberto, e a abertura consiste nessa capacidade de colocar as ideias em suspensão. Surge o confronto da pergunta com o entendimento do outro, com as suas tradições e preconceitos e vice-versa, mas é precisamente para que se “rompa” esta barreira de “self” que verbalizamos as nossas questões.

¹⁶⁶ Habermas destaca a necessidade de uma situação de “fala ideal” como condição de garantia para um discurso argumentativo cooperativo. Ou seja, aquele onde a comunicação não é perturbada nem por efeitos externos, nem por coações resultantes da própria estrutura da comunicação.

¹⁶⁷ Cortina, Adela, *Ética Mínima, introdução a la filosofia práctica*, Madrid, Tecnos, 2008, p.35.

¹⁶⁸ Habermas, Jürgen, *Para a reconstrução do materialismo histórico*, tradução portuguesa de Rurion Melo Editora Unesp, 2014, p. 70.

O contexto dá suporte à verbalização e torna a dimensão do diálogo com o outro sobrejamente facilitado ou não. Seria expectável que, no caso do universo empresarial, a compreensão fosse clara, que indivíduos que estão inseridos no mesmo contexto tivessem um diálogo simples. Como indivíduos as experiências são diferentes, mas enquanto coletivo (na empresa) a experiência tona-se a mesma e também facilitadora do diálogo. Há um universo em comum de terminologias e conceitos que clarificam os discursos. Também os processos formativos internos que ocorrem nas empresas ajudam na constituição destes mesmos universos.

Esta situação nem sempre se verifica. O facto de se “viver” o mesmo contexto, conhecer os conceitos e ter a mesma experiência não resulta sempre numa pacífica fusão de horizontes¹⁶⁹. Interpreta-se que o entendimento e a compreensão derivam de uma premissa muito importante: a de abertura de um ao outro. Quando existem agendas e objetivos ocultos e quando se impõem negociações, a abertura dos interlocutores é muito diminuta.

Por vezes, nas empresas impera, em certos contextos, um diálogo de negociações em que se acentua a inaptidão para o diálogo. Esta inaptidão está relacionada com uma ausência de relações que leva a uma incapacidade de escutar. Na prática, por vezes o diálogo organizacional é feito de forma interesseira, com propósito de ganhar um jogo. Há o recurso à influência mútua por parte dos intervenientes. A compreensão é limitada ao que se pretende escutar e até onde se pretende escutar.

A compreensão no homem é um somatório de condições, que se desenvolvem por exposição e abertura ao outro. A cordialidade e a tolerância cultivam-se através do respeito pelos deveres e responsabilidades de cada trabalhador ou grupos de trabalhadores e pratica-se mediante a compreensão e o fomento de consensos apoiados num relacionamento de confiança mútua entre os “*stakeholders*” e “*stotckholders*”.

Uma boa manifestação de compreensão intersubjetiva nas empresas verifica-se quando há facilidade de comunicação e bom relacionamento entre todos os intervenientes, como por exemplo, entre as estruturas de representação coletiva criadas para defesa e

¹⁶⁹ Esta é a visão de Hans-Georg Gadamer, filósofo da contemporaneidade alemão, considerado o pai da hermenêutica moderna, e apoiada tanto por Habermas como por Karl Otto Apel. A sua perspetiva sobre a compreensão pressupõe que é crucial a abertura ao outro na discussão. Parte-se sempre do pressuposto de que o outro pode estar certo e toma-se sempre a sério as suas razões. A mera possibilidade de se estar errado numa discussão e de que se pode aprender alguma coisa com o outro é considerado como um ganho e não como um risco. É esta a postura. Mas para isso temos de ser frontais e abertos. Gadamer propõe uma ética de abertura e de diálogo, uma “ética hermenêutica”, enquanto as consequências de um diálogo correto, orientado para uma questão comum é interiorizado, em prol da verdade de um assunto. Esta pode ser considerada uma ética da compreensão.

promoção dos interesses socioprofissionais dos trabalhadores, como sejam sindicatos, comissões de trabalhadores e comissões de higiene e segurança, e a administração das empresas, que facilitam a atuação destas estruturas no local de trabalho e fornecem informações sobre as condições de trabalho e dados financeiros e/ou estratégicos que possam afetar os colaboradores. A promoção de reuniões periódicas entre a administração e os representantes dos trabalhadores para ouvir sugestões e preocupações, corresponsabiliza e permite que se alcancem consensos.

É através do exercício da tolerância, do respeito pela diversidade e legitimidade de argumentos num diálogo aberto, franco, em que os valores são partilhados intersubjetivamente, que os consensos são gerados e que a responsabilidade é partilhada.

Capítulo V

A responsabilidade nas empresas: um dever partilhado

A presente dissertação teve como objetivo refletir sobre a dimensão da responsabilidade nas atividades empresariais. Para o efeito, a nossa análise partiu de uma reflexão acerca da relação ancestral entre a economia e a ética e progrediu para uma análise conceptual da responsabilidade em termos morais, enriquecida com a visão de Adela Cortina sobre a aplicação do princípio responsabilidade, na sua ampla conceção trabalhada à luz da ética empresarial. Finalmente procurámos apresentar como se pode operacionalizar o princípio responsabilidade em contexto empresarial.

Recuperando que todas as atividades humanas têm como objetivo a promoção do bem-estar social e que a economia encontra também neste propósito a sua legitimação, todas as ações realizadas no domínio das atividades económicas deviam ser um exercício para o bem comum pelo que a realização deste devia ser uma obrigação moral básica tanto para o indivíduo como para as empresas. Assim sendo, todas as ações, individuais ou coletivas, devem ser uma expressão consciente e moral do bem comum, do que deve ser feito, e tomam a forma da responsabilidade enquanto resposta ética perante o outro.

Nas empresas a responsabilidade é multidimensional. Tem uma dimensão coletiva e uma dimensão individual, está dependente das relações internas e das relações externas, conhece hierarquias e reparte-se pelas funções de todos os intervenientes e partes interessadas.

Em termos coletivos, se considerarmos uma empresa como um sujeito moral, como se justifica pela capacidade do seu desempenho na contemporaneidade, então ela deve responder moralmente pelas decisões que toma, sendo através da ética que se promove a

exigência da responsabilidade não apenas do sujeito nas empresas, mas também das empresas. Também no contexto jurídico a empresa é considerada como sujeito e responde pelas consequências das suas ações cumprindo as leis em vigor.

A responsabilidade coletiva também se refere à empresa enquanto organização e à sua responsabilidade com os “*stockholders*” e com os “*stakeholders*”, isto é, por todos os afetados pela atividade empresarial. Abrange uma dimensão interna, no que respeita às relações com os trabalhadores e com grupos de trabalhadores, e uma dimensão externa, no que respeita às relações com os clientes e com a opinião pública.

Não podemos deixar de salientar a importância da responsabilidade individual que não se dilui na coletiva. Se, em termos coletivos, a empresa responde como agente individual moral, também responde pela soma das várias responsabilidades individuais. A ética pode ser individual ou corporativa, mas não pode ser ambígua.

A responsabilidade individual na empresa evidencia as obrigações dos trabalhadores e do seu exercício de valores morais próprios. Esta é permeável à influência dos valores corporativos que passam a integrar a sua identidade, permitindo que o trabalhador faça parte de um todo, de um contexto que é próprio. Este todo a que nos referimos remete para a empresa que, enquanto sujeito moral autónomo, acaba por desenvolver um sistema de valores próprio e com base nesses valores, faz as suas deliberações e escolhas. Forma-se uma espécie de carácter que permite distinguir uma empresa das demais. Este carácter é a sua identidade e quando os trabalhadores partilham esta identidade, fala-se em cultura empresarial¹⁷⁰. Esta surge da partilha de um conjunto de valores e de normas essenciais às relações internas nas empresas e permite, por sua vez, a concretização de um projeto comum a todos os trabalhadores. Os objetivos da empresa passam assim a ser os objetivos dos trabalhadores. Há um projeto que é de todos, que nasce de uma cultura empresarial assente num permanente diálogo entre os “*stakeholders*” e “*stokholders*”, no fundo, entre todas as partes interessadas, tendo em vista a construção de consensos.

Esta identidade comum ou cultura empresarial são fundamentais para o sucesso do projeto empresarial, pois é desta forma que os trabalhadores se identificam com a empresa, capacitando-os para uma responsabilização tanto individual como coletiva. Saliente-se, contudo, que apenas quando existe uma gestão que admite que a empresa é

¹⁷⁰ A “cultura empresarial” é um conceito definido por Adela Cortina que reflete a legitimação das empresas que é quando as empresas encontram o seu lugar no sistema social a que pertencem e do qual dependem. Em Cortina, Adela, *et al.*, *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2005, pp.129-139, (tradução própria).

mais do que uma forma de obter benefícios, que é uma comunidade de pessoas que necessitam de uma administração ética e responsável, é que é possível uma verdadeira cultura e identidade empresarial. Este tipo de administração faz aumentar a motivação e a satisfação dos trabalhadores porque há um respeito de todos pelos mesmos valores éticos, há uma coesão entre todos porque se partilham valores que consolidam a cultura empresarial o que, por sua vez, faz com que a empresa seja forte e se torne mais competitiva, com uma boa imagem exterior e com menos espaço para os conflitos de interesses e corrupção.

Retomamos a noção de que a responsabilidade é uma exigência que se coloca ao nível das relações da empresa com a sociedade e com o meio ambiente. As preocupações das organizações empresariais são hoje tão diversificadas que a exigência do que se considera um bom desempenho é desafiante. A crescente adaptação que se impõe às atividades empresariais por causa das limitações dos recursos ambientais faz com que as empresas estejam constantemente à procura de modelos para a satisfação das necessidades de bens e serviços sem causar demasiada pressão ambiental e sem comprometer o futuro geracional.

Paralelamente às questões relativas à salvaguarda do meio ambiente, as empresas prestam atenção às expectativas dos seus trabalhadores, dos consumidores e da sociedade em geral. Todas estas preocupações, tanto com a sustentabilidade ambiental como com os vários “*stakeholders*”, impõem precaução e moderação enquanto ingredientes para uma ação responsável das atividades empresariais, com o agora e com o depois, pese embora que a determinação da responsabilidade é cada vez menos simples e linear, facto que decorre do alongamento das linhas de produção e dos cada vez mais intrincados processos de geração de bens e serviços.

A adoção da precaução nas decisões empresariais evidencia uma consciência da incerteza na determinação das implicações das atividades. A complexidade que envolve a sociedade e as empresas é cada vez maior. A crescente dependência do poder das tecnologias e duma densa teia de comunicações à distância faz com que os efeitos da nossa ação enquanto sujeitos, assim como do nosso trabalho, se tornem cada vez mais distantes de nós. Mas apesar desta complexidade, do ponto de vista ético, nem a inexistência de umnexo de causalidade pode limitar a responsabilidade dos danos que uma empresa pode causar, sendo que o bem-estar da sociedade deve ser sempre adotado e o mal deve ser evitado.

No que respeita à gestão, relembramos que as empresas deixaram de estar focadas apenas no interesse próprio e na sua sobrevivência económica. Apesar desta ser sempre uma obrigação moral face aos “*stockholders*”, as empresas passaram a adotar um tipo de gestão participativa, preocupada com a qualidade dos seus serviços e bens, com a sua imagem perante a opinião pública e centrada no cliente. A viabilidade socioeconómica das empresas depende agora do sucesso que conseguem alcançar mantendo a integridade nos seus negócios, com práticas transparentes e respeitadoras das regras morais.

A confiança do consumidor é, atualmente, essencial para a sobrevivência das empresas e, apesar da ciência económica atualmente não se identificar com uma postura utilitarista, a verdade é que a associação do conceito de utilidade à responsabilidade social das empresas é benéfica para a concretização do propósito das empresas. A confiança que as empresas socialmente responsáveis oferecem aos consumidores é por si só geradora de dividendos que contribuem para o desenvolvimento social e para realizar a dimensão da ética das empresas e que é o bem-estar social. Para isso importa valorizar as empresas que geram o bem comum, enquanto soma dos interesses individuais, permitindo o desenvolvimento de uma comunidade. Deste modo as empresas, enquanto organizações sociais e económicas, agem em defesa do bem comum, pelo que a responsabilidade social enquanto exercício ético transcende a questão do lucro.

As práticas de responsabilidade social nas empresas também servem de exemplo para despoletar e motivar comportamentos de cidadania nos trabalhadores. O dever de responder perante as expectativas e as exigências sociais fazem da responsabilidade um princípio interiorizado pelos membros da empresa, passando a integrar a sua cultura.

O princípio da responsabilidade encontra no espaço da formação nas empresas um potenciador da sua disseminação. A formação em ética e em responsabilidade social permite o desenvolvimento da dimensão responsável tanto dos trabalhadores como das áreas de direção e administração corporativa. A formação e qualificação profissional é um aspeto que deve ser considerado uma preocupação das empresas para a prossecução do ideal comunitário e solidário. Nas palavras de Adela Cortina, “a atividade empresarial é uma atividade humana com uma finalidade social, pelo que as atitudes necessárias para alcançar as suas metas (busca de qualidade, solidariedade, excelência, competência, etc.) são atitudes morais e estas atitudes são as que hoje modelam a *ética cívica*, na qual tanto os membros de uma empresa como os consumidores se assumem como interlocutores

válidos.”¹⁷¹ A formação em ética é uma ferramenta que proporciona uma base de conhecimento para a resolução de vários dilemas éticos que acontecem na atividade empresarial. É uma forma de conduzir os trabalhadores a compreenderem e interiorizarem os valores corporativos.

A responsabilidade, enquanto exigência ética aplica-se tanto a empresas públicas, como a empresas do setor empresarial do estado ou como a empresas privadas. O conceito de projeto comum ou de visão dão sentido e coesão ao esforço empresarial é transversal a todas as tipologias de empresas, na medida em que a resposta às expectativas da sociedade é uma necessidade para alcançar a missão económica e social das empresas.

Julgamos que prevalece o exercício da responsabilidade independente da tipologia das empresas porque genericamente, sejam privadas, públicas ou do setor empresarial regional, as empresas têm como principal objetivo a promoção e qualificação das condições de vida dos cidadãos. Poder-se-á dizer que nas empresas, independentemente da composição dos capitais, quando as atividades desenvolvidas se encontram ao abrigo da ética empresarial exercem-se várias dimensões de responsabilidade. E é sob o exercício da responsabilidade, ou seja, respondendo às expectativas da sociedade, que se legitimam e se aceitam as atividades empresariais.

A exigência da responsabilidade nas empresas deve ser tratada como uma obrigatoriedade moral e não jurídica, ou seja, é uma obrigatoriedade voluntariamente cumprida. Existe um consenso que ficou patente no Livro Verde, *Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*, que associa as ações de responsabilidade social das empresas a um cariz “voluntário”, ou seja, determina que as empresas são livres para decidir adotar ou não medidas para além das obrigatórias pela legislação vigente. Do ponto de vista ético a responsabilidade tem de partir de um ato livre e voluntário do sujeito com vista a fazer o bem não só em benefício próprio, mas também em benefício da sociedade e, neste caso, o sujeito é a empresa.

A responsabilidade social deve ser voluntária e deve nascer de uma atuação ética das empresas, mas é cada vez mais uma exigência e garante da sua sobrevivência socioeconómica. Perante esta crescente exigência e quase obrigatoriedade de ação socialmente responsável, Adela Cortina nas suas reflexões acerca da ética empresarial, deixa antever que nos encontramos perante uma mudança de paradigma no universo

¹⁷¹ Cortina, Adela, *et al.*, *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, trad. própria, Editorial Trotta, Madrid, 2005, p.90. (tradução própria).

corporativo. A filósofa considera começar a desenhar-se um novo conceito que vincula de forma clara a ligação genética entre a ética e a economia: o de consultoria ou assessoria ética.

A título ilustrativo, referimos a assessoria e consultoria ética enquanto um serviço prestado por um conjunto de profissionais especializados, que ajudam através dos seus conhecimentos e conselhos as diferentes instâncias das empresas na sua tomada de decisões. Para Adela Cortina, a assessoria ética auxilia as empresas na definição dos seus objetivos e dos fins tendo por base as normas sociais e os princípios morais que regem a sua validade. As decisões empresariais devem ser tomadas considerando as leis e os valores da sociedade em que se inserem, sendo que são as dimensões da responsabilidade que determinam o seu êxito socioeconómico.

A assessoria ética é, para a filósofa, uma maneira de se institucionalizar a ética nas empresas, consolidando-se, deste modo, a ética empresarial enquanto forma de orientar as atividades para a resolução consensual de conflitos e de responder adequadamente à sociedade, com base numa verdadeira cultura empresarial que passa a ter valores bem definidos em função dos objetivos da empresa, da sua visão e da sua missão. Não obstante estes serviços poderem vir a servir de charneira entre as empresas e a filosofia, consideramos que a assessoria ética pode vir a oferecer alguns constrangimentos para o exercício da responsabilidade. Se, por um lado, esta função for exigente em termos burocráticos poderá levar a uma disfunção entre a autonomia individual dos trabalhadores e os seus deveres; se, por outro, a função pressupuser a elaboração de documentação interna (códigos de ética) ou até mesmo a formação de comités éticos por uma empresa externa, sem qualquer participação dos trabalhadores da empresa, poderá ocorrer uma transferência de responsabilidade dos trabalhadores para terceiros, acabando por esvaziar e distanciar a empresa deste princípio. A ética deve ser vista sempre como condição para o sucesso empresarial e não como obstáculo.

Esta forma de tratar a responsabilidade na empresa poderá suscitar algum desinteresse nos trabalhadores. Ao atribuir a uma organização externa o dever de responder às exigências que são intrínsecas ao universo de uma empresa, faz questionar sobre se qualquer pessoa que conheça os nossos valores e princípios pode ficar a saber como devemos responder perante algumas situações. Esta é uma posição que pode inviabilizar a pretensão da empresa enquanto projeto comum, contrário ao que deve ser estimulado internamente, um ambiente de cooperação e conseqüentemente de co-responsabilização, no qual cada trabalhador participa e tem um dever. É esta co-

responsabilização que também garante que o projeto empresarial, enquanto comum a todos os trabalhadores da empresa, seja bem-sucedido.

Nunca se ouviu falar tanto em responsabilidade como desde o ano de 2020. Com a pandemia de COVID-19, o que foi um problema originado na China, rapidamente se espalhou pelo mundo inteiro. A partir de fevereiro de 2020, o mundo entra progressivamente em *lockdown* levando a que, nessa altura, grande parte da população estivesse confinada em casa, tendo cessado grande parte das atividades empresariais no mundo, para que se tentasse controlar a progressão da doença. Esta situação veio mostrar-nos uma vez mais que a economia e o bem-estar da sociedade são indissociáveis, cumprindo-se um na existência do outro.

As estruturas das empresas vieram a modificar-se desde esta altura, assim como o consumidor final e todos os outros “*stakeholders*”. Os clientes foram forçados a comprar online e alguns deles pela primeira vez. Esta mudança nos comportamentos dos consumidores levou a que as empresas tivessem de se reinventar, por forma a corresponder a estas necessidades. Paralelamente decorre uma transformação e desenvolvimento digital galopante para fazer face às exigências empresariais, tanto no investimento em plataformas de apoio aos consumidores online como para o desenvolvimento de novos métodos e regimes de trabalho remoto ou rotatividade de horário. Foi necessário desenhar novas estratégias, adaptar competências e assumir novas culturas.

A responsabilidade social foi uma das principais preocupações no momento da pandemia. A implementação de medidas como o teletrabalho tiveram um impacto social muito significativo, por exemplo, na redução das emissões de carbono. Também a crescente digitalização de processos resultou num acesso mais igualitário à informação e ao conhecimento. Mas, sobretudo as empresas começaram a orientar as suas ações para a emergência atual, nomeadamente no que diz respeito à proteção dos seus próprios trabalhadores e na melhoria dos locais de trabalho por forma a preservar o núcleo ou *core* da sua atividade.

Ao nível externo, foram visíveis as diligências envidadas pelas empresas e a sua envolvimento para com as necessidades das comunidades. Um pouco por todo o mundo assistimos a esforços para manter infraestruturas para o fornecimento de cuidados de saúde, de medicamentos e de bens alimentares.

Alguns empresários reconfiguraram as suas linhas de produção para produzirem, equipamento médico, como máscaras e desinfetantes. As áreas de investigação empresarial também se lançaram em pesquisas sobre o vírus.

Apesar de todos os desafios colocados ao nível individual e coletivo, nas palavras de Adela Cortina no jornal *El País*, “o que podemos antecipar é que estaremos muito mais bem preparados para os enfrentar se o fizermos por amizade cívica, que tem de ser cultivada dia após dia. Da convicção de que estamos unidos por um vínculo que nos torna um "nós", não um exclusivo "tu e eles". Da indispensável solidariedade, que não é improvisada”.¹⁷²

Poderemos dizer ser através da responsabilidade social que as atividades empresariais expressam a sua solidariedade para com a sociedade e fazem cumprir o seu desiderato: a realização das pessoas e do bem-estar da sociedade. Mais do que isso, e nas palavras de Bagão Félix, “afirmando a centralidade das pessoas, a empresa corporiza-se, consequentemente, como entidade moral, desde logo, sendo ou devendo ser o maior denominador comum dos diferentes e legítimos interesses dos *stakeholders*, mas devendo ser, também, uma referência de valor na e para a sociedade e um centro de responsabilidade social. Por outro lado, a empresa tem de ser um espaço de realização nas suas quatro componentes: pessoal, cívica, profissional e geracional.”¹⁷³

É possível encontrar a designação de cidadania empresarial por entre a literatura de cariz empresarial atual. A pandemia de COVID-19, as alterações climáticas, as crises financeiras enquanto resultado de um processo de globalização fazem com que os problemas ultrapassem as fronteiras nacionais e adquiram um cariz cada vez mais global. A noção de cidadania empresarial emerge como resposta a uma necessidade de reorganização espacial proveniente da necessidade de resolver questões socioeconómicas, ambientais e até políticas que transpõem o poder dos estados-nação determinados pela Paz de Vestfália.

A complexidade dos problemas e a sua globalização levaram a que se reforçasse uma cooperação entre as empresas e destas com organizações governamentais e intergovernamentais, formando-se uma espécie de parceria para dar respostas adequadas e globais à prossecução do bem comum. As empresas acabam por desempenhar um papel

¹⁷² Cortina, Adela, “Los desafíos del coronavirus”, *El país*, 15 de maio de 2020. Acedido em: <https://www.etnor.org/adela-cortina-los-desafios-del-coronavirus/>.

¹⁷³ António Bagão Félix, “Valor económico e valores morais”, *Ética Aplicada: Economia*, coord. M. Céu Patrão Neves e João César das Neves, Lisboa, Edições 70, 1917, p. 31.

de cidadãos ao contribuírem para o bem-estar que é de interesse público, sendo chamadas a desempenhar uma responsabilidade que ultrapassa os seus limites conceptuais, no limite entre o que são os interesses privados e as responsabilidades públicas.

Bibliografia

1. Livros

APEL, Karl-Otto, *Ética e Responsabilidade. O problema da passagem para a moral pós-convencional*, Lisboa, Instituto Piaget, 2007.

AQUINO, Tomás de, *Suma Teológica*, tradução portuguesa de Carlos- Josaphat Pinto de Oliveira, vol. IV, São Paulo, Loyola, 2004.

ARISTÓTELES, *Ética a Nicomaco*, tradução portuguesa de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim, São Paulo, Editora Nova Cultural, 1991.

BENTHAM, Jeremy, *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*, tradução portuguesa de Luiz João Baraúna, 2ª ed., São Paulo, Abril Cultural, 1979.

BENTHAM, Jeremy, *Principles of Penal Law*, London, Bowring Edition, T. 1, 1859.

BOK, Hilary, *Freedom and Responsibility*, New Jersey, Princeton University Press, 1998.

BROWN, M.T., *La ética en la empresa*, Barcelona, Paidós, 1992.

BUCHANAN, A.E., *Marx on Justice: The Radical Critique of Liberalism*, Londres, Methuen, 1982.

BUCHANAN, A.E., *The Limits of Liberty*, Chicago, University Press, 1975.

BUONO, A. F., Nichols, L., *Values and Social Responsibility*, New York, Praeger, 1985.

CAPUL, Jean-Yves, *A economia e as ciências sociais de A a Z*, Lisboa, Plátano Editora, SA, 2005.

CARROL, Archie B., *Corporate Social Responsibility: Business and Society*, vol.38, Chicago, 1999.

CÉSAR DAS NEVES, João, *Introdução à Ética Empresarial*, Cascais, Ed. Princípia, 2014.

CICERO, M.T., *De oratore*, The Loeb Classical Library, vol.348, Books 1-2, Harvard, Harvard University Press, 1942.

CORTINA, Adela, *Razón Comunicativa e responsabilidad solidaria – etica y politica em K.O Apel*, Salamanca, Ediciones Sígueme, 1985.

_____, *Ética civil e religião*, São Paulo, Paulinas, 1996.

_____, *10 palavras-chave em filosofia política*, Navarra, Editorial Verbo Divino, 1998.

_____, *Razón pública y éticas aplicadas – Los caminos de la razón práctica en una sociedad pluralista*, Madrid, Editorial Tecnos, 2003.

_____, *Construir Confianza: Ética De La Empresa En La Sociedad De La Información Y Las Comunicaciones*, Madrid, Ediciones Loyola, 2003.

_____, *Por una ética del consumo*, Madrid, Taurus, 2003.

_____, *Ciudadanos del mundo. Hacia una teoria de la cidadania*, Madrid, Alianza Editorial, 2005.

_____, *Ética aplicada y democracia radical*, Madrid, Editorial Tecnos, 2007.

_____, *Ética sin Moral*, Madrid, Editorial Tecnos, 2007.

_____, et al., *Ética de la Empresa – Claves para una nueva cultura empresarial*, Madrid, Editorial Trotta, 2008.

_____, *Ética mínima: introducción a la filosofía práctica*, Madrid, Editorial Tecnos, 2008.

_____, *Ética Mínima*, Madrid, Editorial Tecnos, 2000.

_____, *Ética de la razón cordial. Educar en la ciudadanía en el siglo XXI*, Oviedo, Ediciones Nobel, 2009.

DONALDSON, T., *Corporations and Morality*, Prentice-Hall, EnglewoodCliffs, 1982.

FAUCONNET, Paul, *La Responsabilité. Étude de sociologie*, Paris, 1920.

FEINBERG, J., *Doing and Deserving. Essays in the Theory of Responsibility*, Princeton, 1970.

FOLSCHIED, D., et al, J. F., *Philosophie, éthique et droit de la médecine*, Paris, PUF, 1999.

FREEMAN, R. Edward, *Strategic management: a stakeholder approach*, Boston, Pitman, 1984.

FRIEDMAN, Milton, *Capitalism and Freedom*, Chicago, University of Chicago Press, 1962.

GADAMER, Hans-Georg, *Verdade e Método, Traços fundamentais de uma Hermenêutica Filosófica*, Petrópolis, Editora Vozes, 1999.

GARCIA, Frederico Buyolo, *Humanizar la empresa. Hacia una nueva formación empresarial ética*, Bubok Publishing S.L., Edición digital, 2015.

GONÇALVES, G., *Introdução à Teoria das Relações Públicas*, Porto, Porto Editora, 2010.

GROENEWEGEN, Peter, *Economics and Ethics?*, Londres e Nova Iorque, Routledge, 1996.

GRUNIG, James e HUNT, Todd., *Managing Public Relations*, Nova Iorque, Holt, Rinehart e Winston, 1984.

HAUSMAN, Daniel M. e MCPHERSON, Michael S., *Economic Analysis and Moral Philosophy*, Cambridge, Cambridge University Press, 1996.

HABERMAS, Jürgen, *Racionalidade e Comunicação*, Lisboa, Edições 70, 2002.

_____, *Consciência moral e agir comunicativo*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 2003.

_____, *Para a reconstrução do materialismo histórico*, tradução de Rurion Melo, Editora Unesp, 2014.

HEGEL, G.W.F., *Princípios Da Filosofia Do Direito*, tradução portuguesa de Orlando Vitorino, São Paulo, Martins Fontes, 1997.

HUME, David, *An Enquiry concerning Human Understanding*, Selby-Bigge, London, Ed. Oxford University Press, 1967.

JONAS, Hans, *Pour Une Ethique du Futur*, Rivages Poche, 1998.

_____, *Ética, medicina e técnica*, Lisboa, Edições Vega, 1994.

_____, *O Princípio Responsabilidade: Ensaio de uma Ética para a Civilização Tecnológica*, tradução de Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez, Rio de Janeiro, Contraponto, Rio de Janeiro, Ed. PUC, 2006.

KANT, Immanuel, *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Lisboa, Edições 70, 1986.

_____, *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, tradução de Paulo Quintela, Lisboa, Edições 70, 2000.

_____, *Critica da Razão Prática*, Lisboa, Edições 70, 2017.

KING I, *King Report on Corporate Governance for South Africa*, King Committee on Corporate Governance Institute of Directors, Institute of Directors in Southern Africa, 1994.

KING II, *King Report on Corporate Governance for South Africa*, King Committee on Corporate Governance Institute of Directors, Institute of Directors in Southern Africa, 2002.

KING III, *King Report on Corporate Governance for South Africa*, King Committee on Corporate Governance Institute of Directors, Institute of Directors in Southern Africa, 2009.

KING IV, *King Report on Corporate Governance for South Africa*, King Committee on Corporate Governance Institute of Directors, Institute of Directors in Southern Africa, 2016.

LÉVINAS, Emmanuel, *Ética e Infinito*, Trad. Portuguesa de João Gama, Lisboa, Edições 70, 1988.

LEWIN, Leif, *Self-Interest and Public Interest in Western Politics*, London, Oxford University Press, 1991.

MANDEVILLE, Bernard, *La fable des abeilles ou les vices privés font le bien public*, Paris, Vrin, 1990.

MARX K. e ENGELS F., *Manifesto Comunista*, tradução de Álvaro Pina, São Paulo, Boitempo Editorial, 2005

MARCOUX, A. M, *Business ethics gone wrong*, Chicago, CATO Today's Commentary, 2000.

MERCIER, Samuel, *Ética nas Empresas*, tradução de António Esteves e Conceição Soares, Porto, Edições Afrontamento, 2003.

MILL, Stuart, *A Liberdade*, São Paulo, Martins Fontes, 2000.

_____, *Utilitarismo*, tradução portuguesa de Pedro Galvão, Porto, Porto Editora, 2005.

MORRIS, Herbert, *Freedom and Responsibility*, Stanford, Herbert Morris, ed., 1961.

NETO, J.J. Tanus, *Ética e Empresa, as empresas modernas como protagonistas de um mundo melhor*, São Paulo, Editora Biblioteca24horas, 2016.

NUNES, Cristina Brandão, *A Ética Empresarial e Os Fundos Socialmente Responsáveis*, Porto, Vida Económica, 2004.

PARKINSON, J. E., *Corporate Power and Responsibility: Issues in the Theory of Company Law*, London, Oxford University Press, First Edition, 1993.

PATRÃO NEVES, M^a do Céu e CÉSAR DAS NEVES, João, *Ética Aplicada: Economia*, Lisboa, Edições 70, 2017.

PATRÃO NEVES, M^a do Céu, *Ética: Dos Fundamentos às Práticas*, Lisboa, Edições 70, 2016.

PLATON, *La République*, Tome VII, 1re partie: Livres IV-VII, établi et traduit Chambry, Emily, Œuvres complètes, Paris, Les Belles Lettres, 1932.

PRATLEY, P. *The Essence of Business Ethics*, London, Prentice Hall, 1995.

REINHART, F.L., *Down to Earth. Applying Business Principles to Environmental Management*, Boston, Harvard Business School Press, 2000.

RAWLS, J., *Uma teoria da justiça*, Lisboa, Editorial Presença, 1993.

RICOEUR, Paul, *O justo ou a essência da justiça*, tradução portuguesa de Vasco Casimiro, Lisboa, Instituto Piaget, 1997.

ROA, Floriano C., *Business Ethics and Social Responsibility*, 1ª ed. REX book store, 2007.

SARTRE, Jean-Paul, *O existencialismo é um humanismo*, São Paulo, Abril Cultural, 1978.

SEN, Amartya, *Sobre Ética e Economia*, tradução portuguesa de Laura Motta, São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

_____, *O Desenvolvimento como Liberdade*, Lisboa, Gradiva Editores, 2003.

_____, *The Idea of Justice*, Canada, Ed. Allen Lane, 2012.

SINGER, Peter, *Ética Prática*, Trad: Álvaro Fernandes, Lisboa, Gradiva Publicações, 2012.

SMITH, Adam, *Inquérito sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*, vol.I, tradução portuguesa de Luís Cristóvão de Aguiar, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.

_____, *Teoria dos Sentimentos Morais*, tradução portuguesa de Lya Luft, São Paulo, Edições Martins Fontes, 1999.

STERNBERG, E., *Just Business: Business Ethics in Action*, Second Edition, London, Oxford University Press, 2000.

TENÓRIO, Fernando G. *et al.*, *Responsabilidade Social Empresarial: teoria e pratica*, Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006.

WEBER, Max, *Political Writings*, Ed. and Tr. P. Lassman and R. Speirs, Cambridge, Cambridge University Press, 1994.

_____, *Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva*, vol.2, tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa, São Paulo, Editora UNB, 2004.

_____, *Ciência e Política: duas vocações*, tradução de Leonidas Hegenberg e Octany da Mota, Berlim, Dunker & Humboldt, 2013.

2. Artigos

ADDA, Godfrey, *et al.*, “Business Ethics and Corporate Social Responsibility for Business Success and Growth”, *European Journal of Business and Innovation Research*, vol.4, n.6, 2016, pp. 26-42, <http://www.eajournals.org>.

AGUILAR, Luis Armando, “La hermenéutica filosófica de Gadamer”, *Revista Electrónica Sinéctica*, México, n. 24, Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente, 2004, pp. 61-64, <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=99815918009>.

ALARCÓN, Marcos & RODRIGUEZ, Rafael, “Actitud y compromiso: claves para Ética y Responsabilidad Social Empresarial,” *Revista de la Agrupación Joven Iberoamericana de Contabilidad y Administración de Empresas*, n. 16, 2017, pp. 35-48, <http://elcriterio.com/gestionjoven/2017/02/24/actitud-y-compromiso-claves-para-etica-y-responsabilidad-social-empresarial/>.

ALMAGRO, Juan José, “Ética práctica para dirigentes. Aproximación a una filosofía de la Responsabilidad Social”, *Revista Tiempo de Paz*, Madrid, n.122, 2016.

ASSLÄNDER, Michael S., “Corporate Social Responsibility as Subsidiary Co-Responsibility: A Macroeconomic Perspective”, *Journal of Business Ethics*, n. 99, 2011, pp. 115–128, doi: 10.1007/s10551-011-0744-x.

BAAGØ-RASMUSSEN, Line, “Business in Development: Diminishing Human Rights? Making the Case for a Human Rights-Based Approach to Corporate Social Responsibility.” *Deusto Journal of Human Rights*, n.7, 2017, pp. 67-86, <https://doaj.org/article/d1fd19f3df764a9c912dbb675b131e84>.

BARRETO, Vicente de Paulo, “Perspetivas Éticas da Responsabilidade Jurídica”, *Revista Quaestio Iuris*, vol.6, n.2., 2013, pp. 257-278.

BENABOU R., Tirole J., “Individual and Corporate Social Responsibility”, *Economica Journal, London*, vol.77, The London School of Economics and Political Science, 2010, pp.1-19, <https://doi.org/10.1111/j.1468-0335.2009.00843.x>

BERNSTEIN, Richard J., “Rethinking Responsibility”, *Journal Social Research*, vol.61, n.4, 1994, pp.833-852, https://www.jstor.org/stable/40971062?seq=1#page_scan_tab_contents

BITTENCOURT, Alexandre Carrieri E, "Responsabilidade social: ideologia, poder e discurso na lógica empresarial", *Revista Administração de empresas*, São Paulo, vol.45, 2005, <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75902005000500001>.

BONFIM, Vinícius Silva, “Gadamer e a Experiência Hermenêutica”, *Revista CEJ*, Brasília, Ano XIV, n. 49, abr./jun, 2010, pp. 76-82.

BOTESCU *et al*, “Business Ethics And The Social Responsibility Of The Company”, *The Amfiteatru Economic Journal*, Romania, Academy of Economic Studies, vol.10, n.23, 2008, pp. 131-135.

BUDDEBERG, Eva, Hecker, Achim. “Justification Incorporated: A Discursive Approach to Corporate Responsibility.” *Ethical Theory and Moral Practice* 21, n.3, 2018, pp. 465–75, doi:10.1007/s10677-018-9921-7.

CABRAL, R., “Responsabilidade”, *Logos, Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, vol. 4, Lisboa/São Paulo, Editorial Verbo, 1989.

CALVO, Patrici, “Ética empresarial, responsabilidad social y bienes comunicativos,” *Revista de Filosofia 47*, México, Universitat Jaume I de Castellón, 2014, pp.199-232, http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0188-66492014000200008.

CAVALCANTI, Thais Novaes, "Ética empresarial: fundamentos constitucionais de uma ordem econômica socialmente responsável", *Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas*, Porto Alegre, v. 6, n. 31, Editora Magister, 2012, pp. 33-47, <http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/105482>.

CARROL, Archie B., “History of Corporate Social Responsibility: Concepts and Practices”, *The Oxford Handbook of Corporate Social Responsibility*, London, Oxford University Press, 2008, pp. 19-46.

_____, “In Search of Moral Manager”, *Business Horizons Journal*, vol.30, n. 2, 1987, pp.7-15.

_____, “The Pyramid of Corporate Social Responsibility:Toward the Moral Management of Organizational Stakeholders”, *Business Horizons Journal*, vol.34, n. 4, 1991, pp.39-48.

CÉSAR DAS NEVES, João, “A economia e a felicidade: uma introdução”, *Didaskalia*, Lisboa, vol. 33, Universidade Católica Portuguesa, 2003, pp. 619-636, <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/19458/1/V0330102-619-636.pdf>

_____, “O problema ético da Economia: um esforço de resgate”, *Didaskalia*, Lisboa, vol. 29, Universidade Católica Portuguesa, 1999, pp. 497-514, <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/18407/1/V0290102-497-514.pdf>

_____, “Ética Comunicativa”, *Concepciones de la Ética: Enciclopedia Iberoamericana de Filosofía*, Madrid, vol.II, Trotta, 1992, pp. 177-199.

CORTINA Adela, “Ética, Ciudadanía y Desarrollo”, *Conferência na Universidade de Évora*, fev. 2007, <http://home.uevora.pt/~fhenriques/textos-filegenero/introduzircidadania.pdf>.

_____, “Ética De La Empresa: No Sólo Responsabilidad Social”, *Revista portuguesa de filosofia*, n.65, n. 1/4, JSTOR 2009, pp. 113-127.

_____, “Ética y responsabilidad social en un mundo globalizado”, ética y responsabilidad social en un mundo globalizado, Conferencia dictada el 4 de junio, 2010, https://globalizacionydemocracia.udp.cl/wpcontent/uploads/2014/03/ADELA_CORTINA_2010.pdf

DONALDSON, T.J. e Preston, L.E., “The Stakeholders Theory of Corporation; concepts, evidence and implication”, *Academy of Management Review*, vol. 20, n. 1, 1995, pp. 65-91, <file:///C:/Users/dmorgado/Downloads/rprnts.stakeholdertheoryofcorporation.pdf>

FÉLIX, António Bagão, “Valor Económico e valores morais”, *Ética Aplicada: Economia*, coord. M^a Céu Patrão Neves e João César das Neves, Lisboa, Edições 70, 2017, pp.25-42.

FERRARI, Maria A., “Novos Aportes das relações públicas para o século XXI”, *Revista Comunicação e Sociedade*, n.39, 2003, pp.53-65.

FERRY, J.M., “As virtudes da discussão”, *A Sociedade em busca de valores. Para fugir à alternativa entre o cepticismo e o dogmatismo*, Morin, E. e Prigogine, I., Lisboa, Inst. Piaget, 1996, pp. 209-218.

FONSECA, Josélia, “Ética da Responsabilidade como Pilar da Cidadania no Século XXI”, *Revista Dialectus*, Ano 4, n. 10, 2017, pp. 184-199.

FRECHINA, Enrique, “La Empresa Al Servicio Del Bien Común a Través de Su Función Social”, *Revista Moralia*, vol.38, n.148, 2015, pp. 425–443, <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5282022>.

FRIEDMAN, Milton “The social responsibility of business is to enhance its profits”, *New York Times*, n. 32, section SM, September 13, 1970, p.17, <https://www.nytimes.com/1970/09/13/archives/a-friedman-doctrine-the-social-responsibility-of-business-is-to.html>

GARCÍA-MARZÁ, Domingo, “Business ethics as applied ethics a discourse ethics approach”, *Revista Ramon Llull Journal of Applied Ethics*, Medknow Publications & Media Pvt. Ltd, n.3, 2012, pp. 99-114, <https://www.raco.cat/index.php/rljae/article/viewFile/281025/368682>.

GONÇALVES, Gisela Marques Pereira. "Relações Públicas, Públicas Responsabilidades.", *IV Congresso SOPCOM-Repensar os Media: novos contextos da comunicação e da informação*, Aveiro, 2005.

KREITLON, Maria Priscilla, “A Ética nas Relações entre Empresas e Sociedade: Fundamentos Teóricos da Responsabilidade Social Empresarial”, *XXVIII Encontro ANPAD (enANPAD)*, Curitiba, 2004, pp. 1-13.

KUNSCH, Margarida M. Krohling, "Gestão Integrada Da Comunicação Organizacional E Os Desafios Da Sociedade Contemporânea", *Comunicação & Sociedade*, n.32, 1999, pp.69-88.

LETICHE, John M., “Introdução”, *Sobre Ética e Economia*, Sen, Amartya, Coimbra, Edições Almedina, S.A., 2012.

LÉVESQUE, Christian, *et al.*, “Corporate Social Responsibility and Worker Rights: Institutionalizing Social Dialogue Through International Framework Agreements,” *Journal of Business Ethics*, n.153, 2018, p.215, <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,cookie,shib,uid&db=edb&AN=132924809&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>.

LINNEBERG, Mai, *et al.*, “Micro-level translation of corporate sustainability: When strategy meets practice in the Danish hospitality sector”, *Journal of Cleaner Production*, Denmark, vol.240, 2019, <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2019.118159>.

LOPES, Marta Maria Cordeiro; António, Nelson José dos Santos, "Responsabilidade social empresarial em portugal: do mito à realidade", *International Business and Economics Review*, n. 7, 2016, <http://recil.grupolusofona.pt/handle/10437/8026>.

LÓPEZ Davis, S., MARÍN RIVES, L. e RUIZ DE MAYA, S., “Introducing Personal Social Responsibility as a Key Element to Upgrade CSR,” *Spanish Journal of Marketing - ESIC 21*, n.2, 2017, pp.146–63, doi:10.1016/j.sjme.2017.04.001.

LLANO Carlos, LLANO, Alejandro, “Paradojas de la ética empresarial”, *Revista Empresa y Humanismo*, vol.1, n. 1, 1999, pp. 69-89.

MARTINS, Nuno Miguel Ornelas, "Ética, Economia e Sustentabilidade", *Prima Facie - Revista de Ética*, n.3, 2009, pp. 7-30.

MELO RICO, Elizabeth de," A responsabilidade social empresarial e o Estado: uma aliança para o desenvolvimento sustentável", *Rev. São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, vol.18, no.4, 2004, <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392004000400009>.

MCKEON, Richard, "The Development and the Significance of the Concept of Responsibility", *Revue Internationale De Philosophie*, vol. 11, n.39, 1957, pp. 3-32, www.jstor.org/stable/23940271.

MORA, Ferrater, “Responsabilidad”, *Diccionario de Filosofía*, tomo IV, Barcelona, Editorial Ariel, S.A., 1994.

MUÑOZ-MARTÍN, Juan, “Ética empresarial, Responsabilidad Social Corporativa (RSC) y Creación de Valor Compartido (CVC)”, *Revista de Globalización, Competitividad & Gobernabilidad*, Georgetown University – Universia, vol.7 n. 3, 2013, <https://gcg.universia.net/article/download/457/583>.

NAPOLEÃO, R. et al, “Responsabilidade social empresarial e gestão de pessoas: a perspectiva dos trabalhadores de uma empresa pública”, *Contextus: Revista Contemporânea de Economia e Gestão*, Fortaleza, v. 12, n. 2, 2014, pp. 38-64.

NASCIMENTO, Amos, “Ethics and Social Responsibility-An agenda for interdisciplinary and international research on borderless net business ethics”, *Revista de EDUCAÇÃO do Cogeime*, vol.17, n.32/33, 2014, pp. 235-244.te

NEUBERG, Marc. “Responsabilité”, *Dictionnaire d'éthique et de philosophie morale*, direção de Monique Canto-Sperber, Paris, PUF, 2003.

NEUBERG, M., “Responsabilité”, *Dictionnaire d'éthique et de philosophie morale*, dir. Canto-Sperber, Monique, Paris, France, Presses Univeritaires de France, 1996, pp.1306-1307.

ONG, Madeline, *et al.*, “When Corporate Social Responsibility Motivates Employee Citizenship Behavior: The Sensitizing Role of Task Significance”, *Organizational Behavior and Human Decision Processes*, vol. 144, 2018, pp. 44–59. doi:10.1016/j.obhdp.2017.09.006.

PATRÃO NEVES, M^a do Céu, “Na Senda da Responsabilidade Moral”, *Poiética do Mundo*, Gonçalves, Joaquim Cerqueira, Lisboa, Edições Colibri, 2001, pp. 851-870, https://www.mpatraoneves.pt/media/pub/paper/M._Patr%C3%A3o_Neves_Na_senda_da_responsabilidade_1.pdf.

_____, “Responsabilidade pela Alteridade”, *Pensar para o Outro: desafios éticos contemporâneos*, Lisboa, Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2017, pp. 21-22.

_____, César das Neves, João, “O exercício ético da economia”, *Ética Aplicada: Economia*, coord. Patrão Neves, M. e César das Neves e João, Lisboa, Edições 70, 2017, pp.9-22.

_____, “Ética, Moral, Deontologia e Bioética: conceitos que pensam a ação”, *Para uma ética da enfermagem: desafios*, Patrão Neves, M. e Pacheco, Susana Centro de Estudos da Bioética, Polo Açores, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 2004.

_____, “Tolerância: Entre absolutismo e indiferentismo”, *Brotérica – Cristianismo e Cultura*, vol.155, julho, 2002.

PATZER, M., A.G. *et al.*, “The Normative Justification of Integrative Stakeholder Engagement: A Habermasian View on Responsible Leadership.” *Business Ethics Quarterly* 28, n.3, pp. 325–54, doi:10.1017/beq.2017.33.

PEDRO, Ana e LIBÓRIO, Ofélia, “Ética da responsabilidade (Jonas) e ética da discussão (Habermas) Contributos do pensamento filosófico nos sistemas de formação do ensino superior”, Universidade de Coruña, 2007, <http://hdl.handle.net/10773/6987>.

PHILLIPS, R. A., “Stakeholder Theory and A Principle of Fairness” *Business Ethics Quarterly*, vol.7, n.1, 1997, p.51, doi:10.2307/3857232.

PHILLIPS, RA, & REICHART, J., “The environment as a stakeholder? A fairness-based approach”, *Journal of Business Ethics*, vol. 23, n.2, 2000, pp. 185–197.

PHILLIPS, Robert, e MARGOLIS, J. D., “Toward an Ethics of Organisations” *Business Ethics Quarterly*, vol.9, n.4, 1999, pp. 619–638.

PRASAD, Namrata, *et al.*, "Business ethics: A decision between right or wrong." *Journal of Public Policy & Environmental Management*, n.1, 2017, pp.20-30.

PUNCHEVA-MICHELOTTI, Petya, *et al.*, “The Role of Proximity to Local and Global Citizens in Stakeholders - Moral Recognition of Corporate Social Responsibility,” *Journal of Business, Research*, vol. 88, 2018, pp. 234–44, doi:10.1016/j.jbusres.2018.03.027.

RAMÍRE, Miguel Angel, “Ética de los negocios en un mundo global” *Frontera Norte (online)*, vol.20, n. 40, 2008, pp. 199-210,

http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0187-73722008000200007.

RENAUD, Isabel, Renaud, Michel, “Moral”, *Logos Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, tomo 3, Lisboa / São Paulo, Editorial Verbo, 1989.

_____, Renaud, M., “Ética e moral”, *Bioética*, coord. Archer, Luis, Biscaia, Jorge e Osswald, Walter, Lisboa, Verbo, 1996.

RENAUD, M. “Os valores num mundo em mutação”, *Brotéria*, vol. 139, n.4, pp.299-322.

RENAUD, M. “Ética da vida e globalização”, *Brotéria*, vol. 150, n.4, 2000, pp.469-473.

RENDTORFF, J. D., “Philosophical Foundations of Business Ethics: French Philosophy and Social Theory in Relation to Ethics and Philosophy of Management”, *Philosophy Study*, Denmark, vol. 6, n. 2, 2016, pp. 96-103.

REIDENBACH R.E., e ROBIN, D.P., “A conceptual model of corporate moral development”, *Journal of Business Ethics*, vol.10, n. 4, 1991, pp.273-284, <https://doi.org/10.1007/BF00382966>

ROSAS, João Cardoso, “Teorias da Justiça”, *Ética Aplicada: Política*, Patrão Neves, M., Pinto, António C. e Sousa, Luís de, Lisboa, Edições 70, 2018.

RODRÍGUEZ, Amán Rosales, “Naturaleza orgánica y responsabilidad ética: hans jonas y sus críticos”, *Transformação: revista de filosofia*, São Paulo, vol. 27, n.2, 2004, pp. 97-111, <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/transformacao/article/view/880>.

SABADOZ, Cameron, Singer, Abraham, “Talk Ain’t Cheap: Political CSR and the Challenges of Corporate Deliberation”, *Business Ethics Quarterly*, vol.27, n. 2, 2017, p183-211.

SÁNCHEZ Fernández, María Dolores, “The Organizational Social Responsibility: Stakeholders Future Managers”, *Revista International Administración & Finanzas*, vol.4, n.4, 2011, pp. 87-101, <https://ssrn.com/abstract=1952700>

SANTOS, Filipe, “Empresas e Responsabilidade Social”, *Ética Aplicada: Economia*, Coord. Patrão Neves M^a Céu e César das Neves, João, Lisboa, Edições 70, 2017, pp.243-268.

_____, “A Positive Theory of Social Entrepreneurship” *Journal of Business Ethics* vol.111, 2012, pp. 335-351.

SANTOS, Robinson dos, “Ética da responsabilidade e Ética do discurso: Propostas de Hans Jonas e Karl Otto Apel”, Universidade Federal de Pelotas, *Dissertatio Revista Filosófica*, vol. 32, 2010, pp. 139 – 155.

SCHERER, Andreas G. e PALAZZO, Guido, “The New Political Role of Business in a Globalized World: A Review of a New Perspective on CSR and Its Implications for the Firm, Governance, and Democracy: Political Role of Business in a Globalized World”, *Journal of Management Studies*, vol. 48, n.4, 2011, pp. 899–931, doi:10.1111/j.1467-6486.2010.00950.x doi: 10.1111/j.1467-6486.2010.00950.

SCHERER, Andreas Georg, PALAZZO, Guido e BAUMANN, Dorothée, “Global Rules and Private Actors: Toward a New Role of the Transnational Corporation in Global Governance”, *Business Ethics Quarterly*, vol. 16, n.4, 2006, pp. 505–532, doi: 10.5840/beq200616446.

SCHERER, Andreas Georg, PALAZZO, Guido “Toward a Political Conception of Corporate Responsibility: Business and Society Seen from a Habermasian Perspective”, *Academy of Management*, vol. 32, n.4, 2007, p. 1096, <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&AuthType=ip,cookie,shib,uid&db=edb&AN=26585837&lang=pt-pt&site=eds-live&scope=site>

SINGER, Peter, EDDON, Maya, “Problem of moral responsibility”, *Encyclopedia Britannica*, https://www.britannica.com/topic/problem-of-moral-responsibility_

SIQUEIRA, José Eduardo de, “El principio de responsabilidad de Hans Jonas”, *Acta bioeth*, vol.7, n.2, 2001,
http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1726569X2001000200009&lng=es&nrm=iso>.

SILVEIRA DE BRITO, J.H, “A Ética na vida empresarial”, *Revista Portuguesa de Filosofia*, vol. 55, pp.413-426.

SOUZA, Luis Fernando dos Santos, “Responsabilidade como fruto do poder tecnológico: uma introdução ao pensamento de Hans Jonas”, *Revista Estudos Filosóficos*, São João del-Rei, n.4, 2010, pp. 44 – 61,
<http://www.ufsj.edu.br/revistaestudosfilosoficos>.

SMILEY, Marion, "Collective Responsibility", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* Edward N. Zalta (ed.), 2017,
<<https://plato.stanford.edu/archives/sum2017/entries/collective-responsibility/>>.

SCHWARTES, Mark S., A “Code of Ethics for Corporate Code of Ethics”, *Journal of Business Ethics*, n.41, 2002, pp.27-43.

STOYANOVA T., Stoyanov P., "Corporate Social Responsibility in the Human Resources Management Practice," *International Conference on Creative Business for Smart and Sustainable Growth Journal*, Sandanski, Bulgaria, 2019, pp. 1-4.

TALBERT, Matthew, "Moral Responsibility", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* Edward N. Zalta (ed.), 2019,
<<https://plato.stanford.edu/archives/win2019/entries/moral-responsibility/>>.

TELLO CASTRILLÓN, Carlos *et al.*, “Fundamentos ético disciplinares de la responsabilidad social organizacional”, *Revista Venezolana de Gerencia*, Universidad del Zulia, vol. 21. n. 75, 2016, pp. 491-508, DOI: 10.31876/revista.v21i75.21895.

TEULON, Frédéric, “Ethics, moral philosophy and Economics”, working paper, Ipag Business School, 2014, pp. 1-10.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto, "Max Weber: o processo de racionalização e o desencantamento do trabalho nas organizações contemporâneas", *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, vol.43, n.4, 2009, https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122009000400007&script=sci_abstract

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto, "Responsabilidade moral e identidade empresarial", *Revista de Administração Contemporânea*, Curitiba, vol.7, 2003, <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-65552003000500003> .

TRIFU, Alexandru, *et al.*, "The Economic and Philosophical Implications of the Concept of Responsibility", *Ecoforum Journal* vol. 6, n.1, 2017.

UMEZU, Mitsuhiro, “The Concept of Global Social Responsibility and Fundamental Business Ethics”, *NIKKEI GSR Research Report White Paper*, vol.4, 2011.

VALENZUELA, L. F. "Filosofía de la responsabilidad social empresarial (The Philosophy of enterprise social responsibility)", *Innovaciones de Negocios* vol. 3, n.5, 2006, pp. 69-91.

VARGAS, Benjamín, “Ética y economía: una reflexión sobre intereses individuales y colectivos”, *Revista Equidad & Desarrollo*, n. 4, Colombia, Universidad de La Salle, 2005, pp. 7-14.

https://www.researchgate.net/publication/307699051_Ethics_and_economics_A_reflection_of_individual_interest_and_collectives

VETTERLEIN , Antje, “Responsibility is more than accountability: from regulatory towards negotiated governance”, *Contemporary Politics*, vol.24, n. 5, 2018, pp.545-567, doi:10.1080/13569775.2018.1452106

WEYZIG, F. “Political and Economic Arguments for Corporate Social Responsibility: Analysis and a Proposition Regarding the CSR Agenda”, *Journal of Business Ethics*, 2009, pp. 417-428.

WINCH, Donald, “Adam Smith: scottish moral philosopher as political economist”, *The Historical Journal*, Cambridge University Press, vol. 35, n.1, 1992, pp. 91-113.

ZAPATA, Alberto d’Andreis, “Competencia desleal: reflexiones desde la ética y la Responsabilidad Social Empresarial”, *Advocatus*, Universidad Libre Seccional Barranquilla, vol. 12, n.25, 2015, pp.195-207, http://www.unilibrebaq.edu.co/ojsinvestigacion/index.php/advocatus/article/view/333_

3. Obras de caráter geral

AUROUX, Sylvain, *Encyclopédie Philosophique Universelle, Les Notions Philosophiques*, Dictionaire 2, Paris, Presses Universitaires de France, 1990, pp. 2250-225.

BLACK, John, *et al.*, *Oxford Dictionary of Economics*, London, Oxford University Press, 2009.

DU MONTCEL, Henri Tezenas, *Dicionário de Gestão*, tradução de Álvaro de Figueiredo, Anibal Santos e M.^a Nazaré M. Costa, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1972.

IDOWU, Samuel O. *et al.*, *Dictionary of Corporate Social Responsibility – CRS, Sustainability, Ethics and Governance*, London, Cham. Springer, 2015.

RUTHERFORD, Donald, *Dicionário de Economia*, tradução de Ana Maria Rabaça e Maria Zaira Miranda, Algés, Difel 82, 1998.

WERHAN, P., FREEMAN, R. E., *Encyclopedic Dictionary of Business Ethics*, Blackwell, New York, 1998.

4. Legislação

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, 1948.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, *Livro Verde - promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas*, Comissão da Comunidades Europeias, Bruxelas, COM (2001)366 Final, 2001.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Rua da Mãe de Deus
9500-321 Ponta Delgada
Açores, Portugal

As Dimensões da Responsabilidade na Atividade Empresarial
Dina Maria Almeida Morgado

DM



2021